

A partir de janeiro de 2021, a abertura de novos processos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual somente poderá ser realizada por meio do sistema digital e-Docs, dispensando o uso de papel. A informação foi anunciada, na manhã de ontem (15), pelo governador Renato Casagrande, durante transmissão ao vivo pelas redes sociais. **Página 5**



DIVULGAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO

ESPÍRITO SANTO



www.dio.es.gov.br

Desde 1890

Vitória (ES), Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020

Orçamento 2021 é aprovado pela Ales com valor de R\$ 18,9 bilhões

Os recursos permitem que a administração mantenha os investimentos em projetos e programas em todas as suas áreas estratégicas

>>> O Projeto de Lei do Orçamento Anual 2021 do Governo do Estado foi aprovado, na última segunda-feira (14), pela Assembleia Legislativa do Espírito Santo (Ales). Com valor global de R\$ 18,9 bilhões,

sendo 4,4% menor em relação ao orçamento projetado para 2020, a peça orçamentária segue agora para sanção do governador do Estado, Renato Casagrande. Os recursos permitem que a administração

estadual mantenha os investimentos em projetos e programas em todas as suas nove áreas estratégicas, entre os quais é possível citar: construção, reforma e ampliação de hospitais e escolas. **Página 4**

Estado investirá R\$ 26 milhões para obras de macrodrenagem em Colatina



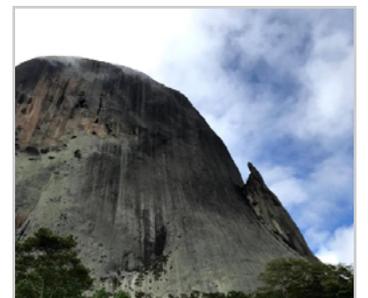
HÉLIO FILHO / SECOM-ES

>>> Já foi publicado o Edital para execução das obras, por meio da Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (Sedurb) com recursos do Governo Federal. **Página 3**

Janela Cidadã: projeto de do lema é finalista do Prêmio Inoves

Página 6

Parque da Pedra Azul está fechado para visitação nesta semana



DIVULGAÇÃO

Página 7

Comemoração do Dia Nacional da Economia Solidária

Página 8

**GOVERNO DO ESTADO**

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
GOVERNADOR

JACQUELINE MORAES DA SILVA
VICE-GOVERNADORA

II Secretários de Estado

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Governo
seg.es.gov.br

VITOR AMORIM DE ANGELO
Educação
sedu.es.gov.br

FABRÍCIO HÉRICK MACHADO
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
seama.es.gov.br

DORVAL DE ASSIS ULIANA
Turismo
setur.es.gov.br

LENISE MENEZES LOUREIRO
Gestão e Recursos Humanos
seger.es.gov.br

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Saúde
saude.es.gov.br

PAULO ROBERTO FOLETTTO
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
seag.es.gov.br

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
Superintendente Estadual de Comunicação Social
secom.es.gov.br

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Fazenda
fazenda.es.gov.br

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO
Segurança Pública e Defesa Social
sesp.es.gov.br

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
sedurb.es.gov.br

MARCOS KNEIP NAVARRO
Desenvolvimento
sedes.es.gov.br

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Economia e Planejamento
planejamento.es.gov.br

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Justiça
sejus.es.gov.br

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
secult.es.gov.br

FÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura
semobi.es.gov.br

RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
Procurador Geral do Estado
pge.es.gov.br

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Trabalho, Assistência e Desenv. Social
setades.es.gov.br

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ
Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional
secti.es.gov.br

DAVI DINIZ DE CARVALHO
Casa Civil
casacivil.es.gov.br

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
secont.es.gov.br

NARA BORG CYPRIANO MACHADO
Direitos Humanos
sedh.es.gov.br

JÚNIOR ABREU
Esportes e Lazer
sesport.es.gov.br

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
casamilitar.es.gov.br

II Assembleia Legislativa

ERICK MUSSO
Presidente / 3382-3590

LORENZO PAZOLINI
Ouvidor-geral / 3382-3845

MARCELO SANTOS
Primeiro Vice-presidente / 3382-5206

LUCIANO MACHADO
Primeiro secretário / 3382-5221

HUDSON LEAL
Corregedor-geral / 3382-3811

DR. EMILIO MAMERI
Segundo secretário / 3382-5220

II Tribunal de Contas

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS
Presidente / 3334-7712

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Ouvidor / 3334-7703

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Vice-presidente / 3334-7701

LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA
Procurador-geral do Ministério Público Especial de Contas / 3334-7671

RODRIGO COELHO DO CARMO
Corregedor / 3334-7697

II Tribunal de Justiça

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Presidente / 3334-2006

NEY BATISTA COUTINHO
Corregedor-geral da Justiça / 3145-3100

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Vice-presidente / 3334-2190

TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO
Vice-Corregedor Geral da Justiça / 3145-3100

II Ministério Público Estadual

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
Procuradora-geral de Justiça
/ 3194-4510

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa
/ 3194-5119

JOSEMAR MOREIRA
Subprocurador-geral de Justiça Judicial
/ 3194-5103

ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES
Subprocurador-geral de Justiça Institucional
/ 3194-5076

II Defensoria Pública

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral / 3198-3300

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Corregedor-Geral / 3198-3300

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Subdefensor Público-Geral / 3198-3300

OLÍVIA ELEONORA LIMA E SILVA SOFIATO
Corregedora-Auxiliar / 3198-3300

GOVERNO ONLINE

www.facebook.com/govoes



@govoes



@govoes



@govoes



@govoes



www.es.gov.br

OUVIDORIA

www.ouvidoria.es.gov.br



0800 022 11 17

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

MADALENA SANTANA GOMES
Diretora-presidente

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2375, Bento Ferreira, Vitória/ES
CEP: 29050-625, Telefone: (27) 3636-6929 Fax: (27) 3636-6904

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Filiado à Abio -
Associação
Brasileira de
Imprensas Oficiais



OBRAS

Estado: R\$ 26 milhões para obras de macrodrenagem em Colatina

As obras irão minimizar os constantes alagamentos que ocorrem na região, os quais impactam na economia dos bairros

HÉLIO FILHO / SECOM-ES



>>> Já foi publicado o Edital para execução das obras, por meio da Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (Sedurb) com recursos do Governo Federal

O município de Colatina vai receber mais de R\$ 26 milhões em obras de macrodrenagem na bacia hidrográfica do Córrego São Silvano. O anúncio foi feito pelo governador Renato Casagrande, durante transmissão ao vivo pelas redes sociais, ontem (15). Já foi publicado o Edital para execução das obras, por meio da Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (Sedurb) com recursos do Governo Federal.

As obras irão minimizar os constantes alagamentos que ocorrem na região, os quais impactam na economia dos bairros, assim como acarretam prejuízos aos moradores situados na área de influência. Situação que vem se agravando ao

“Frequentemente estamos anunciando investimentos em obras de macrodrenagem, principalmente em Vila Velha, Viana e Cariacica. Hoje estamos anunciando esse robusto investimento para melhorar a infraestrutura da cidade de Colatina. Aproveito para agradecer a nossa bancada federal pela conquista e a destinação desse recurso para a obra. Nosso governo está dando passos adiante na melhoria da infraestrutura e da qualidade de vida dos capixabas.

Renato Casagrande - Governador

longo dos anos devido ao avanço da urbanização, relacionada principalmente a impermeabilização de áreas e a construção de residências próximas à calha do Córrego São Silvano. Mais de 25 mil moradores da região serão beneficiados com as intervenções.

De acordo com o secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, Marcus

Vicente, a macrodrenagem é um dos programas mais importantes do Governo. “Precisamos fazer a nossa parte e dar um passo adiante para proporcionar muito mais qualidade de vida aos moradores de Colatina. Executando obras de prevenção para que estejamos preparados para as mudanças climáticas que estamos vivendo”, destacou.

As licitações para as obras serão

na modalidade de concorrência e as empresas interessadas poderão entregar suas propostas até às 10 horas do dia 14 de janeiro de 2021. A abertura dos envelopes será realizada às 10h30 do dia 14 do mesmo mês.



O edital estará disponível no site:

www.sedurb.es.gov.br

OBRAS:

- Reservatórios de amortecimento de cheias: 03 reservatórios localizados a montante da bacia;
- Galeria de águas pluviais: localizada nas proximidades do Córrego São Silvano, abrangendo os bairros Carlos Germano Naumann e Industrial Alves Marques, com extensão aproximada de 3.200 metros e dimensões 3,0m x 2,0m (3.000 metros) e 1,5m x 1,5m (200 metros);
- Parque Linear: localizado no bairro Carlos Germano Naumann, compreendendo uma área de 270,0 m²;
- Tampas de Concreto: instalação de 03 tampas de concreto armado em determinados trechos do Córrego que estão a céu aberto.

LOA

Orçamento 2021 é aprovado pela Ales com valor de R\$ 18,9 bilhões

Os recursos permitem que a administração mantenha os investimentos em projetos e programas em todas as suas áreas estratégicas

>>> A Lei Orçamentária Anual (LOA) é um instrumento de planejamento de curto prazo, que prevê as receitas e despesas e os investimentos do Estado para o próximo ano



DIVULGAÇÃO

O Projeto de Lei do Orçamento Anual 2021 do Governo do Estado foi aprovado, na última segunda-feira (14), pela Assembleia Legislativa do Espírito Santo (Ales). Com valor global de R\$ 18,9 bilhões, sendo 4,4% menor em relação ao orçamento projetado para 2020, a peça orçamentária segue agora para sanção do governador do Estado, Renato Casagrande. Os recursos permitem que a administração estadual mantenha os investimentos em projetos e programas em todas as suas nove áreas estratégicas, entre os quais é possível citar: construção, reforma e ampliação de hospitais e escolas, além de investimentos em unidades policiais e prisionais, obras de saneamento, macrodrenagem, estradas e rodovias

O Orçamento também prevê a realização de concursos públicos e processo seletivo em Secretarias e Órgãos, considerados áreas com maior demanda de pessoal, como as Secretarias da Fazenda (Sefaz), Educação (Sedu) e Justiça (Sejus); polícias Civil e Militar; Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (Iases)

e Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN). As definições de prazos e quantitativo de vagas para esses concursos são de competência de cada Secretaria e Órgão.

RECURSOS DE CAIXA - Os recursos de Caixa do Governo do Estado disponíveis para o próximo ano são estimados em R\$ 12,719 bilhões, sendo 5,14% menores do que os estabelecidos no PLOA 2020. Já para os demais Poderes e Órgãos independentes – Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública –, o valor global previsto no PLOA 2021 com recursos de Caixa chega a R\$ 2,011 bilhões.

INVESTIMENTOS - O valor orçado para investimentos é de, aproximadamente, R\$ 2 bilhões, com recursos de todas as fontes que envolvem os de Caixa do Governo e os de operações de crédito do Estado com instituições financeiras, como o Banco Mundial (BIRD), Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e

“Ainda estamos sob forte impacto causado pela pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) na arrecadação do Estado. Mas, a exemplo do que colocamos em prática ao longo deste ano, com planejamento e organização nas contas, nosso Governo seguirá realizando investimentos estratégicos, visando ao desenvolvimento sustentável, equilibrado e regionalizado do Estado e à qualidade de vida da população.”

Álvoro Duboc - Secretário de Economia e Planejamento

Social (BNDES).

Equilíbrio fiscal, fortalecimento das políticas públicas e a celeridade na execução dos investimentos programados são as diretrizes que norteiam o orçamento do próximo ano, que adequa despesas à receita prevista e está alinhado com o Planejamento Estratégico do Governo do Estado.

LOA - A Lei Orçamentária Anual (LOA) é um instrumento de planejamento de curto prazo, que prevê as receitas e despesas e os investimentos do Estado para o próximo ano. É compatível

com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), tendo como objetivo demonstrar todos os recursos estimados (receita), assim como todos os desembolsos previstos (despesas) em um determinado exercício financeiro.

A elaboração do orçamento geral do Estado e o controle de sua execução, além da coordenação do Planejamento Estratégico da administração estadual e o gerenciamento intensivo dos projetos estratégicos do Governo estão entre as atribuições da Secretaria de Economia e Planejamento (SEP).

SISTEMA DIGITAL E-DOCS

100% digital: Governo não usará mais papel em novos processos

Atualmente, 97% do total de processos existentes são autuados de forma on-line



>>> O ato será publicado no Diário Oficial e determina que as instituições que por motivos técnicos não conseguem originar algum processo em meio digital elaborem e apresentem, até o próximo dia 30 de dezembro, o plano de migração para o sistema

A partir de janeiro de 2021, a abertura de novos processos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual somente poderá ser realizada por meio do sistema digital e-Docs, dispensando o uso de papel. A informação foi anunciada, na manhã de ontem (15), pelo governador Renato Casagrande, durante transmissão ao vivo pelas redes sociais. Casagrande assinou digitalmente pelo celular o decreto que altera o prazo anteriormente estabelecido, antecipando a medida em quatro meses.

O ato será publicado no Diário Oficial de hoje (16) e determina, ainda, que as instituições que por motivos técnicos não conseguem originar algum processo em meio digital elaborem e apresentem, até o próximo dia 30 de dezembro, o plano de migração para o sistema. Já os órgãos que utilizam sistema próprio terão até abril do próximo ano para integrá-lo ao e-Docs, garantindo a interoperabilidade entre eles.

Atualmente, 97% do total de processos existentes são autuados de forma on-line. O e-Docs já ultrapassou a marca de 230 mil processos autuados e de 11,6 milhões de documentos capturados, o equivalente a 34 milhões

“ Estamos anunciando que viraremos o ano com um governo totalmente digital, totalmente eletrônico. Tínhamos o prazo para o mês de abril, mas antecipamos para janeiro. Isso para nós é uma conquista importante. A inserção do sistema e-Docs já foi importante durante a pandemia, que mesmo durante a parte mais dura, os órgãos não pararam de funcionar. O Detran, por exemplo, não paralisou seus serviços nenhum dia na pandemia e atendeu a todos os capixabas.

Renato Casagrande - Governador

de páginas em pdf. Isso significa que cerca de 54 toneladas de papel deixaram de ser utilizadas pelo governo.

Dentre os serviços providos via e-Docs estão processos de solicitação de calçamento rural e construção de pontes, de licenciamento ambiental, regularização fundiária, prestação de contas das bolsas e auxílios à pesquisa, reclamações feitas ao Procon Estadual, solicitação de isenção de ICMS para compra de veículo por Pessoa com Deficiência (PcD), indicação de real de condutor quando há recebimento de multa, entre outros.

Para o presidente do Prodest, Tasso Lugon, o e-Docs foi muito importante para oferecer condições de trabalho seguras aos servidores estaduais durante a pandemia do novo Coronavírus (Covid-19). “O sistema permitiu aos funcionários públicos exe-

cutar os trabalhos em casa e respeitar o isolamento social, mantendo a produtividade e garantindo a continuidade das atividades governamentais e dos serviços prestados. Também contribuiu para reduzir a circulação de pessoas que buscam atendimento nos órgãos, pois grande parte dos serviços foi digitalizada”, enfatizou.

Já o subsecretário de Estado de Inovação na Gestão, Marcelo Calmon, ressaltou a funcionalidade do e-Docs e as parcerias para implementação. “É

um sistema extremamente amigável, que contou com o engajamento de todos os servidores. Essa construção coletiva trouxe mais agilidade e segurança no desenvolvimento do nosso trabalho. A ferramenta atende aos critérios arquivísticos de trâmite de processos e aos requisitos da Lei de Acesso à Informação, sendo uma das mais transparentes do país. O e-Docs coloca o Espírito Santo numa nova Era, muito esperada pela sociedade”, pontuou.

“[...] o sistema torna desnecessário o deslocamento do cidadão até a Capital para protocolar documento na sede dos órgãos públicos. Ele garante também agilidade no atendimento das demandas, redução de custos operacionais com mensageria, otimização dos fluxos de trabalho, transparência e segurança dos dados.”

Lenise Loureiro - Secretária de Gestão e Recursos Humanos

ACESSIBILIDADE

Janela Cidadã: projeto do lema é finalista do Prêmio Inovês

O projeto consiste em disponibilizar tablets com vídeos em libras sobre pontos de interesse de sete Unidades de Conservação

>>> Criado em 2017, o Janela Cidadã é mais uma alternativa para tornar as Unidades de Conservação acessíveis. Os vídeos foram gravados em parceria com o Centro de Atendimento ao Surdo (CAS) de Vitória e com o Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor), do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes)

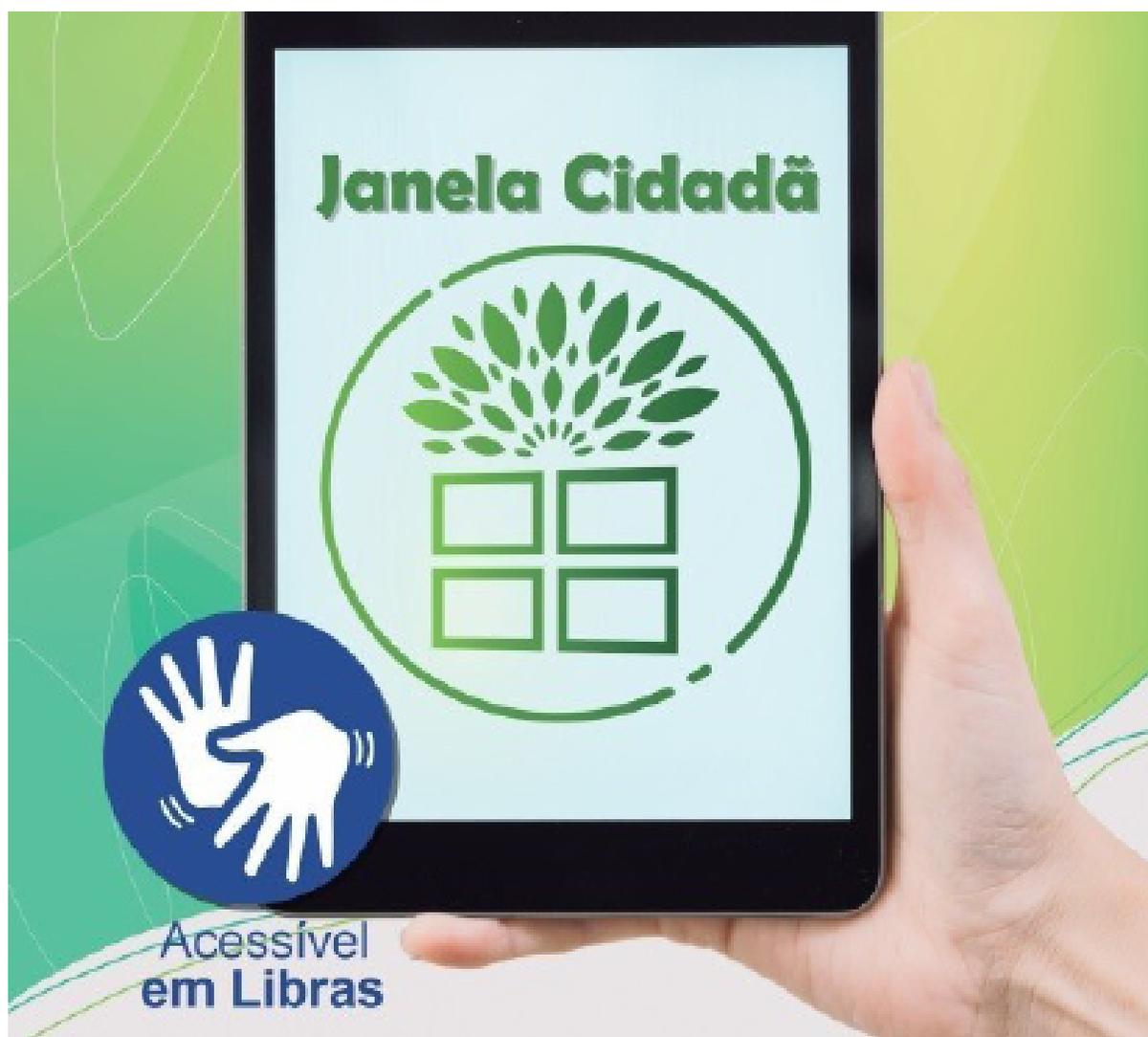
O projeto Janela Cidadã – Acessibilidade para pessoas surdas em Unidades de Conservação (UCs) é um dos finalistas do Prêmio Inovês, na Categoria Projetos em Desenvolvimento. A ação é um serviço dentro do programa Trilha Cidadã, desenvolvido desde 2012 pelo Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), por meio da Gerência de Educação Ambiental (GEA), que visa a promover a inclusão social e a qualidade de vida aos visitantes das UCs, pelos benefícios do contato com a natureza.

“São os conteúdos mais interessantes para quem visita os parques. Já tínhamos algumas placas com símbolos de libras, mas para passar todo o conteúdo seriam textos muito grandes e surgiu a ideia de disponibilizá-los em vídeos.”

Karla Fafá
Coordenadora do Trilha Cidadã

O Janela Cidadã é um projeto voltado para a comunidade surda e consiste em disponibilizar tablets com vídeos em libras sobre pontos de interesse, de sete Unidades de Conservação.

As UCs participantes são os parques estaduais de Pedra Azul, Itaúnas, Paulo Cesar Vinha, Forno



Grande, Cachoeira da Fumaça, Mata das Flores e a Reserva Biológica Duas Bocas. Todas as UCs têm placas acessíveis e os tablets com os vídeos em Libras. “Basta que o visitante chegue ao parque e solicite o recurso, que um servidor do lema acompanha e instrui”, ressalta Karla Fafá.

Ao ligar o tablet, o visitante terá acesso a um vídeo de boas-vindas e um explicativo do serviço. “O nome do projeto é Janela Cidadã justamente porque o quadrado que fica no canto das telas de televisão com um intérprete de Libras costuma ser chamado de janela de intérprete.

No caso da visita aos parques, o tablet funciona como essa janela”, destaca a servidora.

Na última etapa do Inovês, o projeto será apresentado virtualmente a uma comissão julgadora, ontem (15) e o resultado final será divulgado na sexta-feira (18).

A gerente de Educação Ambiental do lema, Anna Tristão, destaca a importância de uma educação ambiental inclusiva. “A Gerência de Educação Ambiental tem como base legal o Programa Estadual de Educação Ambiental (PEEA), que nos norteia a seguir linhas de ações voltadas à educação ambiental não-

-formal. Neste caminho, o Programa Trilha Cidadã tem em sua estrutura a cidadania, recursos naturais, acessibilidade e inclusão a públicos diversos”, acrescenta Anna Tristão.

“O Trilha, que desde 2012 vem com seus serviços aos cidadãos capixabas, é, sem dúvida, um Programa a ser multiplicado por prefeituras, secretarias e instituições que reconhecem a dimensão e potencialidades do fomento e custo-benefício”, enfatiza Anna Tristão. “Hoje, estarmos como finalistas no Inovês e isso só reforça o que acreditamos: que a educação ambiental é emancipatória, contínua e inclusiva”, afirma a gerente.

RISCO ALTO

Parque Estadual da Pedra Azul está fechado para visitação nesta semana

As visitas agendadas para esta semana estão sendo reagendadas

DIVULGAÇÃO



>>> O parque permanece fechado até este domingo (20) e, caso Domingos Martins continue em Risco Alto no novo mapa de Gestão de Risco, que passa a valer na próxima segunda-feira (21), seguirá fechado

O Parque Estadual de Pedra Azul (Pepaz), localizado em Domingos Martins, está fechado para visitação durante esta semana. Isto porque, segundo a classificação do mapa de Gestão de Risco da Covid-19, o município sede do parque se encontra em Risco Alto e, de acordo com a Portaria nº 226-R, neste caso, as Unidades de Conservação deverão permanecer

fechadas.

O parque permanece fechado até este domingo (20) e, caso Domingos Martins continue em Risco Alto no novo mapa de Gestão de Risco, que passa a valer na próxima segunda-feira (21), seguirá fechado. As visitas agendadas para esta semana estão sendo reagendadas.

“Estamos entrando em contato

com visitantes que agendaram visitação nesta semana, para avisar da suspensão do funcionamento. Eles também podem entrar em contato por e-mail e telefone para reagendar, mas sempre atentos ao Mapa de Gestão de Risco, que muda toda semana e com ele o funcionamento do parque”, destaca o gestor do Pepaz, Rodolfo Torezani.

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 /
NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

05H30 – INGLÊS COM MÚSICA
06H30 – ENERGIA
07H00 – PEPPA PIG
07H10 – CARLOS
07H15 – BUBU E AS CORUJINHAS
07H30 – QUINTAL DA CULTURA
12H00 – JORNAL DA TARDE
12H45 – TURMA DA MÔNICA
13H00 – SÉSAMO
13H30 – MONSTROS EM REDE
13H45 – BUBU E AS CORUJINHAS
14H00 – QUINTAL DA CULTURA
16H45 – TURMA DA MÔNICA
17H00 – O MUNDO DE MIA
17H30 – VALENTINS
18H00 – GIRO TVE AO VIVO
18H30 – FUTEBOL CAPIXABA SÉRIE “A” RIO BRANCO F.C X REAL NOROESTE
21H15 – JORNAL DA CULTURA
22H15 – OPINIÃO
22H45 – CINECLUBE TVE
23H45 – MANOS E MINAS
00H45 – ENSAIO
01H45 – TERRITÓRIOS CULTURAIS
02H00 – JORNAL DA CULTURA
03H00 – SAÚDE BRASIL
03H30 – GRANDE TEATRO EM PRETO E BRANCO
04H30 – CULTURA RETRÔ
05H00 – HISTÓRIA DA ARTE NO BRASIL

PREVISÃO DO TEMPO

Quarta-feira de poucas nuvens e calor no Espírito Santo. Expectativa de chuva rápida no começo do dia apenas no litoral norte do Estado, sem chance de chuva nas demais áreas.

Mais informações:
incaper.es.gov.br

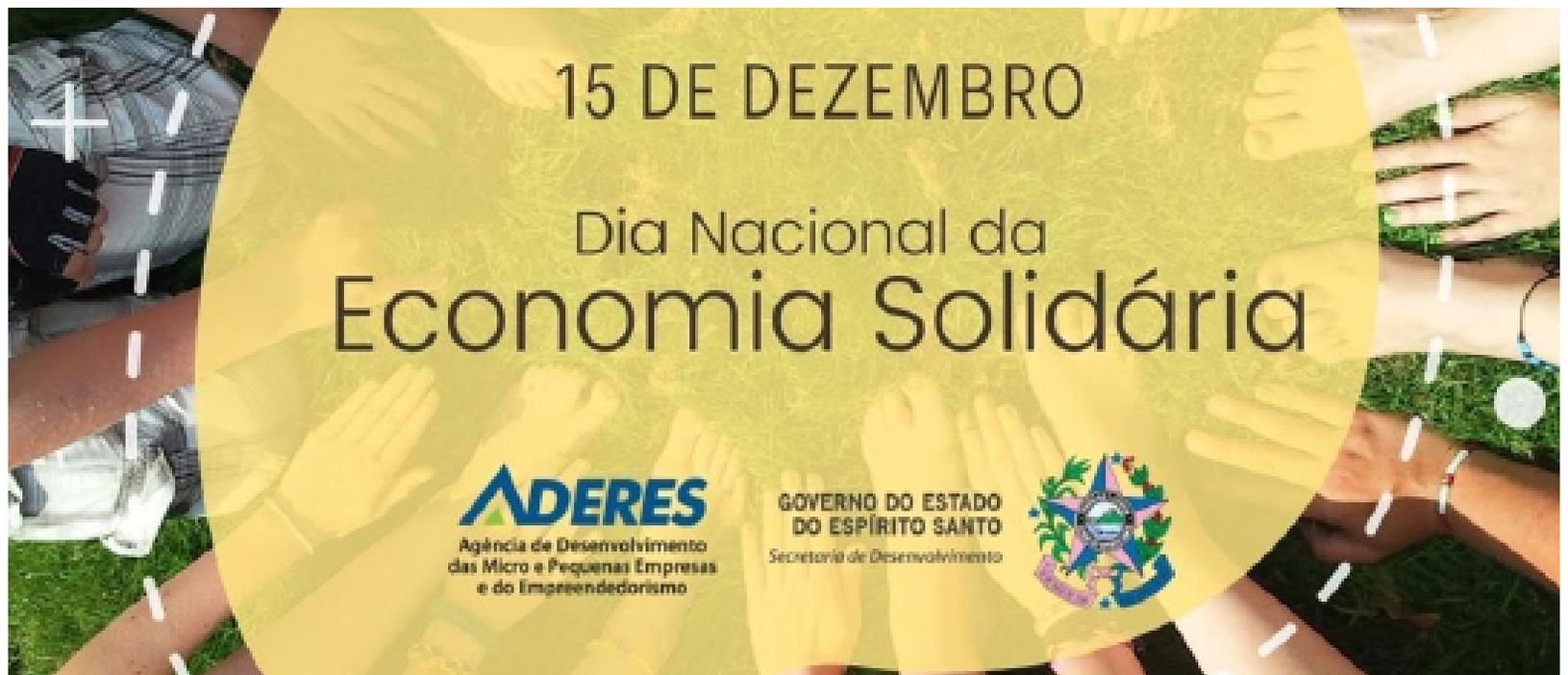


DISTRIBUIÇÃO DE RENDA

Comemoração do Dia Nacional da Economia Solidária

Os setores que mais contam com iniciativas da Economia Solidária são o comércio, artesanato e alimentação

DIVULGAÇÃO



>>> Esse modelo de negócio foi regulamentado pelo Governo Federal que sancionou a Lei 13.928, em dezembro de 2019, que institui o Dia Nacional da Economia Solidária, comemorado ontem (15)

Distribuição justa de renda, auto-gestão, ganho justo e preservação do planeta. Esses são alguns princípios da Economia Solidária, que tem em sua essência a igualdade e, para isso, valoriza o ser humano e não o capital. É um tipo de produção em que o bem comum é mais importante do que o lucro e as vantagens de alguns, além de ser uma alternativa às relações de trabalho convencionais.

No Espírito Santo, cerca de três mil empreendedores atuam nesse modelo de gestão alternativo. Segundo o diretor técnico da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo do Estado, Hugo Tofoli, os projetos da Economia Solidária estão mais concentrados na Grande Vitória. Apesar disso, podem ser encontrados em outros municípios, entre eles, Nova Venécia e Colatina.

De acordo com o diretor técnico, os setores que mais contam com iniciativas da Economia Solidária são o comércio, artesanato e alimentação.

Porém, o que agrega o maior número de empreendedores são as associações de materiais recicláveis. “Elas estão presentes em 68 municípios do Estado e movimentam mais de R\$ 1 milhão”, acrescentou Tofoli.

Segundo o representante da Rede de Economia Solidária dos Catadores Unidos do Espírito Santo (Reunes), Lucio Heleno Barbosa dos Santos, somente na Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV), são retirados, todos os meses, cerca de 250 toneladas de materiais recicláveis. O valor das vendas é dividido de forma igual entre os associados. “Quando a gente se junta conseguimos um poder de negociação maior e com isso o valor do material sobe, o que é benéfico para todos”, afirmou o presidente da Rede.

Lucio Heleno disse ainda que esse é um modelo de gestão que beneficia a todos. “Temos catadores com mais tempo na catação e outros que iniciaram o trabalho por meio da associação, e essa forma de autogestão é

“A Aderes se sente honrada de proporcionar políticas públicas que contribuem com o desenvolvimento desse segmento. São feiras de comercialização e divulgação de produtos, consultorias, curso de qualificação, entre outras ações promovidas pela Aderes.

Alberto Farias Gavini Filho
Diretor-presidente da Aderes

o diferencial do nosso negócio, temos o pensamento rápido e moderno dos jovens aliado ao trabalho mais assertivo e experiente dos mais velhos, isso faz com que tenhamos associações mais fortes”, contou.

Quem também faz parte desse modelo de gestão é a presidente da Associação de Artesanato dos Artesãos Vitoriosos de Vila Velha (AAVVV), Miriam Lima de Oliveira, que também é integrante da rede de comercialização

da Economia Solidária de Vila Velha. “Confeccionamos nossos produtos de artesanato e vendemos de forma conjunta e isso é muito bom para todos nós. Neste momento estamos na Feira de Natal de Vila Velha, que acontece na Praça Duque de Caxias, no centro da cidade. E para comemorar o Dia Nacional da Economia Solidária, nesta terça-feira (ontem), vamos fazer uma roda de conversa e um café da manhã”, destacou.



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 4778-R, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Fixa critérios para atuação de Docentes e outras categorias de prestadores de serviços na Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, o disposto na Lei Complementar nº 333, de 28 de outubro de 2005, com as informações constantes do processo nº 2020-5XP99 e, ainda,

Considerando a necessidade de aprimorar os mecanismos de implementação da política de capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos estaduais;

Considerando a necessidade de modernizar a gestão pública priorizando o cidadão usuário dos serviços públicos;

Considerando que a qualidade dos serviços pressupõe investimentos na qualificação dos seus colaboradores;

Considerando que os instrumentos de qualificação estão fundamentados em um conjunto de projetos e programas previstos no Plano ES 2030, e

Considerando que a Esesp necessita de adequação para executar os programas de capacitação dos servidores públicos estaduais, municipais e sociedade civil;

DECRETA:

Art. 1º As nomenclaturas de atuação para efeito de contratação dos profissionais que atuarão na área de capacitação e desenvolvimento da Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP passam a ser as seguintes:

I - Docente: é o profissional de nível superior que atuará em atividades docentes e/ou tutoria, ministrando aulas relativas às áreas temáticas oferecidas ou demandadas à ESESP;

II - Docente Assistente: é o profissional de nível superior que acompanhará o desenvolvimento dos cursos e dos eventos de discussão promovidos pela ESESP;

III - Docente Conteudista: é o profissional de nível superior que atuará na elaboração e/ou atualização de conteúdos e materiais didáticos, relativos às áreas temáticas oferecidas ou demandadas à ESESP;

IV - Coordenador Técnico: é o profissional de nível superior que supervisiona e coordena o planejamento e a execução do curso nas modalidades presencial e não presencial. Acompanha, junto à assessoria didática e gerentes, o processo de contratação dos docentes. Soluciona situações no decorrer do curso de forma a garantir sua qualidade e continuidade. Promove a integração entre o docente e o cursista nas modalidades presenciais e não presenciais. Promove a eficácia da execução primando pelo aprendizado. Elabora relatórios e planilhas dos cursos. Quando no ambiente virtual, realiza gravação e edição de vídeos, desenvolve cursos em plataformas digitais, desenvolve e realiza manutenção em ferramentas digitais, e outras atividades correlatas;

V - Apoio Técnico: é o profissional de Ensino Médio que dá suporte geral à execução dos cursos. Identifica, quando necessário, melhorias de suporte técnico operacional para execução de cursos. Realiza ações técnicas, financeiras e administrativas necessárias à execução de cursos. Promove o apoio para a execução dos cursos e executa outras atividades correlatas; e VI - Intérprete de Libras: É o profissional responsável por ajudar na comunicação entre pessoas ouvintes e com deficiência auditiva, entre surdos, por meio da Língua Brasileira de Sinais.

§ 1º Os profissionais relacionados nos incisos deste artigo serão selecionados pela ESESP por meio de Editais de Credenciamento, divulgados no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - DIO/ES e no sítio eletrônico da ESESP.

§ 2º Outras categorias de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, não incluídas no credenciamento a que se refere o § 1º, poderão atuar para atender necessidades temporárias de capacitação, desenvolvimento e outras atividades, oferecidas ou demandadas à ESESP,

justificadas as necessidades e especificidades dos projetos e programas a serem implantados. As referidas categorias estão relacionadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Aplica-se aos servidores públicos do Poder Executivo Estadual as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 3º Os valores de hora aula/atividade e outros serviços necessários ao cumprimento das finalidades previstas em lei são os constantes do Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos nº 1765-R, de 14 de dezembro de 2006, nº 2469-R, de 25 de fevereiro de 2010 e nº 3251-R, de 12 de março de 2013.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito- Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

Docência	Titulação	REF	Valor R\$
Docente e Docente Conteudista	• Doutorado / Notória Especialização	Hora	123,00
	• Mestrado	Hora	109,00
	• Especialização	Hora	94,00
	• Graduado	Hora	85,00
Docente Assistente	• Graduado	Hora	17,00
Atividades	Requisito Mínimo	REF	Valor R\$
Coordenador Técnico	• Graduado	Hora	20,00
Apoio Técnico	• Ensino Médio	Hora	15,00
Intérprete de Libras	• Ensino Médio	Hora	85,00
Outros Serviços	Referência		Valor R\$
Conferencista/Palestrante	Hora		411,00
Painelista/Debatedor	Hora		121,00
Moderador	Hora		67,00
Reunião Técnica	Hora		54,00
Assessoramento Técnico	Hora		109,00
Revisão de Texto	Hora		41,00
Entrevista	Hora		30,00

Protocolo 633585

DECRETO Nº 4779-R, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - COESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III e V, "a", da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes da Lei Complementar nº 923, de 11 de outubro de 2019, e considerando informações do processo nº 2020-ZCDPC;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

- COESP no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.

TÍTULO I DA ESTRUTURA GERAL DO COESP

CAPÍTULO I DO COESP E DE SUA ORGANIZAÇÃO INTERNA

Art. 2º Integram o COESP:
I - a Presidência;
II - os Conselheiros;
III - a Secretaria-Executiva; e
IV - as Comissões Permanentes e as Comissões Temporárias.

CAPÍTULO II DAS REUNIÕES DO COESP

Art. 3º As reuniões ordinárias serão trimestrais e serão planejadas e

aprovadas, preferencialmente, por consenso ou por maioria simples.

Art. 4º O calendário anual do COESP deverá ser disponibilizado, preferencialmente, no fim de cada exercício e, havendo necessidade de alteração será convocada reunião com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, com pauta encaminhada juntamente com a convocação para discussão da alteração do calendário. O franqueamento da palavra é restrito ao Presidente e aos Conselheiros do COESP, salvo nas situações previstas neste Regimento, em especial os convidados do COESP, em momento específico e sobre a matéria para a qual o convite houver sido formulado.

Art. 5º As deliberações do COESP serão adotadas preferencialmente por consenso ou, na impossibilidade deste, por meio de maioria simples, observado o quórum mínimo de metade mais um de seus membros.

Parágrafo único. A alteração do Regimento Interno dependerá da aprovação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos Conselheiros do COESP.

Art. 6º As deliberações do COESP serão formalizadas mediante Recomendações.

Art. 7º As votações devem ser antecedidas de debate, com direito à defesa e discussão das propostas apresentadas e devem ser apuradas pela contagem de votos de cada Conselheiro.

§ 1º É facultado a qualquer Conselheiro solicitar vista de matéria ainda não apreciada, no prazo de 30 dias, devendo, entrar na pauta da reunião seguinte, salvo justificativa aceita pela Presidência do Conselho.

§ 2º Quando mais de um Conselheiro solicitar vista de uma mesma matéria, esse prazo será comum.

§ 3º A votação será nominal e o Conselheiro habilitado a votar terá direito a um voto, que será aberto.

§ 4º A recontagem de votos deve ser realizada quando solicitado por um ou mais Conselheiros.

§ 5º As deliberações do COESP deverão ser registradas em ata.

§ 6º A contagem dos votos será feita pelo Presidente auxiliado pelo Secretário-Executivo.

Art. 8º Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido dos Conselheiros que os proferirem.

Art. 9º As reuniões do Conselho obedecerão aos seguintes procedimentos:

I - verificação de quórum para o início das atividades da reunião;

II - aprovação da ata da reunião anterior com as atas sendo assinadas previamente via E-Docs;

III - informes da Presidência, Comissões Permanentes e Comissões Temporárias;

IV - apresentação, discussão e votação de matérias constantes em pauta;

V - breves comunicados e franqueamento da palavra aos Conselheiros e

VI - encerramento.

Art. 10. A deliberação das matérias

sujeitas à votação obedecerá à seguinte ordem:

I - o Presidente concederá a palavra ao Conselheiro, que apresentará seu posicionamento em 03 (três) minutos, com possibilidade de réplica de 01 (um) minuto;

II - terminada a exposição a matéria será posta em discussão, podendo haver apresentação de propostas supressivas, aditivas ou modificativas pelos Conselheiros; e

III - encerrada a discussão, não havendo consenso, realizar-se-á a votação.

Art. 11. A pauta da reunião ordinária, proposta pelos Conselheiros, analisada pela Presidência, e aceita pelos Conselheiros, será comunicada previamente a todos os Conselheiros Titulares e Suplentes, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

§ 1º Em casos de urgência ou de relevância o Conselho poderá alterar a pauta da reunião.

§ 2º Os assuntos não apreciados na reunião do colegiado, a critério do Conselho, deverão ser incluídos na ordem do dia da reunião subsequente.

§ 3º A matéria que entrar na pauta de reunião deverá ser apreciada e votada, quando for o caso, no máximo em duas sessões subsequentes.

Art. 12. Em todas as reuniões, será lavrada ata de reunião, sob a supervisão da Secretaria Executiva, com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, devendo constar, pelo menos:

I - relação dos participantes seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade (titular ou suplente) e do órgão ou entidade que representa;

II - resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;

III - relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação do(s) responsável(is) pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro; e

IV - as deliberações tomadas, referentes aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal, quando solicitada.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva providenciará a remessa, de forma virtual, da ata, de modo que cada Conselheiro possa recebê-la, no mínimo, 20 (vinte) dias antes da próxima reunião ordinária para permitir apreciação, correção e assinatura via E-Docs.

CAPÍTULO III DA PRESIDÊNCIA

Art. 13. O Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Espírito Santo exercerá a Presidência do COESP.

Art. 14. São atribuições do Presidente:

I - coordenar as reuniões do COESP, na forma estabelecida pelo

Regimento Interno e legislação correlata;

II - solicitar esclarecimentos e demandar a Secretaria-Executiva, sempre que necessário;

III - convidar, por iniciativa própria ou deliberação do Conselho, representantes de órgãos e entidades públicos e privados e especialistas para participarem das reuniões sempre que da pauta constar temas referentes às suas áreas de atuação;

IV - exercer o voto de desempate, com direito a voto nominal e de qualidade;

V - firmar os atos do COESP;

VI - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do COESP, por iniciativa própria ou a requerimento de um terço de seus membros;

VII - apresentar proposta de pauta para as reuniões;

VIII - coordenar o uso da palavra nas reuniões;

IX - submeter à votação as matérias a serem decididas pelo COESP;

X - assinar as deliberações do Conselho e as atas relativas ao seu cumprimento;

XI - submeter à apreciação do Conselho o relatório anual do COESP;

XII - decidir as questões de ordem;

XIII - cumprir e fazer cumprir as resoluções emanadas do Colegiado;

XIV - propor a criação e dissolução de Comissões Permanentes e Temporárias, conforme a necessidade;

XV - demandar a produção de material para subsidiar decisões do COESP aos órgãos governamentais e não governamentais, estudos, pareceres ou decisões do Conselho, objetivando assegurar o pleno exercício dos direitos individuais homogêneos, coletivos e difusos das pessoas; e

XVI - representar o COESP ou designar o Vice-Presidente, ou, nas suas ausências e afastamentos, como representante do COESP, a secretaria executiva.

Parágrafo único. O Presidente do COESP será substituído em suas ausências ou impedimentos pelo Vice-Presidente.

Art. 15. O Vice-Presidente será indicado pelo Presidente.

CAPÍTULO IV DOS CONSELHEIROS

Art. 16. O COESP será composto por seu Presidente e por membros titulares e respectivos suplentes.

§ 1º Os representantes do Poder Público serão designados por Portaria do Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Espírito Santo mediante indicação dos respectivos órgãos e/ou instituições públicas.

§ 2º As entidades, instituições e/ou organizações referidas nos incisos XIV e XV do art. 3º da Lei Complementar nº 923, de 11 de outubro de 2019, serão selecionadas por meio de processo eleitoral aberto, convocado mediante edital de Chamada Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral do Conselho

de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo, cujo processo de composição será definido pelo COESP no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias antes do término dos mandatos atuais.

§ 3º A habilitação da candidatura das entidades, instituições e/ou organizações da sociedade civil, referidas no parágrafo anterior encontra-se condicionada a comprovação de sua atuação na área de segurança pública, atendendo a critérios objetivos definidos pela Comissão Eleitoral do COESP.

Art. 17. O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução ou reeleição.

Parágrafo único. O biênio é contado ininterruptamente a partir da posse.

Art. 18. Os Conselheiros titulares poderão ser substituídos pelo suplente até o seu retorno ou até a indicação de um novo titular, comunicando o fato, por escrito, à Presidência do COESP.

Parágrafo único. As funções de conselheiros titulares e conselheiros suplentes são da entidade, organização e instituição eleitas e/ou indicadas e em nome delas é exercido o mandato, respondendo a instituição pelos atos de seus representantes, sem deixar de se observar as regras de direitos e deveres regimentais e legais por parte das pessoas que as representam.

Art. 19. No caso de vacância de entidade por deliberação própria ou perda de mandato assumirá a vaga a entidade mais votada na assembleia eleitoral, em ordem decrescente de votos recebidos na eleição e existindo mais de uma entidade com o mesmo número de votos serão convidadas a participar de reunião ordinária do COESP visando manifestar seu interesse na vaga remanescente e realizar breve apresentação de suas pretensões e, ato contínuo, o COESP realizará voto direto e secreto, considerando-se eleita aquela com maior número de votos, devendo exercer mandato coincidente com o mandato do conselho empossado.

§ 1º No caso de falecimento, renúncia ou destituição do Conselheiro Titular ou Suplente, a entidade deverá comunicar ao Presidente do COESP, no prazo de 30 (trinta) dias do ocorrido, o nome do novo representante para efeito de designação.

§ 2º O Conselheiro suplente que estiver substituindo o Conselheiro titular ausente e que assumir relatoria de matéria ou coordenação de comissão permanente deverá transmitir essas funções ao Conselheiro titular quando o mesmo reassumir suas funções no COESP.

Art. 20. Os representantes, titulares e suplentes, dos órgãos governamentais serão indicados pelos Secretários de Estado ou dirigentes máximos das instituições a que se vinculam 20 (vinte) dias antes do término de seus mandatos.

Vitória (ES), quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020.

Parágrafo único. Os representantes mencionados no *caput* deverão estar exercendo função pública no respectivo órgão.

Art. 21. Até 180 (cento e oitenta) dias antes do término do mandato, o COESP adotará as medidas necessárias para o início do processo para a eleição das entidades, instituições e/ou organizações a que se referem os incisos XIV e XV do art. 3º da Lei Complementar nº 923, de 2019.

CAPÍTULO V DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 22. A Secretaria Executiva do COESP exercerá a função de apoio técnico e administrativo do Conselho, devendo observar suas atribuições no corpo do presente Regimento Interno e por meio de orientação do Presidente do Conselho.

Art. 23. A Secretaria Executiva será exercida por servidores do quadro de pessoal da SESP.

Art. 24. À Secretaria Executiva compete:

I - executar as decisões administrativas do Conselho e da Presidência;
II - dar suporte administrativo ao Conselho, à Presidência, às Comissões Permanentes e Temporárias;
III - organizar e manter atualizada a coletânea de leis, decretos e outras normas formando a biblioteca técnica e jurídica do Conselho;
IV - estruturar e manter organizados os arquivos do Conselho;
V - elaborar juntamente com o Conselho o relatório anual e o relatório de gestão do COESP;
VI - comparecer às cerimônias e reuniões de interesse do Conselho, devidamente convocadas pela Presidência; e
VII - exercer outras atividades e comandar outros serviços próprios de secretaria ou que lhe forem atribuídos pela Presidência.

Parágrafo único. Para o cumprimento de suas funções o COESP se valerá de recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, além de outras fontes que lhe sejam destinadas.

CAPÍTULO VI DAS COMISSÕES

Art. 25. As Comissões Permanentes são dotadas de caráter permanente, vez que visam aprofundar o debate e produzir subsídios teóricos, metodológicos, técnicos e de aprimoramento da gestão das políticas públicas vinculadas ao objeto de sua criação.

Art. 26. As Comissões Temporárias são dotadas de caráter temporário e serão criadas por meio de Resolução e visam aprofundar o debate e produzir subsídios para o COESP sobre matéria de segurança pública considerada de interesse e que não esteja em estudo em uma das comissões já existentes.

Art. 27. O COESP poderá instituir Comissões Permanentes ou

Temporárias destinadas ao estudo e à elaboração de propostas sobre temas específicos.

§ 1º O ato de criação das Comissões definirá seus objetivos, sua composição e o prazo para a conclusão de seus trabalhos.

§ 2º As Comissões poderão convidar para seus trabalhos quaisquer representantes de órgãos e entidades públicos e privados, bem como outros técnicos ou especialistas que tenham afinidade com as matérias tratadas.

Art. 28. As Comissões serão compostas por no mínimo 03 (três) Conselheiros do COESP, cabendo aos seus membros indicar, dentre eles, aquele que exercerá as funções de Coordenador e de Relator de cada uma das Comissões.

§ 1º Qualquer Conselheiro poderá participar das reuniões das Comissões, não tendo poder de voto se não for membro da comissão.

§ 2º As substituições de qualquer membro das Comissões deverão ser aprovadas pelo COESP.

§ 3º As Comissões emitirão pareceres sobre os assuntos que lhes forem submetidos, apresentando-os sempre na primeira reunião subsequente do COESP ao seu recebimento ou no prazo que o Conselho fixar.

§ 4º O COESP poderá designar um Conselheiro para mais de uma Comissão.

§ 5º A aquiescência do Conselheiro em assumir mais de uma Comissão por designação do COESP implica em responsabilidades inerentes ao trabalho em cada uma delas.

§ 6º As Comissões poderão ser compostas por conselheiros titulares e/ou por suplentes, inclusive na função de coordenador e/ou relator.

§ 7º As comissões temporárias terão funcionamento de 90 (noventa) dias, renováveis por iguais períodos, desde que referendado pelo COESP.

TÍTULO II DOS DIREITOS, DEVERES E VEDAÇÕES

CAPÍTULO I DOS DIREITOS

Art. 29. Os Conselheiros têm os seguintes direitos:

I - votar nos encaminhamentos e deliberações do COESP;

II - fazer uso da palavra nas reuniões do COESP, com aparte, se necessário;

III - representar o COESP, mediante delegação do Conselho ou de sua Presidência;

IV - participar de Comissões Permanentes e/ou Temporárias;

V - solicitar e receber da Presidência ou da Secretaria-Executiva informações necessárias para o exercício de suas atividades como Conselheiro; e

VI - sugerir pontos de pauta.

CAPÍTULO II DOS DEVERES

Art. 30. Os Conselheiros têm os

seguintes deveres:

I - tratar com civilidade e cortesia os demais membros do COESP;

II - desempenhar, com zelo e presteza, as suas funções;

III - identificar-se em suas manifestações no COESP; e

IV - prestar contas de todas as despesas que requerer ao COESP, em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 31. Os Conselheiros responderão civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, na forma da legislação pertinente.

CAPÍTULO III DAS VEDAÇÕES

Art. 32. Aos Conselheiros é vedado:

I - manifestar-se em nome do COESP sem delegação do Conselho ou da Presidência que o autorize, ressalvada a manifestação de opinião própria como Conselheiro do COESP; e

II - fazer uso da condição de Conselheiro ou do Conselho para fins particulares ou incompatíveis com os objetivos e atribuições do COESP.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A atividade de Conselheiro é de interesse público e exercida sem remuneração.

Art. 34. O calendário anual de atividades do COESP será aprovado na última reunião do ano antecedente.

Art. 35. Os casos omissos serão decididos pelo COESP.

Art. 36. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 633586

DECRETO Nº 4780-R, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 4410-R, de 18 de abril de 2019, antecipando o prazo para o uso exclusivo do sistema eletrônico e-Docs de processos pelos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder do Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as informações contidas no processo nº 2020-T060V;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4410, de 18 de abril de 2019 que dispõe sobre o uso do meio eletrônico e

não presencial para a interação do cidadão com o Estado e a realização de processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 22. O uso do sistema de processo eletrônico pelos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder do Executivo Estadual deverá ser implementado a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

§ 1º A partir da referida data será vedada a abertura de novos processos em meio físico, com exceção daqueles que por razões técnicas não são originados em sistema eletrônico. Neste caso, só poderão ser atuados com autorização prévia do dirigente máximo e os órgãos deverão elaborar plano de ação de migração para o meio digital e apresentá-lo à SEGER até o dia 30 de dezembro de 2020.

§ 2º Os órgãos que já utilizam sistema eletrônico próprio deverão integrá-lo ao e-Docs até 22 de abril de 2012, garantindo a interoperabilidade entre eles." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 633587

DECRETO Nº 4781-R, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 2.145-N, de 24 de setembro de 1985, que regulamenta o art. 75 da Lei nº 3.196, de 14 de janeiro de 1978.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei nº 3.196, de 14 de janeiro de 1978, e com as informações constantes do processo nº 2020-20VS8;

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 2.145-N, de 24 de setembro de 1985, alterado pelos Decretos nºs 3.602-R, de 01 de julho de 2014, 3.682-R, de 22 de outubro de 2014, e 3.988-R, de 23 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º [...]

[...]

IX. Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES.

[...]" (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

retroagindo seus efeitos a data de 13 de abril de 2020.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 633588

DECRETO Nº4782-R, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Define os valores da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para os veículos usados, relativos ao exercício de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no o art. 91, III, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.999, de 27 de dezembro de 2001, e no Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - RIPVA, aprovado pelo Decreto nº 1.008-R, de 5 de março de 2002, e as informações constantes do processo nº 2020-D9576;

DECRETA:

Art. 1º Os valores de base de cálculo do IPVA, expressos em reais, para os veículos automotores usados, a vigorar no exercício de 2021, são os constantes das tabelas, disponíveis no site da SEFAZ na internet, no endereço www.sefaz.es.gov.br, acompanhadas dos respectivos **checksum** obtidos com aplicação do algoritmo MD5 - **Message Digest 5:**

I - tratores, aeronaves e embarcações - 2AD900CC5A464D7177BC65876F7B7620;
II - automóveis - F3A4582FD488A6F8AE0E1D7BC7594966;
III - caminhões - 00BCAF7E68373F83066829CD50C9DC7F;
IV - camionetas e utilitários - 158EB43307AD8DCC62C165567C4D54EE;
V - motocicletas e ciclomotores - 6BF17C5F6D11D64FE127B89938770BB7;
VI - moto casas - B9911BE66BD6BC542F9A4FDDA90B6009;
VII - ônibus e micro-ônibus - C6C9C00E0D5D42063D1F199DC9CDCCA0.

Art. 2º A apuração do IPVA devido tem por base o valor médio de mercado do veículo, segundo o ano de sua fabricação, considerando-se a respectiva alíquota prevista na Lei nº 6.999, de 2001.

Art. 3º O recolhimento do imposto será efetuado por meio de DUA/DETRAN.

§ 1º O documento de que trata o **caput** deste artigo estará disponível nos sites da SEFAZ e do DETRAN.

§ 2º O pagamento do imposto poderá ser efetuado em qualquer agente arrecadador credenciado na SEFAZ, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 633597

DECRETO Nº 1645-S, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nomeia os membros para compor o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, para o biênio 2020/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e em conformidade com as disposições da Lei nº 9.966, de 19.12.2012, e com as informações constantes no processo nº 2020-5HGST5,

DECRETO:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES para o exercício do mandato no biênio compreendido entre o mês de novembro de 2020 ao mês de novembro de 2022, os representantes titulares e respectivos suplentes, abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

a). Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

a.1) Titular: Sandra Shirley de Almeida
Suplente: Marielle Kelly do Patrocínio

a.2) Titular: Marlei Vieira Fernandes
Suplente: Simone Araújo Porreca

a.3) Titular: Carla Mognato Scárdua Shalders
Suplente: Natiele Telau Correa

b). Secretaria de Estado da Educação - SEDU

Titular: Regina Helena Schaffeln Ximenes
Suplente: Maria Muller Custódio

c). Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP

Titular: Luciano Caires Ferreira
Suplente: Joseani Martins Cardoso

d). Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Titular: Cristiano Luiz Ribeiro de Araújo
Suplente: Vera Lúcia Peruch

e). Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Titular: Thayane Cardoso dos Santos
Suplente: Marcella Rossetto Amorim

f). Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

Titular: Rafaela Silva Lima Fuentes
Suplente: Janaina Odhara Oliveira

g). Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Espírito Santo - COGEMASES

g.1) Titular: Sabrina Scárdua Fiorotti
Suplente: Fernanda Mota Gonçalves

g.2) Titular: Solismara de Oliveira Tosato Delarmelina

Suplente: Marinalva Broedel Machado de Almeida

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a). Representantes de Usuários e de Organizações de Usuários da Assistência Social

a.1) Titular: Rosemberg Morais Caitano - Instituto ECO VIDA
Suplente: vago

a.2) Titular: Maria José de Souza Rodrigues - Representante de Usuários
Suplente: vago

a.3) Titular: Bruno Donato dos Santos - Movimento Nacional de

População de Rua - MNPR/ES
Suplente: vago

a.4) Titular: Rosilda Maria Dias - Representante de Usuários
Suplente: vago

b) Entidades e Organizações de Assistência Social

b.1) Titular: Carlos Ajur Cardoso Costa - União dos Cegos D. Pedro II - UNICEP

Suplente: Fabiane Bussular Silva Fassarella - Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira - ADRA

b.2) Titular: Elisa Cláudia Sant'Ana de Castro - Instituto Gênese - IG

Suplente: Mariana Silva Pereira - Rede de Atendimento Integrado a Criança e ao Adolescente - Rede AICA

b.3) Titular: Ruy de Almeida Franklin Junior - Instituto de Gestão do Terceiro Setor - IGES

Suplente: Luciene Sales Sena - Associação Capixaba Contra o Câncer Infantil - ACACCI

c). Representantes dos Trabalhadores da Assistência Social, de âmbito estadual

c.1) Titular: Sabrina Moraes Nascimento - Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/ES
Suplente: Alexandre Martins Costa - Força Sindical do Espírito Santo

c.2) Titular: Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro - Conselho Regional da 16ª Região do Espírito Santo - CRP/ES

Suplente: Antonio Raimundo da Silva - Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical - SINDNAPI

c.3) Titular: Graziella Almeida Lorentz - Sindicato dos Psicólogos no Estado do Espírito Santo - SINDPSI

Suplente: vago

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2020.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 633592

A LEITURA É O MELHOR CAMINHO PARA O CONHECIMENTO.

Biblioteca Pública do Espírito Santo: 3137-9351

www.dio.es.gov.br



Vitória (ES), quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020.

5

DECRETO Nº 1646-S, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre à Secretaria de Estado da Cultura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo Nº 2020-ZH8GM.**D E C R E T A:****Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Estado da Cultura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES

Secretário de Estado da Cultura

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
40 40102 13.122. 0043. 2095	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Obrigações Patronais	3.1.90	0101	20.000
TOTAL				20.000
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
22 22101 04.122. 0050. 2095	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90	0101	20.000
TOTAL				20.000

Protocolo 633613**DECRETO Nº 1647-S, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre aos Encargos Gerais do Estado o Crédito Suplementar no valor de R\$ 660.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo nº 2020-6PVT6;**D E C R E T A:****Art. 1º** Fica aberto aos Encargos Gerais do Estado o Crédito Suplementar no valor de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
80 80101 04.274. 0002. 0108	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	3.1.90	0101	660.000
TOTAL				660.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
22 22101 04.122. 0050. 2095	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.91	0101	660.000
TOTAL				660.000

Protocolo 633614

DECRETO Nº 1648-S, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre aos Encargos Gerais do Estado o Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.535.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, incisos I e III, da Lei nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo nº 2020-26G95;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Encargos Gerais do Estado o Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.535.000,00 (Vinte e nove milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019 na fonte 0108 - Distribuição da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal - Lei Nº 13.885/2019 e de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
80 80101 04.272. 0002. 0110	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA COMPLEMENTAR Obrigações patronais Obrigações patronais	3.1.91 3.1.91	0308 0101	26.944.716,36 2.590.283,64
TOTAL				29.535.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
80 80102 28.843. 0904. 0966	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS SOBRE O FINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	3.2.90	0107	2.590.283,64
TOTAL				2.590.283,64

Protocolo 633615

Vitória (ES), quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020.

DECRETO Nº 1649-S, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 77.200,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo Nº 2020-NSJL9.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 77.200,00 (setenta mil e duzentos reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
28 28201 04.122. 0027. 2095	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Obrigações Patronais	3.1.90	0101	77.200
TOTAL				77.200
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
22 22101 04.122. 0050. 2095	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.91	0101	77.200
TOTAL				77.200

Protocolo 633616

DECRETO Nº 1650-S, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R\$ 59.109,24 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo nº 2020-5MK21;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R\$ 59.109,24 (Cinquenta e nove mil, cento e nove reais e vinte e quatro centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda

PAULO ROBERTO FOLETTI

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31 31201 20.272. 0002. 0110	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA COMPLEMENTAR Obrigações Patronais	3.1.91	0101	59.109,24
TOTAL				59.109,24

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31 31201 20.122. 0038. 2095	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.91	0101	59.109,24
TOTAL				59.109,24

Protocolo 633617

DECRETO Nº 1651-S, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre à Secretaria de Estado de Economia e Planejamento o Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo Nº 2020-9TFB6.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Economia e Planejamento o Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
27 27201 04.272. 0002. 0110	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA COMPLEMENTAR Obrigações Patronais	3.1.91	0101	21.000
TOTAL				21.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
27 27201 04.122. 0562. 2095	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90	0101	21.000
TOTAL				21.000

Protocolo 633618

Vitória (ES), quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020.

9

DECRETO Nº 1652-S, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.179.533,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, incisos I e III, da Lei nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo nº 2020-3LGWC;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.179.533,00 (Dois milhões, cento e setenta e nove mil, quinhentos trinta e três reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019 na fonte 0108 - Distribuição da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal - Lei Nº 13.885/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda

PAULO ROBERTO FOLETTI

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,

Aquicultura e Pesca

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31202	INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL			
20.272. 0002. 0110	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA COMPLEMENTAR			
	Obrigações Patronais	3.1.91	0101	1.686.583
	Obrigações Patronais	3.1.91	0308	492.950
TOTAL				2.179.533
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31202	INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL			
20.274. 0002. 0108	COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	3.1.90	0101	96.583
20.122. 0038. 2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.91	0101	1.590.000
TOTAL				1.686.583

Protocolo 633619**DECRETO Nº 1653-S, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre à Governadoria do Estado o Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo Nº 2020-MRVBF;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Governadoria do Estado o Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
10 10201 24.272. 0002. 0110	GOVERNADORIA DO ESTADO RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA COMPLEMENTAR Obrigações Patronais	3.1.90	0101	350.000
TOTAL				350.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
10 10103 04.122. 0189. 2095	GOVERNADORIA DO ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90	0101	320.000
10201 28.846. 0901. 0116	RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.1.90	0101	30.000
TOTAL				350.000

Protocolo 633620

DECRETO Nº 1654-S, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R\$ 855.342,95 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo nº 2020-0DR73;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R\$ 855.342,95 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda

PAULO ROBERTO FOLETTI

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,

Aquicultura e Pesca

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31 31101 20.782. 0038. 3362	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - CAMINHOS DO CAMPO Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.4.90	0107	855.342,95
TOTAL				855.342,95

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31 31101 20.608. 0038. 1060	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, MORADIA RURAL E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, PESQUEIRO E AQUÍCOLA	4.4.90	0107	855.342,95
TOTAL				855.342,95

Protocolo 633621

Vitória (ES), quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020.

11

DECRETO Nº 1655-S, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.712.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo Nº 2020-B55XZ.**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.712.000,00 (Hum milhão, setecentos e doze mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
28 28101 04.122. 0800. 2095	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS Constratação por tempo determinado; Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil; Obrigações patronais; Indenizações e restituições trabalhistas; ressarcimento de despesas de pessoal requisitado Obrigações patronais	3.1.90	0101	1.549.013
		3.1.91	0101	162.987
TOTAL				1.712.000
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
28 28101 04.122. 0050. 2871	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS LIQUIDAÇÃO DE EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	3.1.90	0101	35.000
45 45103 06.122. 0561. 2095	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.91	0101	1.677.000
TOTAL				1.712.000

Protocolo 633622



Economia de água **Consumo consciente de papel e plástico**

Lixo no lugar certo **Economia de energia**

Cidadão, faça a sua parte para um mundo melhor!



AO LONGO DA NOSSA HISTÓRIA

DE NOME, SEDE E PROJETO GRÁFICO. COM NOSSO MEIO DE INFORMAR NÃO PODERIA SER

JÁ MUD@MOS

DIFERENTE.

www.dio.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL 100% DIGITAL

DESDE 1890 O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

IMPRESA OFICIAL/ES GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO GOVERNADOR**DECRETO Nº 1656-S, DE 15.12.2020.****TORNAR SEM EFEITO** o Decreto nº 1643-S, de 14/12/2020, publicado no Diário Oficial de 15/12/2020.**Protocolo 633623****Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -****PORTARIA Nº 1637 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **FLORIVALDO MATOS**, número funcional 803306/1, previsto no Art. 133-A, inciso I, a **NELCI DIAS DE FREITAS MATOS**, cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do Art. 133-D, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 943/2020, a partir de 28/08/2020. **(Processo: 89142241)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 633368

PORTARIA Nº 1638 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **LUIZ DOS SANTOS**, número funcional 245462/51, previsto no Art. 133-A, inciso I, a **MARIA ROCHA FERREIRA**, companheira, na qualidade de dependente, fixado na forma do Art. 133-D, da Lei Complementar n.º 943/2020, a partir de 15/07/2020. **(Processo: 88990338)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 633369

PORTARIA Nº 1639 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **JAIR JOSÉ DE OLIVEIRA**, número funcional 861770/1, previsto no Art. 133-A, vigente na data do óbito do instituidor, a **ARTHUR MELLO DE OLIVEIRA**, **LUCAS MAGNAGO DE OLIVEIRA**, **GUSTAVO MAGNAGO DE OLIVEIRA**, e a **MARIA EDUARDA COUTO DE OLIVEIRA**, filhos, na qualidade de dependentes, fixado na forma do Art. 133-D, da Lei Complementar n.º 943/2020, a partir de 22/04/2020. **(Processo: 88858871)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 633370

PORTARIA Nº 1640 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **ANTONIO CESAR FERNANDES**, número funcional 792667/1, previsto no art. 133-A, a **NEIDE MARA SALVADOR DE LIMA**, companheira, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 133-D, da Lei Complementar 943/2020, a partir de 21/06/2020. **(Processo: 88962628)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 633371

PORTARIA Nº 1641 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **IVALTO SILVA**, número funcional 189343/51, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a **EVANYRA PINTO SANT' ANNA**, companheira na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34, inciso I, c/c art. 35, inciso II e art. 38 inciso IX, alínea "b", item "6" da LC 282/04, a partir de 16/07/2020. **(Processo: 88993299)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 633372

PORTARIA Nº 1642 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE da ex-segurada, **MARIA LUZIA DELLA VALENTINA DOS SANTOS**, número funcional 355978/51, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a **JOATAN CABIDELLE DOS SANTOS**, cônjuge, e a **EMANUEL DELLA VALENTINA CABIDELLE DOS SANTOS**, filho, na qualidade de dependentes, fixado na forma do art. 34 c/c art. 38, inciso IX, alínea "b", item "5" da referida lei a partir de 30/07/2020. **(Processo: 89077130)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 633374

PORTARIA Nº 1643 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **EDUARDO MAGALHÃES MARTINS**, número funcional 3666441/1, previsto no Art. 133-A, vigente na data do óbito do instituidor, a **DAYENE TRINDADE MOURA MARTINS**, cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do Art. 133-D, da Lei Complementar n.º

943/2020, a partir de 07/10/2020. **(Processo: 89232682)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 633377

PORTARIA Nº 1644 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **VALDECIR COSTA**, número funcional 839325/1, previsto no Art. 133-A, a **LUZINERES MARIA CÔVRE**, companheira e a **GUSTAVO CÔVRE COSTA**, filho, na qualidade de dependentes, fixados na forma do Art. 133-D, todos da Lei Complementar n.º 943/2020, a partir de 29/05/2020. **(Processo: 88947904)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 633378

PORTARIA Nº 1645 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **ALVAREZ MARCHITO DE SIQUEIRA**, número funcional 129267/51, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a **VERA NOÉ DE ALMEIDA SIQUEIRA** cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34 c/c art. 38, inciso IX, alínea "b", item "6" da referida lei a partir de 17/08/2020. **(Processo: 89126610)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 633383

PORTARIA Nº 1646 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **ATTILA BOTELHO DE FREITAS**, número funcional 3051587/1, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a **MARIA AUGUSTA LYRA DE FREITAS**, cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34 c/c art. 38, inciso IX, alínea "b", item "6" da referida lei a partir de 08/07/2020. **(Processo: 89007859)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 633385

PORTARIA Nº 1647 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE da ex-segurada, **ODISSEAS ALVES**

número funcional 111214/51, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a **MARCOS VALERIO VIEIRA**, cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34 c/c art. 38, inciso IX, alínea "b", item "6" da referida lei a partir de 29/09/2020. **(Processo: 89186583)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 633386

PORTARIA Nº 1648 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **SEBASTIÃO LUIZ CASTRO**, número funcional 2479621/1, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a **ESTER LOPES DOS SANTOS CASTRO**, cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34 c/c art. 38, inciso IX, alínea "b", item "6" da referida lei a partir de 18/09/2020. **(Processo: 89189094)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 633387

PORTARIA Nº 1649 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **VALDEMAR SILVA COSTA**, número funcional 164280/51, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a **NAIZA DE SOUZA COSTA**, cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34 c/c art. 38, inciso IX, alínea "b", item "6" da referida lei a partir de 29/09/2020. **(Processo: 89204867)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 633388

PORTARIA Nº 1650 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **GILBERTO SILVARES DE SOUZA**, número funcional 206092/51, previsto no Art. 133-A, inciso I, a **ADALIA ALVES DE SOUZA**, cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do Art. 133-D, da Lei Complementar n.º 943/2020, a partir de 17/10/2020. **(Processo: 89232690)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 633389

Vitória (ES), quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 1651 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado **CLARINDO MAIA PEREIRA**, número funcional 2619601/1, previsto no Art. 133-A, vigente na data do óbito do instituidor, a **LENI DE OLIVEIRA PEREIRA**, cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do Art. 133-D da Lei Complementar nº 943/2020 a partir de 17/10/2020. **(Processo: 89229908)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 633390

PORTARIA Nº 1652 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **ROBERTO PEREIRA DA SILVA**, número funcional 810724/1, previsto no Art. 133-A, inciso I, a **VÉRA LUCIA DE OLIVEIRA GUEDES SILVA**, cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do Art. 133-D, da Lei Complementar nº 943/2020, a partir de 14/10/2020. **(Processo: 89217640)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 633391

Ato 025/SCT/GBA/DT 2020

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Averbação de Tempo Serviço/Contribuição constante na OS nº 061/02 publicado no DOES em 05/11/2002, em nome da servidora **VERONICA SOLANGE CARDOSO**, tendo em vista desaverbação de períodos.

Tornar sem efeito a Averbação de Tempo Serviço/Contribuição constante na OS 031/03 publicado no DOES em 02/05/2003, em nome da servidora **ELIZA CLAUDIA RIBEIRO COCO**, em relação ao período de 16/03/1987 a 22/02/1988 tendo em vista desaverbação desse período.

Tornar sem efeito a Averbação de Tempo Serviço/Contribuição constante no ATO nº 020 publicado no DOES em 17/12/2010, em nome do servidor **JOSE CARLOS DE ALMEIDA**, tendo em vista retificação da averbação.

Tornar sem efeito a Averbação de Tempo Serviço/Contribuição constante no ATO nº 049 publicado no DOES em 01/09/2015, em nome do servidor **JOSE CARLOS DE ALMEIDA**, tendo em vista desaverbação de período.

Protocolo 633569

Ato 070 SCT/GBA/DT 2020

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Publicar, com base na Portaria nº 69-R de 09 de setembro de 2009, publicada no DOES em 10/09/2009, as Averbações de Tempo de Contribuição relacionadas abaixo, com a finalidade de cômputo para a aposentadoria:

Órgão / Nome/ Nº Funcional- Vínculo/ Regime/ Período.

DETRAN

JOSE TEIXEIRA
2856956/1
RGPS
01/08/1970 a 10/07/1975
01/05/1976 a 31/08/1976
01/01/1979 a 30/03/1983
31/03/1983 a 30/06/1994
01/02/1999 a 30/09/2002

FAMES

REGINA CELIA NAVA MARTINS
2842459/1
RGPS
01/10/1977 a 30/12/1979
01/04/1987 a 31/12/1987
01/08/1989 a 31/10/1989
01/03/1992 a 30/09/2000

TJ

RITA DE CASSIA CALIL FERNANDES
4108647/1
RGPS
01/03/1989 a 25/03/1992

RPPS - UNIÃO
07/12/1992 a 28/02/1994

SESA

MARY ROSELE ALVES DA SILVA CAMPOS
1526057/52
RGPS
28/03/1990 a 30/09/2000

PATRICIA GRATIVOL COSTA SARAIVA
3609154/1
RPPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA
26/02/2007 a 16/05/2010
05/03/2013 a 22/09/2013

RPPS - UNIÃO
17/05/2010 a 05/02/2012

JOSE CARLOS DE ALMEIDA
1527240/52
RGPS
01/09/1974 a 15/02/1977
01/04/1977 a 04/07/1977
02/03/1981 a 17/06/1990
18/06/1990 a 30/09/2000

EUNICIA DE SOUZA SILVA
1564528/52
RGPS
02/04/1984 a 30/05/1984
13/12/1984 a 01/08/1986
10/12/1986 a 24/04/1987
07/12/1989 a 26/12/1989

PC

PETERSON RIBEIRO DA CRUZ
3586944/1
RPPS - UNIAO
22/09/2010 a 03/04/2014

ROBSON DORNELAS COUTO
3314944/1
RGPS
01/12/1988 a 30/07/1993
02/08/1993 a 05/07/1995
01/06/1996 a 31/07/1996
01/09/1996 a 30/09/1996
22/04/1997 a 03/10/2000
01/09/2001 a 22/10/2005

ROMULO CARVALHO NETO
3007120/1
RPPS - GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
21/02/2003 a 10/11/2008

SEFAZ

ADELAIDE OLIVEIRA NASCIMENTO
2598523/2
RGPS
01/08/1979 a 31/03/1980
01/11/1980 a 04/02/1982
01/08/2000 a 09/10/2000
03/07/2002 a 27/01/2003

HEMA

VENICIO RIBEIRO DA SILVA
3005860/1
RGPS
19/03/1999 a 01/10/1999
10/04/2000 a 06/03/2002

AL

OSWALDO MIGUEL MARQUES FILHO
02958501
RGPS
01/12/1982 a 31/12/1983
02/01/1986 a 01/04/1986

IVANIA FIOROTTI

20321901
RPPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA
01/10/1993 a 29/11/1993

INCAPER

JOAO BATISTA REBULI DE VARGAS
2816920/1
RGPS
17/06/1986 a 04/12/2000

SEBASTIAO DE SOUZA AVELAR
2822075/1
RGPS
13/01/1981 a 02/11/1982
13/01/1986 a 04/12/2000

ELIO WILSON DE SOUZA
2816822/1
RGPS
13/01/1986 a 04/12/2000

VANUSA FAVALESSA RIBEIRO DADALTO
2823357/1
RGPS
12/05/1988 a 04/12/2000

SEJUS

MARCOS CAVALCANTE DE ALMEIDA
2615614/4
RGPS
01/09/1994 a 01/12/1998
14/05/1999 a 31/07/2000
01/11/2000 a 02/04/2001
03/04/2001 a 03/05/2007
04/05/2007 a 01/10/2008

SEDU

VERONICA SOLANGE CARDOSO
776698/1
RGPS
01/03/1982 a 07/05/1983
01/03/1984 a 30/09/2000

KEILA CUZZUOL PIMENTEL PIOL
444392/6
RGPS

02/03/1992 a 04/03/1996
05/03/1996 a 23/12/1996
13/02/1997 a 31/12/1997
01/04/1998 a 31/12/1998
02/02/1999 a 08/07/2009
09/07/2009 a 31/07/2009
03/08/2009 a 13/09/2010

MARIA ANGELICA DE JESUS
2483661/1
RGPS
13/06/1988 a 26/04/2000

IDAF

CHARLES LOPES MALACARNE
2837820/1
RGPS
06/02/1984 a 22/11/1986
18/04/1994 a 12/08/1994
23/01/1995 a 31/01/1996
01/02/1996 a 01/05/1998
02/05/1998 a 30/05/2000
01/06/2000 a 31/03/2004
01/04/2004 a 17/06/2005
04/07/2006 a 01/10/2006

RPPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
15/08/1994 a 19/01/1995

ADENILSON MARQUEZ
2785188/1
RGPS
12/07/1985 a 30/09/2000

Protocolo 633572

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº 013/2020

Contratante: Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT

Processo nº: 2020-7SRRX

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 002/2020

Contratada: Targetware Informática Ltda.

CNPJ: 09.240.519/0001-11

Objeto: Aquisição de 30 (trinta) licenças perpétuas de software para edição e tratamento de arquivos no formato PDF, conforme especificações técnicas dispostas no Edital regente.

Valor: R\$34.999,80

Vigência: Terá início na data do efetivo recebimento da ordem de fornecimento, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, ficando resguardado o prazo de garantia do bem adquirido.

Fonte: 0359000024

EDMAR MOREIRA CAMATA

Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 633553

**Secretaria de Estado de
Economia e Planejamento -
SEP -**

**Instituto Jones dos Santos
Neves - IJSN -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 72 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020 O GERENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA NO USO DAS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 033 DE 12/03/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 13/03/2019. RESOLVE: Art. 1º. APROVAR a escala de férias dos servidores do Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN referente ao exercício de 2021.

ESCALA DE FÉRIAS - 2021	
JANEIRO	
Aladim Fernando Cerqueira	2785749
João Vitor André	2991993
Paulo Sergio Gomes de Oliveira	2503123
Sandra Mara Pereira	440544
MARÇO	
Conrad Schneider	2776995
Deivison de Souza Cruz	560082
ABRIL	
Antônio Alexandre dos Passos Souza	271084
Nayra Gonçalves de Freitas	2815125
MAIO	
Lucia Helena Mantovani Machado	2815168
JUNHO	
Edibert Rosa Silva	2813882
JULHO	
Carlos Alexandre Bueno Palleta	2632551
Charles Soares dos Santos	2525623
Clenny Sales de Seixas	4220820
Eugenio Geaquinto Herkenhoff	2813920
Katia Caldas dos Santos	2450682
Larissa Figueiredo Ribeiro Barros	2756358
Marcelo Bonella da Silva	2814102
Pedro Corsine Machado	2818582
Victor Nunes Toscano	2970805
AGOSTO	
Arthur Ceruti Quintanilha	3056201
Claudimar Pancieri Marçal	2477459
Ironildes Maria Cabral	2818434
Kezia dos Santos Rocha	3608638
SETEMBRO	
Estefania Ribeiro da Silva	3303470
Jair Rosário Filho	4016530
Joaldeson Ribeiro Gonçalves	3850692
NOVEMBRO	
Daniel Ricardo de Castro Cerqueira	4293231
DEZEMBRO	
Giuliano Grigolin	2941945
Ligia da Motta Siqueira Borges	3351041
Luciana Oliveira Buaiz Santos	247562
Vera Lucia Tamara Ribeiro	2625350

Art. 2º. FRACIONAR as férias dos servidores abaixo relacionados, conforme parágrafo 14 do art. 115 da Lei Complementar nº 46/1994, inserido pela Lei Complementar nº 792 de 17/11/2014.

Adriana Alves	2537230	Set/21	Abr/22
Adriano do Carmo Santos	3170136	Jul/21	Jan/22
Alexandre Bello dos Santos	2813742	Jan/21	Jul/21
Ana Claudia Santos Fraga	2821826	Jan/21	Jun/21
Antônio Ricardo F. da Rocha	653606	Jan/21	Jul/21
Cleomar do Carmo Ferreira	330775	Out/21	Dez/21
Clevalânio Silva Gomes	3303861	Jul/21	Nov/21
Cynthia Lopes Pessoa de Miranda	3167011	Jul/21	Set/22
Edna Morais Tresinari	3307484	Jan/21	Set/21
Fábio Prates Rocha	3721922	Out/21	Mar/22
Frederico Guilherme Nogueira	3184684	Abr/21	Set/21
Gustavo Ribeiro	3303713	Fev/21	Set/21
Iremar Graziotti	1561359	Fev/21	Jul/21
Isabella Batalha Muniz Barbosa	2822377	Set/21	Mai/22
Jackeline Nunes	2813998	Set/21	Jan/22
Jairo da Silva Rosa	2815117	Fev/21	Mai/21
João Luiz Paste	272829	Mar/21	Jul/21
Katia Cesconeto de Paula	3509630	Jul/21	Nov/21
Kiara de Deus Demura	4191153	Mai/21	Out/21
Larissa Souza Linhalis	3239128	Fev/21	Out/21
Latissa Bianca Laranja Monteiro	3192644	Jul/21	Dez/21
Leticia Maria Gonçalves F. Borestein	3024687	Fev/21	Dez/21
Livia Maria Albertasse Tulli	3294013	mar/21	Nov/21
Luanna Bastos Oliveira	3105164	Mar/21	Out/21
Magnus William de Castro	2985322	Set/21	Jan/22
Marcia de Castro Monjardim Talhate	2835789	Jul/21	Set/21
Maria Amélia S. Ataíde	3840301	Jan/21	Mai/21
Marlon Neves Bortolani	2587823	Jan/21	Jul/21
Michele Gasparini de Miranda	2941104	Jul/21	Dez/21

Pablo Medeiros Jabor	3187730	Jan/21	Jul/21
Pablo Silva Lira	2538296	Out/21	Jan/22
Paula Rubia Simões Beiral	3309649	Dez/21	Ago/22
Rai Silverio Machado	4084977	Mar/21	Mai/21
Renata Médice de Medeiros	2872129	Jul/21	Jan/22
Rubiana dos Santos Vieira	3311732	Nov/21	Abr/22
Silvia dos Santos Merilho	3725936	Jun/21	Nov/21
Sonia Bouez Pinheiro da Silva	2815214	Mai/21	Ago/21
Thalita Gonçalves Matias	3267423	Fev/21	Ago/21
Thiago de Carvalho Guadalupe	3227812	Jul/21	Jan/22
Valeria Gonçalves Brandão Coutinho	2815222	Out/21	Jan/22
Vanda Surlo Graziotti	2813831	Jul/21	Dez/21
Vanessa Gonçalves da Silva	2978032	Jun/21	Nov/21
Vicente de Paulo Costa Pereira	365911	Fev/21	Set/21
Viviane de Almeida Ventura	2977680	Abr/21	Out/21
William Joubert Ramos de Almeida	3946371	Mai/21	Set/21

GUSTAVO RIBEIRO
Gerente de Gestão Administrativa
Protocolo 633554

**Secretaria de Estado da Saúde
- SESA -**

**PORTARIA Nº 378-S, DE 15 DE
DEZEMBRO DE 2020**
Altera a portaria nº 376-S.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA

**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2965/2020**

PROCESSO Nº 87750821
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0352/2020 - Pregão:0079/2020
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde
CONTRATADA: Hosp. Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: Aquisição medicamentos. Valor R\$ 32.645,12 (Trinta dois mil seiscentos e quarenta cinco reais e doze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 20.44.901.10.303.0047-2692, Elemento de Despesa 339091, Fonte 010400000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.

DATA DA ASSINATURA:
07/12/2020.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado da Atenção à Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	INSULINA ASPART 100 UI/ML;	FRASCO	198	74,0000	14.652,00

SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e,

CONSIDERANDO

o Ofício HEUE/ Pró-Saúde/ O.S Nº 1414/2020, onde a Pró Saúde solicita que seja feita a substituição da Diretora Administrativa Financeira, Srª Adriana Morais Gomes Macagnan, pelo Diretor Hospitalar Sr. Paulo Cznhak;

a Portaria nº 374-S, de 11 de dezembro de 2020, publicada em 15/12/2020, que exonerou o servidor Rayk Neves Oliveira,

RESOLVE

Art.1º ALTERAR a Portaria nº 376-S, de 11 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial de 14 de dezembro de 2020, que **INSTITUIU** a Comissão de Seleção, com objetivo de selecionar Organização Social com melhor Proposta técnica e financeira para fins de assinatura de Contrato de Gestão, cujo objeto consistirá na Gestão do **HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEUE**, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados:

	NOME	ORÇÃO
EXCLUIR	ADRIANA MORAIS GOMES MACAGNAN	HEUE
	RAYK NEVES OLIVEIRA	SESA
INCLUIR	PAULO CZNHAK	HEUE

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2020.

Vitória, 15 de dezembro de 2020

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 633557

Vitória (ES), quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020.

05	INSULINA ASPART 100UI//ML	FRASCO/AMPOLA	520	23,54	12.240,80
05	INSULINA DETEMIR 100UI//ML	UNIDADE	112	51,3600	5.752,32

Protocolo 633492**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2966/2020****PROCESSO Nº 87750821****REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0353/2020 - Pregão:0079/2020****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde**CONTRATADA:** Oncoprod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda**OBJETO:** Aquisição medicamentos. Valor R\$ 172.224,00 (Cento setenta dois mil duzentos e vinte quatro reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE:** 20.44.901.10.303.0047-2692, Elemento de Despesa 339091, Fonte 010400000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.**DATA DA ASSINATURA:**

07/12/2020.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado da Atenção à Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	PALIPERIDONA, PALMITATO 100MG	SERINGA	56	1.248,0000	69.888,00
13	PALIPERIDONA PALMITATO 100MG/ML	UNIDADE	82	1.248,0000	102.336,00

Protocolo 633506**RESUMO CONTRATO****CONTRATO Nº 0017/2020****Contratante:** SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE DE VITÓRIA - SRSV**Processo Nº:** 88570002**Forma de Contratação:** PREGÃO ELETRONICO 0013/2020**Contratado:** LITORAL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**CNPJ:** 07.972.935/0001-89**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE 24 HORAS**Valor:** R\$ 162.900,00**Vigência:** 17.12.2020 À 16.12.2021**ATIVIDADE** 10.302.0047.2185**ELEMENTO DE DESPESA** 3.3.90.91**FONTE** 0304**ROBERTA GOLTARA COELHO**

Superintendente Regional de Saúde de Vitória

Protocolo 633308**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 0171/2020****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA**PROCESSO Nº:** 88278735**FORMA DE CONTRATAÇÃO:**

Pregão nº 0381/2020

CONTRATADA: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA**CNPJ:** 49.601.107/0001-84**OBJETO:** Prestação De Serviços De Locação de equipamentos.**VALOR:** R\$ 294.216,24**VIGÊNCIA:** 17/12/2020 a 16/12/2021**FONTE:** 0104000000**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**Subsecretária de Estado da Atenção em Saúde
Contratante**MARCELA GONÇALVES MURAD**Coordenadora Geral - HEMOES
Contratante**Protocolo 633526****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 0109/2020****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**CONTRATADA:** PS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ 32.583.737/0001-70)**OBJETO:** (a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0109/2020 pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula 5ª, a contar de 26/12/2020.**VALOR:** será de acordo com os serviços efetivamente realizados no mês anterior, considerando o quantitativo contratado para o período de vigência indicado na Cláusula Primeira e os preços unitários indicados no Anexo I.**DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2020**PROCESSO Nº** 2020-23NXH**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado da Atenção à Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL PARA 06 MESES (R\$)
01	SERVIÇOS MÉDICOS PLANTÃO EM TERAPIA SEMI INTENSIVA	VÍNCULO DE 24 HS SEMANAL	15.714,97	7,75	122.000,00	732.000,00
02	SERVIÇOS MÉDICOS PLANTÃO EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	VÍNCULO DE 24 HS SEMANAL	15.714,97	7,75	122.000,00	732.000,00
TOTAL					244.000,00	1.464.000,00

Protocolo 633548**RESUMO DO CONVÊNIO Nº
012/2020****ENTIDADES CONVENENTES:**Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Santa Leopoldina
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) ambulância, conforme plano de trabalho especialmente elaborado que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição**VALOR:** R\$ 95.755,00 (noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), provenientes de repasse da concedente**VIGÊNCIA:** vigerá a partir de 16/12/2020 até 15/12/2021, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.44.901.10.302.0047.2209, UG 440901, Gestão 44901, Fonte: 0104000000 - ED: 444042 - R\$ 95.755,00**DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2020**REGISTRO Nº** 200297**PROCESSO Nº** 2020-SSW6M**ANTONIO CARLOS HAIDMANN BISPO**

Subsecretário de Estado da Saúde - Respondendo

Protocolo 633431**RESUMO DO CONVÊNIO Nº
013/2020****ENTIDADES CONVENENTES:** Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Vila Velha
OBJETO: aquisição de 01 (uma) ambulância simples remoção 0 km, conforme plano de trabalho especialmente elaborado que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição**VALOR:** R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), sendo R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), provenientes de repasse da concedente, e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), provenientes de contrapartida**VIGÊNCIA:** vigerá a partir de 16/12/2020 até 15/12/2021, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

20.44.901.10.302.0047.2209, UG 440901, Gestão 44901, Fonte: 0104000000 - ED: 444042 - R\$ 175.000,00

DATA DA ASSINATURA:
15/12/2020
REGISTRO Nº 200302
PROCESSO Nº 2020-NDZ9X

ANTONIO CARLOS HAIDMANN BISPO

Subsecretário de Estado da Saúde
- Respondendo
Protocolo 633565

Hospitais

RESUMO DE ORDEM FORNECIMENTO/SERVIÇO CONTRATANTE - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

CONTRATADA - SnMed Comércio e Representações

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 1779/2020 PROCESSO - 2020-NOQJZ
PREGÃO - 559/2020 - ADESAO ATA REGISTRO DE PREÇOS 1202/2020

OBJETO - Avental

LOTES - 01

EMPENHO - 2020NE03291

VALOR - R\$ 100.800,00(Cem mil e Oitocentos reais).

Em 16 de dezembro de 2020
Thais Vieira Chiesa Regado
Diretora Geral - HINSG
Protocolo 633392

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0876/2020
EMPENHO Nº 01534/2020
PROC. Nº 2020-LC06X
PREGÃO 0456/2020
ARP 01089/2020

Contratada - Favily Comercial EIRELI - EPP.

Lote 04 - Mascara tipo respirador PFF2 - Quant.3.000 - Unid.

Valor Unitário: R\$3,31

Valor Total: 9.930,00

Serra/ES, 16 de Dezembro de 2020

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 633405

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0877/2020
EMPENHO Nº 01535/2020
PROC. Nº 2020-HL112
PREGÃO 0016/2020 - SERP
ARP 0202/2020

Contratada -NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Lote 01 - Albendazol 400mg - Quant. 650 - Unid.

Valor Unitário: R\$0,3166

Lote 02 - Albendazol 40mg/ml - Quant. 80 - Frasco

Valor Unitário: R\$0,9340
Valor Total: 280,51
Serra/ES, 16 de Dezembro de 2020

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 633406

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0879/2020
EMPENHO Nº 01532/2020
PROC. Nº 2020-04T9L
PREGÃO 0530/2020 - SESA
ARP 01102/2020

Contratada - Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Lote 05 - Dobutamina 12,5mg/ml - Quant. 700 - Amp.

Valor Unitário: R\$7,55

Valor Total: 5.285,00

AFM Nº 0880/2020
EMPENHO Nº 01531/2020
PROC. Nº 2020-04T9L
PREGÃO 0530/2020 - SESA
ARP 01101/2020

Contratada -Cristália Prod. Químicos Farmacêuticos Ltda.

Lote 03 - Colagenase 0,6 u/g - Quant. 120 - Bisnaga

Valor Unitário: R\$10,79

Valor Total: 1.294,80

Serra/ES, 16 de Dezembro de 2020

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 633407

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0878/2020
EMPENHO Nº 01536/2020
PROCESSO Nº 2020-F4B1G
PREGÃO 0351/2020 - SERP
ARP 0839/2020

Contratada - Biohosp Produtos Hospitalares Ltda.

Lote 04 - Varfarina sódico 5mg. - Quant. 400 - Comr.

Valor Unitário: R\$0,1120

Valor Total: 44,80

Serra/ES, 16 de Dezembro de 2020

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 633408

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0881/2020
EMPENHO Nº 01524/2020
PROCESSO Nº 2020-Q2HKR
PREGÃO 0458/2020 - SESA
ARP 0898/2020

Contratada -Halex Istar Industria Farmacêutica S. A.

Lote 01- Metronidazol 5mg/ml -

Quant. 600 - Bol/Fr
Valor Unitário: R\$3,38
Valor Total: 2.028,00
Serra/ES, 16 de Dezembro de 2020

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 633412

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0882/2020
EMPENHO Nº 01526/2020
PROCESSO Nº 2020-6M56K
PREGÃO 0123/2020 - SESA
ARP 0374/2020

Contratada - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Lote 04 - Azitromicina 500mg; pó liofilizado. - Quant. 500 - F/A

Valor Unitário: R\$22,70

Valor Total: 11.350,00

AFM Nº 0883/2020
EMPENHO Nº 01525/2020
PROCESSO Nº 2020-6M56K
PREGÃO 0123/2020 - SESA
ARP 0375/2020

Contratada - Profarma Specialty S.A.

Lote 10 - Ertapenem sódio 1g. - Quant. 60 - F/A.

Valor Unitário: R\$336,43

Valor Total: 20.185,80

Serra/ES, 16 de Dezembro de 2020

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 633414

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0884/2020
EMPENHO Nº 01530/2020
PROCESSO Nº 2020-6KCGN
PREGÃO 0259/2020 - SESA
ARP 01076/2020

Contratada - M P Comércio de Materiais Hospitalares Ltda.

Lote 06 - Conexão p/ administração simultânea de soluções 4 vias. - Quant. 100 - Unidade.

Valor Unitário: R\$11,27

Valor Total: 1.127,00

AFM Nº 0885/2020
EMPENHO Nº 01529/2020
PROCESSO Nº 2020-6KCGN
PREGÃO 0259/2020 - SESA
ARP 01075/2020

Contratada - Vaimed Tecnologias em Saúde Ltda. - ME.

Lote 05 - Conexão p/ administração simultânea de soluções; formato: em y; 2 vias. - Quant. 5.000 - Unid.

Valor Unitário: R\$6,14

Valor Total: 30.700,00

AFM Nº 0886/2020
EMPENHO Nº 01528/2020
PROCESSO Nº 2020-6KCGN
PREGÃO 0259/2020 - SESA
ARP 01074/2020

Contratada - Gigamed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP

Lote 02 - Extensor p/ cateter; 20 cm; 12fr valvulado, p/ acesso sem agulha. - Quant. 50 - Unid.

Valor Unitário: R\$14,33

Lote 07 - Torneira 3 vias (three way) em pvc. - Quant. 100 - Unid.

Valor Unitário: R\$12,98

Lote 08 - Torneira distribuidor descartável de cinco vias valvuladas em silicone. - Quant. 100 - Unid.

Valor Unitário: R\$68,98

Valor Total: 8.912,50

Serra/ES, 16 de Dezembro de 2020

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 633420

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Contratante: SESA/HABF

Objeto: Medicamentos

Processo: 2020-1H5GH - HABF

Processo: 88551423 - SESA

OF:1043/2020-Ata:0366/2020

Contratada: Cristalia produtos Químicos Farmaceuticos Ltda

Lote 07 - Item 01 (sevoflurano); Quant.: 50 fr; Valor Total: R\$7.982,50;

Fonte de Recurso: 104 orçamento para o exercício de 2020.

Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200474705.

Elemento de Despesa: 339030. Vila Velha, 15 de dezembro de 2020.

JOAO LUIZ T. DORNELLES
Diretor Geral /HABF
Protocolo 633517

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Contratante: SESA/HABF

Objeto: Medicamentos

Processo: 2020-P2Q47 - HABF

Processo: 2020-KMB14 -

Central Compras/SESA

OF:1044/2020-Ata:1227/2020

Contratada: Cristalia produtos Químicos Farmaceuticos Ltda

Lote 02 - Item 01 (fentanila 0,05mg/ml); Quant.: 4800 f/a; Valor Total: R\$20.832,00;

Fonte de Recurso: 104 orçamento para o exercício de 2020.

Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200474705.

Elemento de Despesa: 339030. Vila Velha, 15 de dezembro de 2020.

JOAO LUIZ T. DORNELLES
Diretor Geral /HABF
Protocolo 633525

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Contratante: SESA/HABF

Objeto: Medicamentos

Processo: 2020-SM2MR - HABF

Processo: 2020-ONRPW -

Central Compras/SESA

OF:1045/2020-Ata:534/2020

Contratada: Unique Distribuidora de Medicamentos Eireli

Lote 07 - Item 01 (piperacilina 4g); Quant.: 2600 f/a; Valor Total: R\$38.636,00;

Fonte de Recurso: 104 orçamento para o exercício de 2020.

Dotação Orçamentária: Atividade

Vitória (ES), quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020.

20449011030200474705.

Elemento de Despesa: 339030.

Vila Velha, 15 de dezembro de 2020.

JOAO LUIZ T. DORNELLES
Diretor Geral /HABF
Protocolo 633528

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0889/2020
EMPENHO Nº 01561/2020
PROCESSO Nº. 88799921
PREGÃO 0074/2020
ARP 0166/2020

Contratada - Biobase Indústria e Comércio Ltda.

Lote 01 - Coletor de urina - Quant. 1.000 - unid.

Valor Unitário: R\$2,20

Valor Total: R\$2.200,00

AFM Nº 0890/2020
EMPENHO Nº 01563/2020
PROCESSO Nº. 88799921
PREGÃO 0074/2020
ARP 0167/2020

Contratada - SN Med Comércio e Representações - EIRELI - ME.

Lote 02 - Coletor de urina ad c/ filtro capacidade p/ 2000 mililitros Quant. 300 - unid.

Valor Unitário: R\$3,00

Valor Total: R\$900,00

Serra/ES, 16 de dezembro de 2020.

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 633555

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0887/2020
EMPENHO Nº 01553/2020
PROCESSO Nº. 85666319
PREGÃO 0122/2019
ARP 0047/2020

Contratada - Kymedi Material Médico EIRELI - ME.

Lote 04 - Cateter lúmen p/ punção de subclávia. Quant. 100 - unid.

Valor Unitário: R\$76,19

Valor Total: R\$7.619,00

AFM Nº 0888/2020
EMPENHO Nº 01555/2020
PROCESSO Nº. 85666319
PREGÃO 0122/2019
ARP 0049/2020

Contratada -Promed Comércio de Suprimentos Hospitalares EIRELI - EPP.

Lote 10 - Cateter de acesso venoso central, monolúmen Quant. 100 - unid.

Valor Unitário: R\$42,92

Valor Total: R\$4.292,00

Serra/ES, 16 de dezembro de 2020.

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 633560

EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS AUTOCLAVES, TERMODESENFECTORAS E OUTROS COM CONTRATO CONTRATO Nº 0009/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA (HINSG)
PROCESSO Nº : 2020-8Z4N7
FORMA DE CONTRATAÇÃO: modalidade pregão nº 0130/2020
LOTE : 01 ITENS: 1,2,3,4,5,6.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS AUTOCLAVES, TERMODESENFECTORAS E OUTROS COM CONTRATO

CONTRATADO : CETEL TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA ME

CNPJ: 08.370.700/0001-80
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 319.799,88 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 17/12/2020 a 16/12/2021

FONTE:155

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:

THAIS VIEIRA CHIESA REGADO

CARGO: Diretora Geral - HINSG

Protocolo 633456

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

PORTARIA Nº 595-S, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, §§ 3º e 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 75901099,

RESOLVE:

PRORROGAR por 02 (dois) anos os efeitos da Portaria n.º 797-S, publicada em 28 de dezembro de 2018, que prorrogou a licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, à servidora **LUCIANA ABREU DA FONSECA**, n.º funcional 1547429/52, a partir de 17 de janeiro de 2021.

Vitória, 14 de Dezembro de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 633363

PORTARIA Nº 596-S, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, §§ 3º e 8º da Lei Complementar

nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 84259680,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 02 (dois) anos os efeitos da Portaria n.º 799-S, publicada em 28 de dezembro de 2018, que concedeu licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, à servidora **KAMILA MOTA NEIVA**, n.º funcional 3408841/1, a partir de 02 de janeiro de 2021.

Vitória, 14 de Dezembro de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 633364

PORTARIA Nº 597-S, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, §§ 3º e 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 83605169,

RESOLVE:

PRORROGAR por 01 (um) ano os efeitos da Portaria n.º 708-S, publicada em 29 de novembro de 2018, que concedeu licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, à servidora **CLAUDIA MARA NEVES VIEIRA**, n.º funcional 1571249/2, a partir de 29 de novembro de 2020.

Vitória, 14 de Dezembro de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 633365

PORTARIA Nº 598-S, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, §§ 3º e 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 83878874,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 01 (um) ano os efeitos da Portaria n.º 283-S, publicada em 29 de maio de 2019 e retificada em 26/08/2019, que concedeu licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, ao servidor **GUSTAVO CARVALHO REIS**, n.º funcional 3136230/4, a partir de 03 de junho de 2020.

Vitória, 14 de Dezembro de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 633366

PORTARIA Nº 599-S, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, §§ 3º e 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 79568963,

RESOLVE:

PRORROGAR por 02 (dois) anos os efeitos da Portaria n.º 103-S, publicada em 01 de março de 2018, que concedeu licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, à servidora **ANAZELIA MAGDA TEDESCO**, n.º funcional 3177238/3, a partir de 01 de março de 2020.

Vitória, 14 de Dezembro de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 633367

PORTARIA Nº 594-S, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo art. 1º, inciso II do Decreto nº 1991-S, publicado em 29 de agosto de 2019, e tendo em vista o que constam dos processos n.ºs 77176243 e 75892065 que apuram a prática do ilícito administrativo capitulado no art. 221, inciso XXI da Lei Complementar nº 46/94;

RESOLVE:

DECLARAR a incompatibilidade do ex-servidor público **VITORINO MACIEL CAVALCANTI**, n.º funcional 440027, para nova investidura em cargo ou função pública estadual, por 04 (quatro) anos e 06 (seis) meses, nos moldes do Art. 240 da Lei Complementar nº 46/94, a partir da publicação.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 633398

PORTARIA Nº 600-S, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e Decreto nº 4517-R, publicado em 14 de outubro de 2019 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2020-84MQ9.

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **MARINEA MOREIRA DA SILVA MELO** n.º funcional 333788, para responder pela Gerência de Apoio à Gestão -

GEAG, no período de 16/12/2020 a 30/12/2020, por motivo de férias da titular.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 633452

ORDEM DE SERVIÇO N.º 213, DE 15 DE DEZEMBRO 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 27-R, publicada em 31 de outubro de 2019 e, tendo vista o que consta do processo n.º 2020-TF7KZ,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **CAMILO BRAGATTO GROBERIO**, n.º funcional 3298949/1, do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Governamental, a partir de 01 de dezembro de 2020.

CHARLES DIAS DE ALMEIDA

Subsecretário de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 633529

ORDEM DE SERVIÇO N.º 214, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 27-R, de 31 de outubro de 2019 e tendo em vista o que consta do processo e-Docs nº 2020-HBW3B,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora, ocupante do cargo de Professor, **LEILA DAVID NOGUEIRA FABRES**, nº funcional 256150, no período de 15 de agosto até 15 de novembro de 2020, licença para concorrer a Mandato Eletivo para o pleito/2020, na forma da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Artigo 145 da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994.

CHARLES DIAS DE ALMEIDA

Subsecretário de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 633418

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE ACORDO INVEST-ES 027/2020

BENEFICIÁRIA: **CHD IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INFORMÁTICA EIRELI**
CNPJ/MF: 13.332.179/0005-50
CGC/SEFAZ: 083.669.74-4

PROCESSO: 2020-TV16X

OBJETO: Concessão de benefícios fiscais em conformidade com a Resolução INVEST-ES n.º 1.513, de 09 de novembro de 2020, publicada no DOE em 10 de novembro de 2020, do Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, proferida nos termos do art. 15, § 3.º, da Lei nº 10.550, de 01 de junho de 2016.

Vitória, 11 de dezembro de 2020.

Protocolo 633306

PORTARIA N.º 77-R, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a Portaria nº 22-R, de 31 de julho de 2018, que credencia empresas sediadas neste Estado como contribuintes substitutos tributários.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 185, § 7º, IV, "a", do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e no processo E-Docs nº 2020-91BLG;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 185, § 7º, IV, "a", do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e no processo E-Docs nº 2020-91BLG;

RESOLVE:

Art. 1º Fica descredenciada da condição de substituto tributário, nos termos do art. 185, § 7º, IV, "a", do RICMS-ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R de 25 de outubro de 2002, devendo ser excluída do Anexo I da Portaria nº 22-R, de 31 de julho de 2018, a partir de 1º de janeiro de 2021, a empresa **Omega Atacadista e Distribuidora Ltda**, Inscrição Estadual nº **082.897.26-3**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de dezembro de 2020.

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 633531

ORDEM DE SERVIÇO SUBSER N.º 58 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso da delegação de competência atribuída pelo o Art. 1º, inciso VII da Portaria n.º 06-R, publicada no Diário Oficial de 21 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º LOCALIZAR, a partir de 21/12/2020, na forma do artigo 35, inciso I, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, o Auxiliar Fazendário, **ALUISIO SILVA MENDES**, nº funcional 2581418, na Gerência de Atendimento ao Contribuinte (GEACO).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Vitória, 14 de dezembro de 2020.

ARTHUR CARLOS TEIXEIRA NUNES

Subsecretário de Estado da Receita Respondendo

Protocolo 633273

ORDEM DE SERVIÇO SUBSER N.º 56 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso da delegação de competência atribuída pelo o Art. 1º, inciso VII da Portaria n.º 06-R, publicada no Diário Oficial de 21 de maio de 2008, e considerando as informações contidas no Processo nº 2020-BFT6M,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, na forma do artigo 52, da Lei Complementar nº 46, publicada em 31/01/1994, o servidor **HERBERT SIMÕES RODRIGUES**, nº funcional 2698471, substituto do Subgerente Fiscal - Setores Econômicos (SUFIS-SEC), QCE-05, Marcos Fernando Pego Freitas, no período de 03/03/2020 a 17/03/2020, por motivo de férias, na Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Vitória, 07 de dezembro de 2020.

LUIZ CLAUDIO NOGUEIRA DE SOUZA

Subsecretário de Estado da Receita

Protocolo 633278

ORDEM DE SERVIÇO SUBSER N.º 57, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso da delegação de competência atribuída pelo o Art. 1º, inciso VII da Portaria n.º 06-R, publicada no Diário Oficial de 21 de maio de 2008, e considerando as informações contidas no Processo nº 2019-J27Q8,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, na forma do artigo 52, da Lei Complementar nº 46, publicada em 31/01/1994, os servidores **CELSO ANTONIO SILVA COSTA**, nº funcional 3156699, no período de 02/01/2020 a 16/01/2020, e **ORLANDO ANASTACIO**, nº funcional 2581604, no período de 17/01/2020 a 31/01/2020, como substitutos do Subgerente Fiscal - Região Nordeste (SUFIS-NE), QCE-05, Frank Gaigher Bermudes, por motivo de férias, na Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço

entra em vigor na data de sua publicação

Vitória, 07 de dezembro de 2020.

LUIZ CLAUDIO NOGUEIRA DE SOUZA

Subsecretário de Estado da Receita

Protocolo 633314

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2018

Processo nº 79824650/2017

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Contratada: MP Services Limpeza e Portaria Ltda.

Objeto: Supressão quantitativa de 01 (um) posto de trabalho e Remanejamento de 01 (um) posto de trabalho do Almoarifado/Arquivo para a Sede da SEFAZ.

Valor Mensal: R\$63.910,59.

Vitória/ES, de dezembro de 2020.

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 633447

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0077/2020

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, determinadas no inciso XVII do art. 25, do Decreto 1.800, de 30/01/96, que regulamenta a Lei 8.934, de 18/11/94,

RESOLVE:

1 - **NOMEAR AMANDA COUTINHO DE ALMEIDA OLIVEIRA** para o cargo comissionado de Assistente de Gerência, referência JC-06.

2 - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 15 de dezembro de 2020

Carlos Roberto Rafael
Presidente da JUCEES

Protocolo 633541

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0076/2020

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, determinadas no inciso XVII do art. 25, do Decreto 1.800, de 30/01/96, que regulamenta a Lei 8.934, de 18/11/94,

RESOLVE:

1 - **EXONERAR**, a pedido, **LORRAYNE COSTA DE SOUZA NORBAL** do cargo comissionado de

Vitória (ES), quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020.

Assistente de Gerência, referência JC-06, a partir de 15/12/2020.
2 - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 10 de dezembro de 2020
Carlos Roberto Rafael
Presidente da JUCEES
Protocolo 633545

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0078/2020

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, determinadas no inciso XVII do art. 25, do Decreto 1.800, de 30/01/96, que regulamenta a Lei 8.934, de 18/11/94,

RESOLVE:

- 1 - NOMEAR **SILMARA VASCONCELOS PEREIRA** para o cargo comissionado de Assistente de Gerência, referência JC-06.
- 2 - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.
- 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 15 de dezembro de 2020
Carlos Roberto Rafael
Presidente da JUCEES
Protocolo 633550

**Secretaria de Estado de
Segurança Pública e Defesa
Social - SESP -**

CITAÇÃO POR EDITAL

O CAP QOCPM VINICIUS SCARDUA ROCHA, RG 21.958-8/NF 3378454, designado Encarregado do PAD-RS de Portaria nº 0236/2020 - Corregedoria da PMES, datado de 23 de junho de 2020, pelo Sr. Cel QOCPM Subcomandante Geral da PMES, FAZ SABER que por este meio CITA o SGT RR ROSENILDO OLIVEIRA MANETE, RG 13.794-8/NF 468013, nos termos da legislação vigente e de acordo com o Art. 99, § 2º, inciso III, alínea "c" do RDME, c/c o Art. 277, inciso V, alínea "d" do CPPM, na forma do Art. 147 do RDME, uma vez que o ME em epígrafe se encontra em local incerto e não sabido, conforme despacho nos autos. A presente citação tem como fito dar conhecimento que foi instaurado o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, portaria retro mencionado, no qual o ME figura na condição de ACUSADO, conforme os seguintes termos: "(...) por ter, no mês de Março/2018, vendido o veículo GM CORSA CLASSIC, PLACA ODC-5430, ao nacional E. A. D., não entregando a documentação para que o veículo fosse transferido ao promitente comprador (...)" Infringiu, em tese, o Artigo 133, inciso II, alínea "q" (Ter conduta incompatível com os princípios da hierarquia, ética e valores militares) e o artigo 133, inciso IV, alínea "d" (Desrespeitar regras de trânsito, de tráfego aéreo ou de navegação marítima, lacustre ou fluvial, em via pública, com veículo particular).

CITE-SE POR EDITAL, publicando o presente mandado por três vezes consecutivas em Boletim Geral a fim de que o acusado compareça ao QUARTEL DO 13º BPM da PMES, situado na Avenida João XXIII, nº 1544, CEP 29.931-220, sob pena de ser declarado REVEL, nos termos do Art. 118 do RDME. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância ou mesmo cerceamento do direito de ampla defesa e de contraditório, expediu-se o presente edital, que será publicado por três vezes consecutivas, tendo sido afixada uma via deste no quadro de avisos do 13º BPM, dando ciência de que o não comparecimento do acusado implicará no prosseguimento do processo à sua revelia, com a nomeação de Defensor "ad hoc", nos termos do Art. 118, § 3º do RDME.

São Mateus, 27 de outubro de 2020.

Vinicius Scardua Rocha - CAP
QOCPM
Encarregado do PAD-RS
Protocolo 633435

CITAÇÃO POR EDITAL

O CAP QOCPM DANIEL DANTAS, RG 20.304-5/NF 2966786, designado Encarregado do PAD-RS de Portaria nº 101/2019 - C3/Corregedoria, datado de 06 de junho de 2019, pelo Sr. Cel QOCPM Subcomandante Geral da PMES, FAZ SABER que por este meio CITA o SGT RR MARCOS ROGERIO CERQUEIRA RANGEL, RG 12.603-2/NF 829370, nos termos da legislação vigente, e de acordo com o Art. 99, III, "c" do RDME, c/c o Art. 277, V, "d" do CPPM, na forma do Art. 147 do RDME, que ora se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidões lançadas nos autos, dando-lhe conhecimento que contra si foi instaurado o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR retro mencionado no qual figura na condição de acusado, conforme os seguintes termos: "(...) em 14/03/2017, faltado a audiência designada na 4ª Vara Criminal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, mesmo estando devidamente cientificado (...)". Infringiu, em tese, o Artigo 134, II, 'c', do RDME; ("Não cumprir ordem legal recebida"). CITE-SE POR EDITAL, publicando-se o presente mandado por três vezes consecutivas em Boletim Ostensivo, com prazo de 20 (vinte) dias contados da última publicação, a fim de que o acusado compareça ao QUARTEL DO 6º BPM da PMES, situado na RODOVIA DO CONTORNO, KM 1, S/Nº CARAPINA, SERRA/ES, CEP. 29.160 - 000, sob pena de ser declarado REVEL, nos termos do Art. 118 do RDME. E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância ou mesmo cerceamento do direito de ampla defesa e de contraditório, expediu-se o presente edital, que será publicado por três vezes consecutivas, tendo sido afixada uma via deste no quadro de avisos do 6º BPM, dando ciência de que o não comparecimento do acusado implicará no prosseguimento do processo à sua revelia,

com a nomeação de Defensor "ad hoc", nos termos do Art. 118, § 3º do RDME.

Serra, 16 de setembro de 2020.
CAP QOCPM DANIEL DANTAS
Encarregado do PAD-RS
Protocolo 633436

PORTARIA Nº 149-S, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46/94, **FABRÍCIO ARAÚJO DUTRA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.

Vitória/ES, 15 de dezembro de 2020.

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Protocolo 633535

ORDEM DE SERVIÇO Nº 022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020. O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SESP nº 3-R de 18/01/2019, e considerando a exigência contida no art. 115, § 4º, da Lei Complementar nº 46/94, RESOLVE:

Art. 1º Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 16.12.2020, as férias do servidor **PAULO CESAR PREST**, nº funcional 376970/51, referentes ao exercício de 2019, ressaltando-lhe o direito de gozar os 15 (quinze) dias restantes oportunamente.

Vitória/ES, 15 de dezembro de 2020.

RAFAEL AMORIM RICARDO

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 633530

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB.

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.
CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 2020-NN35Q - PMES.
OBJETO: contratação de instituição de ensino, fundação ou empresa privada para elaborar e aplicar

provas de conhecimento intelectual-profissional (PCIP), conforme Anexo I do Edital de Registro de Preços nº 035/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 155.760,00 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta atividade 2902, Fonte 107, Natureza de Despesa 3.3.90.39.48, PI 2902FI0099, do orçamento da PMES para o exercício de 2020.
Vitória, 15 de Dezembro de 2020.

DOUGLAS CAUS - CEL QOC-COMANDANTE GERAL DA PMES.
Protocolo 633536

Polícia Civil - PC-ES -

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como em obediência à Lei nº 12.830/13, o art. 10 da Lei Complementar nº 892/18, ao princípio da continuidade do serviço público e, para fins de adequações no efetivo, visando a otimização de resultados no âmbito da SPRNO;

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 328-D de 15/12/2020.

DESIGNAR a PC-DP JACIELY FAVORETTI SOUZA, NF 3607887, para responder pela **DPCAT-15ªDR-COL**, subordinada à SPRNO, sem prejuízo das atividades já desempenhadas pela Autoridade, mediante pagamento de Gratificação por Acúmulo de Titularidade, CESSANDO OS EFEITOS da Instrução de Serviço Nº 320-D, de 30/11/2020 publicada no DIO de 01/12/2020. (E-DOCS 2020-Z2SLP)

Vitória, 15 de Dezembro de 2020.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 633489

Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

CONTRATO Nº: 014/2017
ADITIVO Nº: 03

Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo - CBMES
Processo nº: 80064094.

Forma de Contratação: dispensa de licitação, art. 24, XVI, da Lei Federal 8.666/93

Contratada: Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo - PRODEST.

CNPJ: 28.162.790/0001-20

Objeto: prorrogar a vigência do contrato nº 014/2017, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Tecnologia da

Informação e Comunicação, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de 13 de dezembro de 2020.

Valor Mensal Estimado: R\$ 2.946,72
Vigência: 13/12/2020 à 12/12/2021.
Fonte: 107

Vitória/ES, 15/12/2020.

Alexandre dos Santos Cerqueira -
 Cel BM
 Comandante-Geral do CBMES
Protocolo 633465

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1262 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar 46/94, a servidora **MEREANNE MORAES DE OLIVEIRA CARDOSO**, do cargo comissionado de Agente de Serviço II, da Ciretran de Vila Velha/ES, do DETRAN/ES, Ref. DC 07, a contar de 16/01/2020.

Vitória, 11 de dezembro de 2020.
Édina de Almeida Poletto
 Diretora Geral do DETRAN/ES
 (Respondendo)

Protocolo 633578

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1267, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **ADRIENE GONÇALVES CORRÊA**, para o cargo comissionado de Agente de Serviço II, da CIRETRAN de Vila Velha/ES, Ref. DC 07.

Vitória, 14 de dezembro de 2020.
Édina de Almeida Poletto
 Diretora Geral do DETRAN/ES
 (Respondendo)

Protocolo 633581

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1268, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **ELIANE GIESEN MENEZES**, para o cargo comissionado de Chefe de PAV de Santa Leopoldina/ES, vinculado à CIRETRAN de Santa Teresa/ES, Ref. DC-07.

Vitória, 14 de dezembro de 2020.
Édina de Almeida Poletto
 Diretora Geral do DETRAN/ES
 (Respondendo)

Protocolo 633584

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1269, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **SIDCLEY RIBEIRO SILVA**, para o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Licenciamento da CIRETRAN de São Mateus/ES, Ref. DC-05.

Vitória, 14 de dezembro de 2020.
Édina de Almeida Poletto
 Diretora Geral do DETRAN/ES
 (Respondendo)

Protocolo 633589

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1270, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, a servidora **CHARLENNY PESTANA**

CARDOSO DOS SANTOS, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Licenciamento da CIRETRAN de São Mateus/ES, Ref. DC-05.

Vitória, 14 de dezembro de 2020.
Édina de Almeida Poletto
 Diretora Geral do DETRAN/ES
 (Respondendo)

Protocolo 633590

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1271, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **CHARLENNY PESTANA CARDOSO DOS SANTOS**, para o cargo comissionado de Agente de Serviço II da CIRETRAN de São Mateus/ES, Ref. DC-07.

Vitória, 14 de dezembro de 2020.
Édina de Almeida Poletto
 Diretora Geral do DETRAN/ES
 (Respondendo)

Protocolo 633591

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1272, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, a servidora **THAYNA SOUZA RAIMUNDO**, do cargo comissionado de Agente de Serviço II da CIRETRAN de São Mateus/ES, Ref. DC-07.

Vitória, 14 de dezembro de 2020.
Édina de Almeida Poletto
 Diretora Geral do DETRAN/ES
 (Respondendo)

Protocolo 633593

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1273, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado

em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **LEONARDO LUIS FERRAZ ULIANA**, para o cargo comissionado de Agente de Serviço I do DETRAN/ES, Ref. DC-06.

Vitória, 14 de dezembro de 2020.
Édina de Almeida Poletto
 Diretora Geral do DETRAN/ES
 (Respondendo)

Protocolo 633595

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1276, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **POLLYANNA REZENDE VIDAL**, para o cargo comissionado de Chefe de PAV de Alfredo Chaves/ES, vinculado à CIRETRAN de Guarapari/ES, Ref. DC-07.

Vitória, 15 de dezembro de 2020.
Édina de Almeida Poletto
 Diretora Geral do DETRAN/ES
 (Respondendo)

Protocolo 633599

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1275, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, a servidora **POLLYANNA REZENDE VIDAL**, do cargo comissionado de Agente de Serviço II da CIRETRAN da Serra/ES, Ref. DC-07.

Vitória, 15 de dezembro de 2020.
Édina de Almeida Poletto
 Diretora Geral do DETRAN/ES
 (Respondendo)

Protocolo 633602

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1274, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº

Vitória (ES), quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020.

4.593-N, de 28/01/00, publicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

DECLARA a partir de 29/11/2020 a vacância do cargo comissionado de Chefe do PAV de Alfredo Chaves da CIRETRAN de Guarapari/ES, Ref.

DC-07, por motivo de falecimento da servidora **MARCELA TONON BETTCHER**.

Vitória, 15 de dezembro de 2020.

Édina de Almeida Poletto
Diretora Geral do DETRAN-ES
(Respondendo)

Protocolo 633603

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

EDITAL SEDU Nº 34/2020

Processo de seleção e matrícula para ingresso de estudantes em cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma subsequente, nas escolas públicas estaduais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO torna público que estarão abertas as inscrições no processo seletivo para ingresso nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma subsequente, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção de estudantes para formalização de matrícula nos cursos técnicos de nível médio, na forma subsequente, conforme **anexo I**, no ano letivo de 2021/1, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1.1.1 - Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula dos estudantes.

1.2 - O processo seletivo destina-se aos candidatos que tenham concluído o ensino médio, ou equivalente, em instituições devidamente regulamentadas, conforme legislação vigente.

1.3 - O processo seletivo será válido para ingresso no primeiro semestre de 2021.

1.4 - A escola poderá **abrir as novas turmas** com o quantitativo de até **10% a mais ou a menos** que o número de vagas aprovadas, constantes no Anexo I, atendendo ao estabelecido na Resolução do Conselho Estadual de Educação - CEE que aprovou o curso.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - **Período:** 16/12/2020 a 21/12/2020.

2.1.1 - **Horário:** das 12h do dia 16/12/2020 às 23h e 59 min do dia 21/12/2020.

2.1.2 - **Local:** no site do PRODEST <http://www.selecaoaluno.es.gov.br/> no ícone "**TÉCNICO SEDU**".

2.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma escola e um curso.

2.2.1 - **A indicação inválida de opção de escola ou curso no formulário de inscrição implicará o cancelamento da inscrição.**

2.3 - Para efetuar a inscrição é obrigatória a declaração do número do Cadastro de Pessoa Física - CPF (em hipótese alguma poderá ser utilizado CPF de terceiros, no ato da inscrição).

2.4 - Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar a página www.acessocidadao.es.gov.br realizar o seu cadastro no acesso cidadão utilizando número de CPF e e-mail (em ambos não poderá ser utilizado de terceiros) e após, acessar a página www.selecaoaluno.es.gov.br, ler as orientações contidas no presente edital e preencher a ficha de inscrição.

2.4.1 - No ato da inscrição, informar seu CPF ou e-mail preencher corretamente a ficha de inscrição no site www.selecaoaluno.es.gov.br, clicando no banner Curso Técnico SEDU.

2.4.2 - Os candidatos com necessidades educativas especiais deverão preencher o campo, especificando sua necessidade especial que deverá ser comprovada no ato de sua matrícula.

2.5 - O comprovante de inscrição deverá ser impresso pelo candidato no ato da inscrição e conterá informações sobre a identificação do candidato e sua pontuação para a classificação.

2.6 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento da ficha de inscrição.

2.7 - A SEDU/SEEB/GEM, Superintendências Regionais de Educação e as unidades escolares não se responsabilizam por eventuais prejuízos causados devido ao preenchimento incorreto da ficha de inscrição.

2.8 - Após a realização da inscrição, o candidato, em hipótese alguma, poderá alterar ou cancelar sua inscrição.

2.8.1 - Qualquer informação prestada pelo candidato em desacordo com este edital acarretará a sua não participação no processo seletivo.

2.9 - Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital.

3 - DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O processo seletivo é de responsabilidade da SEDU no que compreende: divulgação dos cursos e número de vagas, município e escola, classificação e divulgação.

3.2 - A unidade escolar é responsável pela matrícula dos candidatos classificados e pela chamada de suplentes que será efetuada mediante envio de e-mail, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

3.3 - As inscrições **SOMENTE** serão efetivadas mediante cumprimento de todas as etapas descritas nos itens 2 e 3.

4 - DAS VAGAS

4.1 - A oferta de cursos e de vagas está indicada no **Anexo I** deste edital.
4.2 - Do total de vagas constante no **Anexo I**, a quantidade de vagas disponibilizadas para cada escola, obedecerá a distribuição de 30% para Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e 10% para Pessoas com Deficiência (PcD).

4.3 - As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

4.4 - A matrícula de estudantes com deficiência só será efetivada mediante apresentação de laudo médico, atestando a espécie e o grau de deficiência.

4.5 - Os candidatos descritos no **subitem 4.2** poderão optar, no ato da inscrição, por até duas das modalidades de reserva de vagas, sendo que serão classificados para ambas as vagas e convocados para a matrícula na ordem de melhor classificação.

4.6 - O candidato que se inscrever para uma das possibilidades de reserva de vagas e for convocado para realizar a matrícula, deverá comprovar que atende aos requisitos referentes à vaga escolhida.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - A classificação do candidato considerará a soma dos elementos abaixo relacionados, de acordo com os seguintes pesos:

5.1.1 - ter cursado **TODO** o ensino fundamental, ou equivalente, em escola pública ou em instituição privada na condição de bolsista integral - pontuação atribuída: 10 - peso 1,0 (EF);

5.1.2 - ter cursado **TODO** o ensino médio, ou equivalente, em escola pública ou em instituição privada na condição de bolsista integral - pontuação atribuída: 10 - peso 4,0 (EM);

5.1.3 - possuir cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚnico) - pontuação atribuída: 10 - peso 3,0 (CD);

5.1.4 - residir em região atendida pelo Programa Estado Presente - pontuação atribuída: 10 - peso 2,0 (PEP).

5.2 - A pontuação final será obtida pelo cálculo utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Final} = (EF \times 1) + (EM \times 4) + (CD \times 3) + (PEP \times 2)$$

5.3 - Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória, conforme a organização das turmas pela escola ofertante.

5.3.1 - Em caso de empate na pontuação final, serão obedecidos, para desempate, os critérios, a seguir, aplicáveis na seguinte ordem:

a) idade, prevalecendo o candidato de idade mais avançada, considerando dia, mês e ano;

b) possuir cadastro no Cadastro Único;

c) residir em região atendida pelo Programa Estado Presente;

d) ter cursado **TODO** o ensino médio, ou equivalente, em escola pública ou em instituição privada na condição de bolsista integral;

d) ter cursado **TODO** o ensino fundamental em escola pública ou em instituição privada na condição de bolsista integral;

e) ordem na inscrição, prevalecendo o candidato que se inscreveu primeiro, considerando segundo, minuto, hora e dia.

5.4 - Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

a) usar meios fraudulentos;

b) prestar informações falsas ou imprecisas;

c) deixar de apresentar qualquer documento solicitado.

6 - DOS RESULTADOS

6.1 - A relação dos candidatos classificados será divulgada no dia 28 de dezembro de 2020, a partir das 15h, no site do PRODEST (www.selecaoaluno.es.gov.br)

6.2 - **Não será permitida, em qualquer hipótese, a divulgação dos resultados por telefone.**

7 - DOS CANDIDATOS SELECIONADOS E DA SUPLÊNCIA

7.1 - Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação obtida e classificados em ordem decrescente, até o preenchimento total do número de vagas de cada curso, conforme divulgado neste Edital.

7.2 - Os demais candidatos serão considerados suplentes, desde que não tenham sido **ELIMINADOS**, e também serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

8 - DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

8.1 - A matrícula constitui o ato formal de ingresso dos candidatos nos cursos técnicos de nível médio e de vinculação do candidato à escola.

8.2 - A matrícula dos candidatos classificados, dentro do estrito número de vagas, será realizada no período de **04/01/2021 a 07/01/2021**, na Secretaria da escola que ofertará o curso, no horário das **10 h às 17 h**.

8.3 - O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado **DESISTENTE** e posteriormente **ELIMINADO**.

8.4 - A matrícula será efetuada mediante a apresentação da seguinte

documentação:

a) original do Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, que ficarão retidos na escola.

b) cópia de Documento Oficial de Identidade;

c) cópia do CPF (em hipótese alguma poderá ser utilizado CPF de terceiros, no ato da matrícula);

d) duas fotos 3x4 recentes;

e) cópia recente de comprovante de conta de energia elétrica em nome do candidato. Caso o comprovante esteja em nome de terceiro deverá estar acompanhado de declaração original assinada pelo titular da conta, atestando que o candidato reside naquele endereço;

f) extrato único do CADÚnico, obtido a partir do site "Meu CadÚnico", mantido pelo Ministério da Cidadania (https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php);

g) **Anexo II, Anexo III** e, para candidatos que se autodeclararão pretos, pardos ou indígenas, **Anexo IV**, devidamente preenchidos e assinados.

8.4.1 - Todos os documentos devem ser acompanhados dos originais para conferência, conforme item 8.4, excetuando-se o item a.

8.4.2 - Não será considerado apto a efetuar a matrícula o candidato aprovado que não apresentar no período destinado à matrícula, o comprovante de conclusão do ensino médio, ou documento equivalente, ou qualquer outro documento exigido, o que acarretará em sua **ELIMINAÇÃO** do processo seletivo e a convocação do próximo candidato classificado.

8.5 - A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará a sua **ELIMINAÇÃO** a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.6 - O candidato que por motivo de força maior não puder realizar sua matrícula poderá designar, através de procuração reconhecida e específica para tal ato em cartório, um representante.

9 - DA CHAMADA DE SUPLENTES

9.1 - Encerrado o prazo para matrícula, ocorrendo vagas oriundas da desistência de candidatos classificados no processo seletivo, serão **convocados por e-mail os candidatos suplentes**, segundo a ordem de classificação.

9.2 - A convocação dos candidatos suplentes ocorrerá do dia **11/01/2021** até o dia **15/01/2021**, no horário das **10 h até 17 h**, e será efetuada enquanto perdurarem as vagas.

9.3 - Após o contato realizado **através de e-mail**, o candidato suplente terá 24 horas para efetivar matrícula. Caso isso não ocorra, o candidato suplente será **ELIMINADO**, sendo convocado o próximo da lista segundo a ordem de classificação.

9.4 - O candidato que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo terá sua matrícula automaticamente cancelada, e será **ELIMINADO** do processo seletivo e a vaga deverá ser preenchida por um candidato suplente segundo a ordem de classificação.

9.5 - A escola terá até 15 (quinze) dias letivos após o início das aulas para realizar substituição de estudantes matriculados que desistirem conforme item 9.4 ou que solicitarem o cancelamento de matrícula, por estudantes suplentes segundo a ordem de classificação.

9.6 - O candidato que realizar matrícula e, posteriormente, independente do módulo que esteja cursando desistir do curso ficará impedido de participar de outro Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Subsequentes ofertados por esta Secretaria de Estado da Educação, por um período de 2 (dois) anos. Este controle será feito pela Secretaria Escolar através do CPF do estudante e posteriormente informado a SEDU/SEEB/GEM.

9.7 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O processo seletivo de que trata este Edital será realizado em fase única, com a finalidade de selecionar e classificar candidatos para o ingresso nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma subsequente - **Anexo I**.

10.2 - A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital, bem como das regras contidas no regulamento dos cursos.

10.3 - É de inteira responsabilidade do candidato a observância aos prazos estabelecidos neste Edital.

10.4 - O candidato matriculado só terá direito ao diploma do curso técnico com a devida comprovação da conclusão do ensino médio.

10.5 - O candidato matriculado na Educação Profissional seguirá o Regimento Comum das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo, em vigor.

10.6 - No momento da matrícula, o candidato assinará o termo de compromisso **Anexo III** tomando ciência de que o abandono/evasão ou desistência do curso impossibilitará a sua participação em processos seletivos referentes a Cursos Técnicos Subsequentes por um período de 2 (dois) anos a contar da data de abandono/evasão ou desistência.

10.7 - O cronograma global do processo seletivo está descrito no **Anexo V**.

11 - DO PERFIL PROFISSIONAL

CURSO/SEDU	PERFIL DESCRITIVO APRESENTADO NO CNCT-CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS (2014)
Técnico em Administração	Executa operações administrativas relativas a protocolos e arquivos, confecção e expedição de documentos e controle de estoques. Aplica conceitos e modelos de gestão em funções administrativas. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e de materiais.
Técnico em Agropecuária	Executa atividades laboratoriais de biotecnologia e biociências em centros de pesquisas, indústrias e empresas no setor de saúde humana e animal, ambiental e agropecuário. Opera, controla e monitora processos industriais e laboratoriais, incluindo laboratórios de saúde e ambiental. Prepara materiais, meios de cultura, soluções e reagentes. Analisa substâncias e materiais biológicos. Cultiva in vivo e in vitro microrganismos, células e tecidos animais e vegetais. Realiza o preparo de amostras dos tecidos animais e vegetais. Extrai, replica e quantifica biomoléculas. Realiza a produção de imunobiológicos, vacinas, diluentes, kits de diagnóstico e bioprocessos industriais. Colabora nas atividades de perícia criminal e investigação genética. Desenvolve pesquisa de melhoramento genético. Opera a criação e manejo de animais de experimentação. Controla a qualidade e a compra de matérias-primas, insumos e produtos.
Técnico em Comércio	Aplica métodos de comercialização de bens e serviços. Efetua controle quantitativo e qualitativo de produtos. Coordena a armazenagem no estabelecimento comercial. Elabora planilha de custos. Verifica a demanda e comunica previsões aos fornecedores. Operacionaliza planos de marketing e comunicação, logística, recursos humanos e comercialização.
Técnico em Logística	Realiza procedimentos de transportes, armazenamento e distribuição das cadeias de suprimentos. Agenda programa de manutenção de máquinas e equipamentos. Supervisiona processos de compras, recebimento, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos. Presta serviços de atendimento aos clientes.
Técnico em Recursos Humanos	Organiza rotina diária da gestão de pessoas. Elabora documentos administrativos. Confere frequência, benefícios concedidos, afastamentos, férias e transferências de funcionários. Presta informações sobre direitos trabalhistas. Planeja e executa atividades de capacitação e desenvolvimento de pessoas.
Técnico em Secretariado	Organiza a rotina diária e mensal da chefia ou direção para o cumprimento dos compromissos agendados. Estabelece os canais de comunicação da chefia ou direção com interlocutores, internos e externos, em língua nacional e estrangeira. Organiza tarefas relacionadas com o expediente geral do secretariado da chefia ou direção. Controla e arquivar documentos. Preenche e confere documentação de apoio à gestão organizacional. Utiliza aplicativos e a internet na elaboração, organização e pesquisa de informação.
Técnico em Segurança do Trabalho	Atua em ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho. Desenvolve ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho. Orienta o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Coleta e organiza informações de saúde e de segurança no trabalho. Executa o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Investiga, analisa acidentes e recomenda medidas de prevenção e controle.
Técnico em Tradução e Interpretação de Libras	Intermedia a comunicação entre pessoas surdas e ouvintes, respeitando as diferenças interculturais. Realiza a adaptação e a interpretação da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais (Libras), comunicando-se em diferentes contextos socioculturais. Adapta publicações em português escrito para vídeos em Libras e vice-versa. Faz a interpretação e adaptação da Língua Portuguesa para Libras. Utiliza referenciais visuais, identitários, culturais e linguísticos da comunidade surda.
Técnico em Transações Imobiliárias	Organiza ações de compra venda e locação de imóveis. Encaminha as documentações referentes a avaliações e registros de transações imobiliárias. Apresenta os imóveis aos clientes potenciais. Identifica e aplica parâmetros de uso e ocupação para imóveis.

Vitória, 15 de dezembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Ano Letivo: 2021

MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO	VAGAS	C A R G A HORÁRIA
ARACRUZ	CEEMTI MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ RUA ARISTIDES BITTI, 350 - DE CARLI, ARACRUZ - ES, 29194-000, TELEFONE: (27) 3256-1637	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	EM 40	900 h

Vitória (ES), quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020.

BARRA DE FRANCISCO	SÃO JOÃO XXIII ALAMEDA JOÃO XXIII, 144 - VILA PEREIRA, BARRA DE SÃO FRANCISCO, 29.800-000, TELEFONE: (27) 3756-1577.	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	40	900 h
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS RUA JOÃO FRANKLIN MACHADO, S/N - AQUIDABAN - CEP 29.309-255. TELEFONE: (28) 3522-2004.	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	40	1200 h
	CEI ATILA DE ALMEIDA MIRANDA AV. NOSSA SRA. DA CONSOLAÇÃO, 176 - VILA RICA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, 29301-080, TELEFONE: (28) 3522-4647	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	40	900 h
CARIACICA	EEEFM CORONEL OLÍMPIO CUNHA RUA 15, RUA MÁRIO ARAÚJO, 13 - SANTANA - CEP 29.154-100. TELEFONE: (27) 3343-4730.	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	40	900 h
		TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	35	1200 h
		TÉCNICO EM LOGÍSTICA	35	900 h
COLATINA	EEEFM RUBENS RANGEL RUA DOM PEDRO II, 128 - ESPLANADA, COLATINA - ES, 29702-715, TELEFONE: (27) 3722-0141	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	40	900 h
		TÉCNICO EM COMÉRCIO	40	900 h
CONCEIÇÃO DO CASTELO	EEEFM ALDY SOARES MERÇON VARGAS PRAÇA DA MATRIZ, 9 - CENTRO, CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, 29370-000, TELEFONE: (28) 3547-1283.	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	40	1200 h
GUARAPARI	EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS R. VALTRUDES ROSA, S/Nº, KUBITSCHK, CEP 29.203-005, TELEFONE: (27) 3361-4277 / 3361-4139.	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	40	1200 h
GUAÇUÍ	EEEFM ANTONIO CARNEIRO RIBEIRO RUA JOSÉ VIEIRA DE SOUZA, S/Nº - QUINCAS MACHADO - CEP 29.560-000. TELEFONE: (28) 3553-2210.	TÉCNICO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS	40	1200 h
		TÉCNICO EM SECRETARIADO	40	900 h
		TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	40	1200 h
LINHARES	CEEMTI BARTOUVINO COSTA AV. GOV. SANTOS NEVES, 756 - CENTRO, LINHARES - ES, 29900-393, TELEFONE: (27) 3264-2047	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	40	900 h
NOVA VENÉCIA	EEEFM MARIA DALVA GAMA BARNABÉ AVENIDA, R. MATEUS TOSCANO, 163 - MUNICIPAL, NOVA VENÉCIA - ES, 29830-000, TELEFONE: (27) 3752-1152	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	40	900 h
SANTA LEOPOLDINA	EEEFM ALICE HOLZMEISTER RUA DIRETOR RUDIO, 40 PD - CENTRO, SANTA LEOPOLDINA - ES, 29640-000, TELEFONE: (27) 3266-1145	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	40	900 h
		TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	40	1200 h

SANTA MARIA DE JETIBÁ	EEEFM GRAÇA ARANHA RUA: ALFREDO POTRATZ, 131 - CENTRO, SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES, 29645-000, TELEFONE: (27) 3263-2666	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	40	1200 h
SÃO MATEUS	EEEFM CECILIANO ABEL DE ALMEIDA PRAÇA SÃO BENEDEITO, 269 - CENTRO, SÃO MATEUS - ES, 29930-000, TELEFONE: (27) 3763-2051	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	40	900 h
SERRA	EEEFM ARISTÓBULO BARBOSA LEÃO AV. DESEMBARGADOR MÁRIO DA SILVA NUNES, Nº 1000, CEP 29164-044, JARDIM LIMOEIRO, SERRA/ES. TEL: (27) 3328-3613.	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	40	1200 h
		TÉCNICO EM LOGÍSTICA	40	900 h
		TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS	40	900 h
VITÓRIA	EEEFM ELZA LEMOS ANDREATA RUA: AMADEU MUNIZ CORRÊA, SN - ILHA DAS CAIEIRAS, VITÓRIA - ES, 29000-971, TELEFONE: (27) 3323-7212.	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	40	900 h
		TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	40	1200 h
		TÉCNICO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS	40	1200 h
	EEEM ARNULPHO MATTOS RUA: PRESIDENTE NEREU RAMOS, 172 - BAIRRO REPÚBLICA - CEP 29.070-160. TELEFONE: (27) 3327-0449 / 3327-1551.	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	40	1200 h
TOTAL			1.070	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____, CPF nº. _____ e CI nº. _____, declaro, para fins de compatibilidade de horário, que posso frequentar regularmente e com pontualidade o Curso Técnico em _____ na instituição _____, no turno _____, de **segunda-feira a sexta-feira, com horário de entrada às 19h e horário de saída às 22h10min**, NÃO TENDO NENHUM IMPEDIMENTO OU INCOMPATIBILIDADE DE QUALQUER NATUREZA.

_____, (ES) ____ de _____ de _____.

Assinatura do Estudante / CPF

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ESTUDANTE

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, adiante denominada CONCEDENTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 27.080.563/001-3, com sede na Av. César Hilal, 1.111 - Santa Lúcia - Vitória - ES - 29.056.085, representada legalmente pelo (a) Gestor (a) Escolar, Senhor (a) _____ e _____, estudante do CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE, estudante, brasileiro, CPF/MF Nº. _____, RG Nº. _____, residente e domiciliado a (Rua/Nº./Bairro/Município/CEP) _____, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Nº. 9394/96 bem como nos demais instrumentos normativos pertinentes, que se regerá na forma dos critérios:

a) este instrumento tem por objeto a concessão de vaga para curso

Técnico de Nível Médio em _____
na Escola Estadual _____
_____ situada no município _____ para o
qual o estudante foi classificado através de Processo Seletivo, Edital nº
_____/20____;

b) o CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE E CONCOMITANTE destina-se aos
estudantes que tenham cursado ou estejam concluindo o Ensino Médio,
na sua integralidade que tenha obtido aproveitamento satisfatório no
processo de seleção;

c) o estudante deverá obter frequência de no mínimo 75% (setenta e
cinco por cento) das disciplinas cursadas, conforme legislação;

d) o estudante que abandonar/evadir ou desistir do curso ficará im-
possibilitado de participar dos Processos Seletivos referentes a Cursos
Técnicos Subsequente por um período de 2 (dois) anos a contar da data
de abandono/evasão ou desistência;

e) obter aprovação integral nas disciplinas que compõem o currículo do
curso técnico;

f) manter-se adimplente com seus compromissos escolares e disciplina-
res na instituição de ensino;

g) comparecer aos eventos promovidos pela instituição que enriqueçam
o seu desempenho escolar;

h) apresentar a Escola justificativa por escrito no caso de desistência;

i) a matrícula do estudante será cancelada automaticamente caso
seja comprovado falsidade na prestação das informações necessárias à
inscrição no Curso Técnico Subsequente sob pena de responder a processo
judicial.

j) apresentar a Escola atestado médico no caso de doença com
afastamento prolongado no prazo de 48 horas;

k) outros quesitos que forem indicados pela SEDU/SEEB/GEM.

_____, (ES) ____ de _____ de _____.

Assinatura do Estudante / CPF

ANEXO IV AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____,
portador do documento de identidade nº _____, declaro
para o fim específico de atender aos itens do Edital de Processo Seletivo
nº ____/2020 para ingresso em cursos de Educação Profissional Técnica
de Nível Médio - Subsequente/SEDU, que sou:

() preto

() pardo

() indígena

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei
sujeito a penalidades legais.

_____, ____ de _____ de _____.

ANEXO V CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	Local	HORÁRIO
Publicação do Edital	16/12/2020	Diário oficial do ES e site www.sedu.es.gov.br	-
Inscrições	16/12/2020 a 21/12/2020	No site do PRODEST www.selecaoaluno.es.gov.br	A partir das 12h no dia 16/12/2020 às 23h e 59 min do dia 21/12/2020.
Divulgação do Resultado (Aprovados e Suplentes)	28/12/2020	No site do PRODEST www.selecaoaluno.es.gov.br	A partir das 15h.
Matrícula dos Aprovados	04/01/2021 a 07/01/2021	Na secretaria da Escola que ofertará o curso escolhido pelo candidato (o endereço consta no anexo I)	10h às 17h
Chamada de Suplentes (só ocorrerá em caso de Vacância)	11/01/2021 a 15/01/2021	Na secretaria da Escola que ofertará o curso escolhido pelo candidato (o endereço consta no anexo I)	10h às 17h
Início das Aulas	04/02/2021	Escola que ofertará o curso escolhido pelo candidato (o endereço consta no anexo I)	19h às 22h10min.

Protocolo 633468

EDITAL SEDU Nº 35/2020

Altera os Editais SEDU 29/2020 30/2020, 31/2020 e 32/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei 3.043/75 torna pública a presente alteração nos Editais SEDU 29/2020, 30/2020, 31/2020 e 32/2020 como segue:

1 - Excluir do anexo I do Edital nº 29/2020 na parte que se refere a PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL, CAMPO DE ATUAÇÃO CAP - CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL:

- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;
- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL PARA ATUAR NA ÁREA DE MÚSICA;
- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE DEFICIÊNCIA PARA ATUAR NA ÁREA DE ESTIMULAÇÃO VISUAL;

2 - Excluir do anexo I do Edital nº 29/2020 na parte que se refere a PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL, CAMPO DE ATUAÇÃO NAAHS - NÚCLEO DE ATIVIDADES PARA ALTAS HABILIDADES - SUPERDOTAÇÃO:

- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ATUAR COM ROBÓTICA EDUCACIONAL;
- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ATUAR COM ARTES PLÁSTICAS;
- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ATUAR NA ÁREA DE ARTES VISUAIS - DESENHO, PINTURA, ESCULTURA E DESIGN GRÁFICO;
- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ATUAR NA ÁREA DE ARTES CÊNICAS, DANÇA, INTERPRETAÇÃO E ORALIDADE;
- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ATUAR NA ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA - LITERATURA, POESIA, REDAÇÃO E ORATÓRIA;
- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ATUAR NA ÁREA DE MÚSICA - INSTRUMENTAL E CANTO.

3 - Incluir no anexo I do Edital nº 29/2020 na parte que se refere a PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL, CAMPO DE ATUAÇÃO NAAHS - NÚCLEO DE ATIVIDADES PARA ALTAS HABILIDADES - SUPERDOTAÇÃO:

CAMPO DE ATUAÇÃO NAAHS (Núcleo de Atividades para Altas Habilidades - Superdotação)		
COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CURRICULAR	PRÉ-REQUISITO
PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE NA ÁREA DE ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO		Licenciatura em qualquer área da Educação E Curso com carga horária presencial de no mínimo 120 horas (cento e vinte) horas na área de altas habilidades/superdotação com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos OU certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.

4 - Alterar o item 1 e seus subitens e o item 2 e seus subitens do anexo II do edital 30/2020 que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Tempo de serviço no cargo pleiteado, no período de outubro/2010 a outubro/2020."

5 - Alterar os itens 10.1, 8.13 e 8.1 dos editais 29 e 32/2020, 30/2020 e 31/2020, respectivamente, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Para efeito de formalização do contrato fica **OBRIGATÓRIO** o envio por e-mail após a convocação e/ou a apresentação no momento da chamada, de acordo com o formato da chamada utilizada pela S.R.E, dos seguintes documentos:"

6 - Alterar os itens 10.1.2, 8.13.1 e 8.1.2 dos editais 29 e 32/2020, 31/2020 e 32/2020, respectivamente, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Para os candidatos que mantiveram vínculo com a rede estadual de ensino do Espírito Santo no ano de 2020, fica facultativa a entrega da cópia dos documentos constantes nos incisos IV, V, VI, VII, X, XIII."

7 - Alterar a alínea "b" do item 6.1 dos editais 29/2020, 30/2020, 31/2020 e 32/2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"b) 2ª ETAPA - Chamada e Comprovação de Títulos: as convocações dos candidatos classificados serão feitas conforme edital próprio ou pela Superintendência Regional de Educação via e-mail conforme previsto no item 9.3."

8 - Alterar o item 7.5 do edital 32/2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"7.5 - A comprovação do requisito exigido conforme incisos I e II do item 5.9 se dará por meio da apresentação da declaração de ANUÊNCIA DO CACIQUE, anexos III e/ou IV, devidamente preenchida e assinada."

Vitória (ES), quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020.

9 - Alterar o inciso XVII do item 10.1 do edital 32/2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"XVII - Declaração de anuência do cacique no modelo dos anexos III e IV."

10 - Alterar o item 5.1 do Edital 29/2020 que passará a vigorar com a seguinte redação:

"**5.1** As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site <http://www.selecao.es.gov.br/> no período de **10h do dia 16/12/2020 até 17h do dia 23/12/2020**, observado o fuso-horário de Brasília/DF."

11 - Alterar o item 2.2.1.1 dos editais 29/2020 e 30/2020 que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**2.2.1.1** Nas Unidades Socioeducativas/IASSES, UNIMETRO de Vila Velha, na UNIP I e CSE de Cariacica e UNIS Norte de Linhares, será ofertada a modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA. Na unidade CSE terá oferta de EJA e Ensino Regular. Nas demais Unidades de Atendimento Socioeducativo serão ofertados o Ensino Fundamental e Ensino Médio regular."

12 - Alterar o item 2.1.5 do Edital 29/2020 que passará a vigorar com a seguinte redação:

"**2.1.5 Coordenador Escolar**

a) Coordenador 1 - Campo de atuação: Escolas de Ensino Regular.

b) Coordenador 2 - Campo de atuação: Escolas que adotam a Pedagogia da Alternância e escolas localizadas em área de assentamentos e escolas localizadas em áreas rurais conforme critérios do IBGE.

d) Coordenador 3 - Campo de atuação: Espaços de Privação de Liberdade - Unidades de Atendimento Socioeducativo."

13 - Excluir do anexo I e II do Edital 29/2020 a parte que se refere a Coordenador escolar 3 - Campo de atuação: Espaços de Privação de Liberdade - Sistema Prisional

14 - Alterar nos anexos I e II a parte que se refere a Coordenador escolar 4 - Campo de atuação: Espaços de Privação de Liberdade - Unidades de Atendimento Socioeducativos que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"**Coordenador 3** - Campo de atuação: Espaços de Privação de Liberdade - Unidades de Atendimento Socioeducativo."

15 - Alterar o item 10.1.4 do edital 29/2020 que passará a vigorar com a seguinte redação:

"**10.1.4** A declaração exigida no inciso XVI para os candidatos que já atuaram em Unidades do Sistema Prisional será fornecida pela SEJUS e deverá ser solicitada conforme previsão da Portaria nº 1.005-R de 05 de outubro de 2020. Os Artigos 2º e 3º da Portaria preveem que a Declaração de situação histórico-funcional deve ser solicitada, por meio do Sistema E-DOCS, utilizando requerimento disponível em: [https://sejus.es.gov.br/Media/sejus/Arquivos/PDF/FORMULARIO DE SOLICITA%C3%A7%C3%A3O DE DECLARA%C3%A7%C3%A3O HISTORICO FUNCIONAL.pdf](https://sejus.es.gov.br/Media/sejus/Arquivos/PDF/FORMULARIO%20DE%20SOLICITA%C3%A7%C3%A3O%20DE%20DECLARA%C3%A7%C3%A3O%20HISTORICO%20FUNCIONAL.pdf) devidamente preenchido. Será emitida pela Subgerência de Educação da SEJUS, por meio do Sistema E-DOCS."

16 - Alterar os itens 8.13.4 e 8.13.4.1 que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"**8.13.4** A declaração exigida no inciso XVI para os candidatos que já atuaram em Unidades do Sistema Prisional/IASSES será fornecida pela SEJUS/IASSES e deverá ser solicitada conforme previsão da Portaria nº 1.005-R de 05 de outubro de 2020.

8.13.4.1 Os Artigos 2º e 3º da Portaria preveem que a Declaração de situação histórico-funcional deve ser solicitada, por meio do Sistema E-DOCS, utilizando requerimento disponível em [https://sejus.es.gov.br/Media/sejus/Arquivos/PDF/FORMULARIO DE SOLICITA%C3%A7%C3%A3O DE DECLARA%C3%A7%C3%A3O HISTORICO FUNCIONAL.pdf](https://sejus.es.gov.br/Media/sejus/Arquivos/PDF/FORMULARIO%20DE%20SOLICITA%C3%A7%C3%A3O%20DE%20DECLARA%C3%A7%C3%A3O%20HISTORICO%20FUNCIONAL.pdf) devidamente preenchido. Será emitida pela Subgerência de Educação da SEJUS, por meio do Sistema E-DOCS."

17 - Alterar o anexo V do edital 29/2020 que passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V

QUADRO DE UNIDADES PRISIONAIS

MUNICÍPIO	UNIDADES PRISIONAIS	ENDEREÇO
Serra	Centro de Detenção Provisória da Serra - CDPS	Rodovia do Contorno, BR 101, Km 275 Distrito de Queimados - Serra/ES
Guarapari	Centro de Detenção Provisória de Guarapari - CDPG	Rodovia do Sol, Contorno Argilano Dario, Km 51,3 Maxinda - Guarapari/ ES

Vila Velha	Penitenciária Estadual de Vila Velha I - PEVVI	Rodovia BR 101 Sul / Km 315 - Fazenda Santa Fé, Xuri -Vila Velha/ES
	Penitenciária Estadual de Vila Velha II - PEVVI	
	Penitenciária Estadual de Vila Velha III - PEVVI	
	Penitenciária Semiaberta de Vila Velha - PEVV	
	Penitenciária Estadual de Vila Velha V - PEVV	
Cariacica	Unidade de Custódia de Tratamento Penal - UCTP	Rodovia José Sete S/N -Roças Velhas - Cariacica.
	Centro Prisional Feminino de Cariacica - CPFC	Rua Armélio Meireles S/N -Bubu -Cariacica - ES -Fazenda Roças Velhas
Viana	Penitenciária de Segurança Máxima I - PSMA I	Rodovia BR 262 / Km 19 -Viana / ES
	Penitenciária de Segurança Média I - PSME I	
	Penitenciária de Segurança Média II - PSME II	
	Centro de Detenção Provisória de Viana II - CDPV II	
	Penitenciária Agrícola do Espírito Santo - PAES	
Linhares	Penitenciária Regional de Linhares - PRL	Rua Projetada S/N, Jardim Laguna, Linhares / ES
	Centro de Detenção e Ressocialização de Linhares - CDRL	Rodovia ES 440 Km 02 -Bebedouro, Linhares/ES
Aracruz	Centro de Detenção Provisória de Aracruz - CDPA	Estrada de Aracruz, Coqueiral, S/N, Fátima, Aracruz-ES
Barra de São Francisco	Penitenciária Regional de Barra de São Francisco - PRBSF	Rodovia /ES, nº 320 -Km 02
Colatina	Centro de Detenção Provisória de Colatina - CDPCOL	Córrego Santa Fé, S/N -Colatina/ ES
	Centro Prisional Feminino de Colatina - CPFCOL	
	Penitenciária de Segurança Média de Colatina - PSMECOL	
	Penitenciária Semiaberta Masculina de Colatina - PSMCOL	
São Domingos do Norte	Centro de Detenção Provisória de São Domingos do Norte - CDPSDN	Córrego Braço do Sul, Km 80, S/N - São Domingos do Norte/ ES
Cachoeiro de Itapemirim	Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim - CPFCI	Fazenda Monte Líbano, S/N -Zona Rural - Cachoeiro de Itapemirim / ES
	Penitenciária Regional de Cachoeiro de Itapemirim - PRCI	
	Centro de Detenção Provisória de Cachoeiro de Itapemirim-CDPCI	Estrada da Gruta, Cachoeiro de Itapemirim/ES
Marataizes	Centro de Detenção Provisória de Marataizes - CDPM	Rua Espinha de Peixe, S/N -Rosa Meireles, Marataizes / ES
São Mateus	Penitenciária Regional Feminina de São Mateus - PRFSM	Rodovia BR 101, Norte, km 72,5, Fazenda Rancho das Telhas, São Mateus/ES
	Penitenciária Regional Masculina de São Mateus - PRSM	
	Centro de Detenção Provisória de São Mateus-CDPSM	

QUADRO DE UNIDADES ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Nº ordem	UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	ENDEREÇO
1	UNIMETRO - Unidade de Internação Metropolitana	Rodovia BR 101 Sul, KM 313, Fazenda Santa Fé, Xuri - Vila Velha
2	UFI - Unidade Feminina de Internação	Rodovia Governador José Sette, s/n, KM 09, Cariacica Sede- Cariacica
	UNIS - Unidade de Internação Socioeducativa	
3	UNIP I - Unidade de Internação Provisória I	Alameda Élcio Alvares, s/n, Tucum - Cariacica
	UNIP II - Unidade de Internação Provisória II	
4	CSE - Centro Socioeducativo de Atendimento ao Adolescente em conflito com a lei	Estrada Bebedouro Regência, s/n, Zona Rural - Linhares
	UNIS - Unidade de Internação Socioeducativa	
4	UNIP - Unidade de Internação Provisória	Rodovia ES, KM 289, Fazenda Monte Líbano - Cachoeiro de Itapemirim
	UNIS - Unidade de Internação Socioeducativa	

18 - Alterar o anexo I na parte que se refere ao cargo professor MaPB2 nas disciplinas de Língua Indígena Tupi e Língua Indígena Guarani que passam a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	FUNÇÃO	DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITOS
MaPB		Língua Indígena Tupi	Ensino Médio e Curso de Língua Indígena Tupi OU Ensino Médio e Carta de Anuência do Cacique conforme Anexo V do Edital OU Licenciatura Intercultural Indígena Completa em qualquer área de conhecimento e Carta de Anuência do Cacique conforme Anexo V do Edital OU Licenciatura Intercultural Indígena Completa em qualquer área de conhecimento e Curso de Língua Indígena Tupi OU Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento e Carta de Anuência do Cacique conforme Anexo V do Edital OU Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento e Curso de Língua Indígena Tupi
		Língua Indígena Guarani	Ensino Médio e Curso de Língua Indígena Guarani OU Ensino Médio e Carta de Anuência do Cacique conforme anexo V do Edital OU Licenciatura Intercultural Indígena Completa em qualquer área de conhecimento e Carta de Anuência do Cacique conforme anexo V do Edital OU Licenciatura Intercultural Indígena Completa em qualquer área de conhecimento e Curso de Língua Indígena Guarani OU Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento e Carta de Anuência do Cacique conforme anexo V do Edital OU Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento e Curso de Língua Indígena Guarani

19 - Ficam mantidas as demais condições, exigências e informações constantes nos Editais SEDU 29/2020, 30/2020, 31/2020 e 32/2020 de abertura dos processos seletivos.

20 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2020.

Vitória, 15 de dezembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 633477

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº
5.701/2020**

Renova a aprovação da oferta do Curso Técnico em Eventos, Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer, no CEET Vasco Coutinho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.065/2020 (Processo CEE-ES nº. 202/2020/SEP nº. 89072308), aprovado na Sessão Plenária do dia 29-09-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a aprovação da oferta do Curso Técnico em Eventos, Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer, na forma concomitante e subsequente, ministrado na modalidade presencial, com 75 (setenta e cinco) vagas anuais, distribuídas em 03 (três) turmas de até 25 (vinte e cinco) estudantes cada uma, sendo uma no turno matutino, uma no turno vespertino e outra no turno noturno, no Centro Estadual de Educação Técnica Vasco Coutinho, situado na Rua Luciano das Neves, s/nº., Bairro Centro, município de Vila Velha, ES, mantido pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação da presente resolução, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2020.

Parágrafo único. Aprovar as alterações nas Organizações Curriculares do curso citado no *caput* que estão anexas a esta Resolução.

Vitória, ES, 14 de dezembro de 2020.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 14 de dezembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 5.701/2020

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR - EVENTOS 2020 - DIURNO		
MÓDULO I		
Disciplinas	Nº de AULAS	C.H.
Comunicação em Eventos	02	40
Ética Profissional	01	20
Etiqueta, Cerimonial e Protocolo	04	80
Excelência no Atendimento	02	40
Fotografia	02	40

Fundamentos da Hospitalidade e de Eventos	02	40
Informática para Eventos	03	60
Inglês Técnico	02	40
Planejamento e Projetos para Eventos	02	40
Subtotal	20	400
MÓDULO II		
Alimentos e Bebidas para Eventos	02	40
Design Gráfico para Eventos	02	40
Empreendedorismo	02	40
Inovação e Tendências em Eventos	02	40
Live Marketing	02	40
Logística e Legislação em Eventos	02	40
Organização e Execução de Eventos	02	40
Prática em Orçamento para Eventos	02	40
Recreação e Lazer	02	40
Segurança em Eventos	02	40
Subtotal	20	400
Carga Horária Total do Curso	800	
Estágio Supervisionado não Obrigatório	-	

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR - EVENTOS 2020 - NOTURNO		
MÓDULO I		
DISCIPLINAS	Nº de aulas	C.H.
Comunicação em Eventos	02	40
Ética Profissional	01	20
Etiqueta, Cerimonial e Protocolo	04	80
Fundamentos da Hospitalidade e de Eventos	03	60
Informática para Eventos	03	60
Inglês Técnico	02	40
Subtotal	15	300
MÓDULO II		
DISCIPLINAS	Nº de aulas	C.H.
Design Gráfico para Eventos	02	40
Empreendedorismo	02	40
Excelência no Atendimento	02	40
Fotografia	02	40
Live Marketing	02	40
Logística e Legislação em Eventos	02	40
Planejamento e Projetos para Eventos	02	40
Segurança em Eventos	01	20
Subtotal	15	300
MÓDULO III		
DISCIPLINAS	Nº de aulas	C.H.
Alimentos e Bebidas para Eventos	03	60
Inovação e Tendências em Eventos	03	60
Organização e Execução de Eventos	03	60
Prática em Orçamento para Eventos	03	60
Recreação e Lazer	03	60
Subtotal	15	300
Carga Horária Total do Curso	900h	
Estágio Supervisionado não Obrigatório	-	

Protocolo 633559

Vitória (ES), quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº
5.709/2020**

**Renova o Credenciamento da
EEEFM Rômulo Castello, e dá
outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO
ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO
ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas
atribuições legais e considerando
os termos do Parecer CEE-ES nº.
6.073/2020 (Processo CEE-ES nº.
184/2019/SEP nº. 86973010),
aprovado na Sessão Plenária do dia
10-11-2020, com fundamento na
Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento
da Escola Estadual de Ensino
Fundamental e Médio Rômulo
Castello, situada na Rua da Independência,
s/nº., Bairro Rosário
de Fátima, município da Serra, ES,
mantida pelo Governo do Estado
do Espírito Santo, pelo período de
05 (cinco) anos, a partir de 1º de
janeiro de 2020.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento
Institucional - PDI e o
Programa de Autoavaliação Institucional -
PAI, pelo período de
05 (cinco) anos, a partir de 1º de
janeiro de 2020.

Art. 3º Renovar a aprovação
da oferta do Ensino Médio, pelo
período de 05 (cinco) anos, a partir
de 1º de janeiro de 2020.

Vitória, ES, 14 de dezembro de
2020.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE**

Homologo
Em 14 de dezembro de 2020.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da
Educação**

Protocolo 633561

**SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº
5.710/2020**

**Considera oficializado o
encerramento das atividades
escolares da EEEF Dr. Aristides
Alexandre Campos, e dá outras
providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO
ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO
ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas
atribuições legais e considerando
os termos do Parecer CEE-ES nº.
6.074/2020 (Processo CEE-ES nº.
161/2020/SEP nº. 88869881),
aprovado na Sessão Plenária do dia
10-11-2020, com fundamento na
Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar oficializado
o encerramento das atividades
escolares da Escola Estadual de
Ensino Fundamental Dr. Aristides
Alexandre Campos, situada na
Avenida Monte Castelo, nº. 120,
Bairro Independência, município
de Cachoeiro de Itapemirim, ES,
mantida pelo Governo do Estado do
Espírito Santo, a partir do final do
ano letivo de 2019.

Art. 2º Aprovar a oferta do Ensino
Fundamental - 2º segmento, na
modalidade educação de jovens e
adultos, a partir de 1º de janeiro de
1992 até 31 de dezembro de 2015,
a fim de regularizar a oferta da
referida modalidade de ensino para
expedição das documentações dos
alunos concludentes.

Vitória, ES, 14 de dezembro de
2020.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE**

Homologo
Em 14 de dezembro de 2020.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da
Educação**

Protocolo 633563

**SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº
5.714/2020**

**Renova o credenciamento
do CEEMTI Monsenhor
Miguel Schmitz, e dá outras
providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO
ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO
ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas
atribuições legais e considerando
os termos do Parecer CEE-ES nº.
6.077/2020 (Processo CEE-ES nº.
188/2018/SEP nº. 83102515),
aprovado na Sessão Plenária do dia
17-11-2020, com fundamento na
Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento
do Centro Estadual de Ensino Médio
em Tempo Integral Monsenhor
Guilherme Schmitz, situado na Rua
Aristides Bitti, nº. 350, Bairro Carli,
município de Aracruz, ES, mantido
pelo Governo do Estado do Espírito
Santo, pelo período de 05 (cinco)
anos, a partir de 1º de janeiro de
2020.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento
Institucional - PDI e o
Programa de Autoavaliação Institucional -
PAI, pelo período de
05 (cinco) anos, a partir de 1º de
janeiro de 2020.

Art. 3º Considerar oficializado
o encerramento do Ensino
Fundamental - anos finais, a partir

do início do ano letivo de 2018.

Art. 4º Considerar oficializado o
encerramento do Ensino Médio, na
modalidade da educação de jovens
e adultos, a partir do início do ano
letivo de 2018 até 31-12-2019.

Art. 5º Aprovar a oferta do Ensino
Médio, na modalidade educação de
jovens e adultos, pelo período de
05 (cinco) anos, a partir de 1º de
janeiro de 2020.

Art. 6º Renovar a aprovação da
oferta do Ensino Médio em tempo
integral, pelo período de 05 (cinco)
anos, a partir de 1º de janeiro de
2020.

Vitória, ES, 14 de dezembro de
2020.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE**

Homologo
Em 14 de dezembro de 2020.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da
Educação**

Protocolo 633564

**SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº
5.717/2020**

**Renova o Credenciamento do
Centro de Ensino Lauro Pinheiro,
e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO
ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO
ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas
atribuições legais e considerando
os termos do Parecer CEE-ES nº.
6.083/2020 (Processos CEE-ES
nº. 279/2019/SEP nº. 88013839),
aprovado na Sessão Plenária do dia
27-10-2020, com fundamento na
Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento
do Centro de Ensino Lauro Pinheiro,
situado na Rua Fernando de Melo
Portinho, nº. 07, Bairro Independência,
município de Cachoeiro
de Itapemirim, ES, mantido pelo
CELP - Centro de Ensino Lauro
Pinheiro Ltda.-S/C, CNPJ nº.
30.742.092/0001-46, pelo período
de 05 (cinco) anos, a partir de 1º
de janeiro de 2020.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento
Institucional - PDI e o
Programa de Autoavaliação Institucional -
PAI, pelo período de
05 (cinco) anos, a partir de 1º de
janeiro de 2020.

Art. 3º Reconhecer a oferta do
Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano
e do Ensino Médio, pelo período de
05 (cinco) anos, a partir de 1º de
janeiro de 2020.

Vitória, ES, 14 de dezembro de
2020.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE**

Homologo
Em 14 de dezembro de 2020.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da
Educação**

Protocolo 633566

**SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº
5.686/2020**

**Renova a autorização da oferta
do Curso Técnico em Análises
Clínicas, Eixo Tecnológico
Ambiente e Saúde, no
Colégio Lusíadas, e dá outras
providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO
ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO
ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas
atribuições legais e considerando
os termos do Parecer
CEE-ES nº. 6.047/2020 (Processo
CEE-ES nº. 074/2018/SEP nº.
80993184/2018), aprovado na
Sessão Plenária do dia 11-08-2020,
com fundamento na Resolução
CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização
da oferta do Curso Técnico em
Análises Clínicas, Eixo Tecnológico
Ambiente e Saúde, com 120
(cento e vinte) vagas anuais,
distribuídas em 03 (três) turmas
de até 40 (quarenta) alunos cada
uma, sendo 02 (duas) turmas no
turno noturno e 01 (uma) turma
às sextas-feiras e aos sábados,
no Colégio Lusíadas, situado na
Rua Mário Passos Costa, s/nº,
Bairro Campo Grande, município
de Cariacica, ES, mantido por
Walter dos Reis Saffier-EPP, CNPJ
nº. 02.359.033/0001-58, pelo
período de 03 (três) anos, a partir
da publicação desta resolução,
retroagindo seus efeitos a 1º de
janeiro de 2019.

Parágrafo único. A Organização
Curricular do curso citado no *caput*
está anexa a esta Resolução.

Vitória, ES, 14 de dezembro de
2020.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE**

Homologo
Em 14 de dezembro de 2020.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da
Educação**

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES nº. 5.686/2020

MÓDULO I	C.H.
Processo de Trabalho em Saúde	30h
Ações de Saúde e Segurança no Trabalho	30h
Biossegurança em Laboratório de Análises Clínicas	30h
Primeiros Socorros	30h
Fisiologia Humana	30h
Patologia Clínica	50h
Coleta de Amostras Biológicas	100h
Manipulação de Amostras Biológicas	100h
Total de horas do módulo	400h
MÓDULO II	C.H.
Urinálise	100h
Parasitologia	150h
Bioquímica	100h
Biologia Molecular	50h
Estágio Supervisionado	150h
Total de horas do módulo	400h
MÓDULO III	C.H.
Hematologia	150h
Imunologia	100h
Microbiologia	100h
Controle de Qualidade em Análises Clínicas e Legislação	50h
Estágio Supervisionado	150h
Total de horas do módulo	400h
Carga Horária Total Teórica	1.200h
Carga Horária Total de Estágio Supervisionado	300h
Carga Horária Total do Curso	1.500h

Protocolo 633574

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.708/2020

Renova o Credenciamento da EEEF Carapebus, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.072/2020 (Processo CEE-ES nº. 170/2019/SEP nº. 86618636), aprovado na Sessão Plenária do dia 10-11-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Carapebus, situada na Rua Coronel Edgar, s/nº., Bairro Praia de Carapebus, município da Serra, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental - anos iniciais, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Vitória, ES, 14 de dezembro de 2020.

ARTELÍRIO BOLSANELLO Presidente do CEE

Homologo
Em 14 de dezembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO Secretário de Estado da Educação Protocolo 633577

PORTARIA Nº 804-S, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3043/1975, e considerando a necessidade de alterar a composição da Comissão de Controle Interno para adequar a estrutura da UECI às necessidades que se apresentam,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Parágrafo único do art. 3º da Portaria nº. 1126-S, de 19/09/2017, publicada no Diário Oficial de 20/09/2017, para o fim de incluir membro na Comissão Permanente de Controle Interno da Unidade Executora de Controle Interno - UECI da SEDU, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]
Parágrafo único. A comissão a que se refere este artigo será composta pelos seguintes servidores:

I - Coordenador
a) Adolpho Ferreira Vieira Júnior, nº funcional 2901587/2

II - Membros:
a) Rogério de Souza Gonçalves, nº funcional 2993074/1
b) Sania Raquel Brisson da Costa Alacrino, nº funcional 368067/51”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de dezembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO Secretário de Estado da Educação Protocolo 633474

PORTARIA Nº 805-S, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 400-S, de 22/06/2020, publicada no Diário Oficial de 23/06/2020,

apenas no que se refere à servidora **MAJORY BETINI ROCHA KUSTER**, nº funcional 3951537, vínculo 2, a partir de 18/12/2020 (processo 2020-4QH28).

Vitória, 15 de dezembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO Secretário de Estado da Educação Protocolo 633481

PORTARIA Nº 806-S, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

DESIGNAR, para a função de Coordenador Escolar, a servidora **DENISE MOURA DA SILVA NICOLAU**, nº funcional 2504286, vínculo 7, MaPB - V.5, no EEEFM Rubens Rangel, município de Colatina, FM. CE. 2, de acordo com o artigo 12 da Portaria nº 034-R, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial em 19/02/2018 e de acordo com a Portaria nº 184-R, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial em 26/12/2018, a partir de 03/02/2020. (Processo nº 2020-QTG47).

Vitória, 15 de dezembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO Secretário de Estado da Educação Protocolo 633482

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 168/2020

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Processo Nº: 2020-H2DJT
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação nos Termos dispostos no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Contratado: OSÍRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.388.792/0001-37
Objeto: Prestação de serviços de impressão, digitalização e cópia, com disponibilização de equipamentos em rede, software de monitoramento, gerenciamento de bilhetagem, suprimentos, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de papel.

Valor: R\$ 148.500,00
Vigência: 14/12/20 a 12/06/21

Fonte: 102
Responsável pela assinatura: Vitor Amorim de Angelo
Cargo: Secretário de Estado da Educação
Protocolo 633428

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 0013/2020

REGISTRO SIGEFES Nº 200298
CONCEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação. CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93
CONVENIENTE: Município de Santa Leopoldina/ES.

CNPJ/MF nº. 27.165.521/0001-55
OBJETO: aquisição de materiais permanentes para a EMPEF “Tirol”, no município de Santa Leopoldina/ES conforme plano de trabalho (Anexo A).

VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/06/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 27.308,16 (vinte e sete mil trezentos e oito reais e dezesseis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho:
10.42.101.12.361.00.4089
Elemento Despesa: 4.4.40.42

Fonte: 0102
PROCESSO Nº 2020-LBC37
Protocolo 633430

Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES -

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 002/2020

Contratante: Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” - FAMES

Processo Nº: 2020-KRMDX
Forma de Contratação: Pregão eletrônico nº 002/2020

Contratado: VITÓRIASEG
Segurança e Vigilância EIRELI ME

CNPJ: 27.733.806/0001-45
Objeto: Prestação de serviços de guarda e vigilância

Valor total do contrato: R\$ 239.379,84 (duzentos e trinta e nove mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Vigência: 17/12/2020 à 17/12/2021

Fonte: 102
Vitória/ES, 15 de dezembro de 2020.

FABIANO ARAÚJO COSTA Diretor Geral da FAMES Protocolo 633341



Licitações

O caderno completo, com todas as oportunidades, você encontra aqui!

Vitória (ES), quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020.

**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -****PORTARIA N.º 1248 - S, de 15
de Dezembro de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **CRISTINA SANTOS ELIAS**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3146596 desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 15/12/2020.

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO
CRUZ**Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 633359**PORTARIA N.º 1249-S, de 15 de
Dezembro de 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, resolve:

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar n.º 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei;

Considerando, que o art. 15 da Lei Complementar n.º 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar n.º 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "local geográfico a

ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades".

LOCALIZAR, os servidores abaixo, por interesse da Diretoria e Administração Geral dos Estabelecimentos Penais - DIRAGESP, com base no art. 52 do Decreto n.º 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de sua publicação.

FABIANO CALLEGARIO SILVA - NF. 2885727 - DSP;
LEONARDO LOYOLA PERINI - NF. 3139824 - DSP.

**ALESSANDRO FERREIRA DE
SOUZA
SUBSECRETÁRIO PARA
ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL
Protocolo 633562****RESUMO DE ORDEM DE
FORNECIMENTO**

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 116/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2020 - SEG.
PROCESSO N.º 2020-T9HXV.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONTRATADA: ND2H SERVICOS DE TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMERAS PARA VIDEO CONFERÊNCIA.

VALOR UNITÁRIO:
Lote 1 - Item 1: R\$ 9.089,00;

VALOR TOTAL: R\$ 45.445,00.

Vitória/ES, 14 de dezembro de 2020.

**SILVANO JOSE DE SOUZA
MAGNO FILHO
Subsecretário de Estado de
Planejamento e Controle.
Protocolo 633310****RESUMO DE ORDEM DE
FORNECIMENTO**

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 119/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2020 - SEG.
PROCESSO N.º 2020-04PCM
CONTRATANTE: SECRETARIA DE

ESTADO DA JUSTIÇA.

CONTRATADA: ND2H SERVICOS DE TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática

VALOR UNITÁRIO:

LOTE 1 ITEM 1: R\$ 62,00 Cabo HDMI 5 METROS;

LOTE 1 ITEM 2: R\$ 31,00 Cabo HDMI 2 METROS;

LOTE 1 ITEM 3: R\$ 134,00 Cabo HDMI 20 METROS;

LOTE 1 ITEM 4: R\$ 460,00 HD EXTERNO;

LOTE 1 ITEM 5: R\$ 582,00 HD SSD;

LOTE 1 ITEM 6: R\$ 109,00 PENDRIVE;

LOTE 1 ITEM 7: R\$ 46,00 MOUSE USB;

LOTE 1 ITEM 8: R\$ 72,00 MOUSE SEM FIO

LOTE 1 ITEM 9: R\$ 139,00 TECLADO

VALOR TOTAL: R\$ 72.450,00

Vitória/ES, 14 de dezembro de 2020.

**SILVANO JOSE DE SOUZA
MAGNO FILHO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E CONTROLE
Protocolo 633323****RESUMO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 010/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça.

CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA

OBJETO: alterar os dados da Contratada constante no preâmbulo do contrato n.º 010/2020, tendo em vista a existência de filial da empresa com a mesma razão social, passando a vigorar com o o CNPJ n.º 39.818.737/0014-76, localizada na Rodovia Governador José Henrique Sette, N.º 375, Bairro Alto Lage, Cariacica/ES, CEP: 29.151-055.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça.

PROCESSO N.º: 2020-TRRC

Vitória/ES, 10 de dezembro de 2020.

**CELDO DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário de Estado Para
Assuntos Administrativos
Protocolo 633301****RETIFICAÇÃO**

Na redação da Portaria n.º. 1191-S de 17/11/2020, publicada no D.O.E de 18/11/2020, que Designou para Responder, **MAYKON FELIPE GOMES ALVES**, NF. 3177106.

Onde se lê:

..., no período de 14/12/2020 à 12/01/2021,...

Leia-se:

..., no período de 17/12/2020 à 15/01/2021,...

Vitória, 15 de Dezembro de 2020.

Protocolo 633573**Secretaria de Estado de
Trabalho, Assistência e Desen-
volvimento Social - SETADES -**

PORTARIA N.º. 078-S, de 15 de dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 46, Alínea "o" da Lei N.º. 3.043/75,

RESOLVE:
DESIGNAR a servidor MAURICIO DE OLIVEIRA SILVA FILHO, n.º funcional 3011313, para responder pelo cargo de Grupo de Planejamento e Orçamento, em substituição do titular ROSANA GOMES LIMA, n.º funcional: 4067835, no período de 04/01/2020 a 18/01/2020, por ocasião de gozo de férias.

Vitória, 15 de dezembro de 2020.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Secretária de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 633462

Art 2 - CONCEDER, férias aos servidores abaixo, referente ao período aquisitivo 2019/2020:

NOME	Nº F	DIAS	PERÍODO
Andressa Tavares Corrêa	669560	15	04/01/2021 a 14/01/2021
Patricia de Carli Silva	2806738	3	28/12/2020 a 30/12/2020
Cyntia Figueira Grillo	2593653	30	15/01/2021 a 13/02/2021.
Maria da C. Castro de M. Barros	4112903	03	28/12/2020 a 30/12/2020

Vitória, 14 de dezembro de 2020.

SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos
Protocolo 633488

ORDEM DE SERVIÇO N.º. 054/2020

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Art 1 - INTERROMPER, as férias dos servidores, referentes ao exercício de 2019/2020, conforme abaixo:

NOME	Nº F	INICIO	A PARTIR DE	D I A S REMANESCENTES
Daniel Henrique Roza e Silva	4177754	02/12/2020	15/12/2020	02
Maria da C. Castro de M. Barros	4112903	02/12/2020	14/12/2020	03

ERRATA

No Resumo do Termo de Fomento SETADES/008/2020, processo nº. 2020-6TZX1, de 03/12/2020, publicado em 09/12/2020.

Onde se lê:

I - Valor: R\$29.999,39 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), em sua totalidade de responsabilidade da Administração Pública, (...)

Leia-se:

II - Valor: R\$29.999,36 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), em sua totalidade de responsabilidade da Administração Pública, (...)

Vitória, 10 de dezembro de 2020.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 633286

Resumo do Termo de Fomento SETADES/031/2020

Processo nº.: 2020-83XNZ

Registro SIGEFES: 200249

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cachoeiro de Itapemirim.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para despesas com os custos de parte da equipe encarregada pela execução dos serviços e atividades de Assistência Social da Apae de Cachoeiro de Itapemirim.

Valor: R\$ 86.906,97 (oitenta e seis mil novecentos e seis reais e noventa e sete centavos), sendo 80.000,00 (oitenta mil reais) de responsabilidade da Administração Pública, provenientes das Emendas Parlamentares nº 97, 124, 390 E 541 da LOA 2020, e 6.906,97 (seis mil novecentos e seis reais e noventa e sete centavos) de aporte de Recursos de Recursos Próprios da Organização da Sociedade Civil.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191. 2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 101

Gestor Titular: Servidora a Márcia Carvalho Vieira - matrícula nº 3853349.

Gestor Suplente: Servidora Teresa Leny Papazanaki Ferreira - matrícula nº 2812290.

Vitória, 04 de dezembro de 2020.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 633292

Resumo do Termo de Fomento SETADES/036/2020

Processo nº.: 2020-P754S

Registro SIGEFES: 200268

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE DE VILA VELHA.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, por meio da realização de serviços de terceiros, recursos humanos e aquisição de material de consumo, visando à melhoria da qualidade dos atendimentos aos usuários com deficiências e suas famílias em situação de vulnerabilidade social atendidos na APAE de Vila Velha.

Valor: R\$ 134.959,83 (cento e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos), em sua totalidade de responsabilidade da Administração Pública, provenientes das Emendas Parlamentares nº 24, 167, 501, 526 E 1272 da LOA 2020.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191. 2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 101

Gestor Titular: Servidora Kelly Lucas Santiago - matrícula nº 24387283.

Gestor Suplente: Servidora Carliza Pereira Pinto - matrícula nº 3371387.

Vitória, 08 de dezembro de 2020.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 633296

Resumo do Termo de Fomento SETADES/048/2020

Processo nº.: 2020-ZVVVC

Registro SIGEFES: 200268

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Instituto Luiz Braille do Espírito Santo - ILBES.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a manutenção do atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, integrado ao Programa "Ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção a sua integração à vida comunitária", cuja despesa está direcionada ao investimento em equipamentos e materiais permanentes com vista à continuidade e melhoria na qualidade do atendimento prestado às pessoas com deficiência e suas respectivas famílias.

Valor: R\$ 9.518,48 (nove mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), em sua totalidade de responsabilidade da Administração Pública, provenientes da Emenda Parlamentar nº 546 da LOA 2020.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

Dotação Orçamentária:

20.47.901.08.244. 0191. 2239

Elemento de Despesa: 4.4.50.52

Fonte: 101

Gestor Titular: Servidora a Márcia Carvalho Vieira - matrícula nº 3853349.

Gestor Suplente: Servidora Carliza Pereira Pinto - matrícula nº 3371387.

Vitória, 10 de dezembro de 2020.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 633298

Resumo do Termo de Fomento SETADES/026/2020

Processo nº.: 2020-V49ZF

Registro SIGEFES: 200248

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: CASA DO VOVÔ AUGUSTINHO BATISTA VELOSO DE NOVA VENECIA.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção do serviço de acolhimento desenvolvido pela ILPI Casa do Vovô "Augustinho Batista Veloso" por meio da aquisição de um bem permanente (veículo) e custeio do serviço de terceiros - pessoa jurídica (energia), visando o atendimento a 27 idosos institucionalizados.

Valor: R\$ 82.169,18 (oitenta e dois mil cento e sessenta e nove reais e dezoito centavos), em sua totalidade de responsabilidade da Administração Pública, provenientes das Emendas Parlamentares 961 E 1038 da LOA 2020.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191. 2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - R\$ 15.000,00 e 4.4.50.42 - R\$ 66.920,00

Fonte: 101

Gestor Titular: Servidora Márcia Carvalho Vieira - matrícula nº 3853349.

Gestor Suplente: Servidora Rosimery Rosa Silva Ribeiro - matrícula nº 3292274.

Vitória, 07 de dezembro de 2020.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 633304

Resumo do Termo de Fomento SETADES/035/2020

Processo nº.: 2020-W570R

Registro SIGEFES: 200256

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Fundação Fé e Alegria do Brasil de Vitória.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a continuidade da oferta do serviço de acolhimento

institucional de adolescentes desenvolvido pela OSC, por meio do custeio de materiais (didático-pedagógicos e de combustível/óleo diesel), destinados à melhoria do atendimento aos usuários.

Valor: R\$ 14.996,35 (quatorze mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), em sua totalidade de responsabilidade da Administração Pública, provenientes das Emendas Parlamentares 919 da LOA 2020.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191. 2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 101

Gestor Titular: Servidora Márcia Carvalho Vieira - matrícula nº 3853349.

Gestor Suplente: Servidora Teresa Leny Papazanaki Ferreira - matrícula nº 2812290.

Vitória, 07 de dezembro de 2020.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 633312

ERRATA

No Resumo do Termo de Fomento SETADES/045/2020, processo nº. 2020-FZB6X, de 12/12/2020, publicado em 15/12/2020.

Onde se lê:

Gestor Suplente: Servidora Aline Juliana Zannella Gorian - matrícula nº 3294641.

Leia-se:

Gestor Suplente: Servidora Juliana Zannella Gorian - matrícula nº 3294641.

Vitória, 15 de dezembro de 2020.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 633317

Resumo do Termo de Fomento SETADES/039/2020

Processo nº.: 2020-630GX

Registro SIGEFES: 200269

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Lar do Idoso José de Paula Beiriz de Iconha.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para continuidade do serviço de acolhimento institucional para idosos, por meio da realização de despesas de custeio pagamento de serviços de terceiros - pessoa jurídica (água e energia), visando à melhoria na qualidade do atendimento dos idosos em situação de acolhimento mantidos pelo Lar do Idoso José de Paula Beiriz.

Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais), em sua totalidade de responsabilidade da Administração Pública, provenientes da Emenda Parlamentar nº 912 da LOA 2020.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

Vitória (ES), quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191. 2239
Elemento de Despesa: 3.3.50.43
Fonte: 101
Gestor Titular: Servidora a Márcia Carvalho Vieira - matrícula nº 3853349.
Gestor Suplente: Servidora Teresa Leny Papazanaki Ferreira - matrícula nº 2812290.
 Vitória, 15 de dezembro de 2020.
Cyntia Figueira Grillo
 Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 633362

Resumo do Termo de Fomento SETADES/046/2020

Processo nº.: 2020-CFS07
Registro SIGEFES: 200264
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE VITÓRIA.
Objeto: Cooperação técnica e financeira para melhoria do acolhimento e manutenção do atendimento com qualidade

aos usuários com deficiência intelectual e/ou múltipla e/ou autismo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido pela APAE de Vitória, com extensão às famílias, cuja despesa destina-se a aquisição de equipamentos/materiais permanentes e a adequação e acessibilidade do espaço físico do Centro de Convivência.

Valor: R\$ 69.896,18 (sessenta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), em sua totalidade de responsabilidade da Administração Pública, provenientes da Emenda Parlamentar nº 348, 571, 756 e 1086 da LOA 2020.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191. 2239
Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - R\$ 29.896,18 e 4.4.50.42 - R\$ 40.000,00 **Fonte:** 101

Gestor Titular: Servidora a Márcia Carvalho Vieira - matrícula nº 3853349.

Gestor Suplente: Servidora Carliza Pereira Pinto - matrícula nº 3371387.

Vitória, 15 de dezembro de 2020.

Cyntia Figueira Grillo
 Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 633373

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2020

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES

Processo Nº: 2020-B7WBV

Forma de Contratação: Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2020

Contratado: PRIME LAN - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP
 CNPJ: 12.244.344/0001-25

Objeto: Aquisição, implantação, treinamento e manutenção de software (app) para estruturação do Sistema Estadual De Trabalho, Emprego E Geração De Renda

Valor: R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais)

Vigência: 17/12/2020 à 12/02/2021

Fonte: 107

Responsável pela assinatura: CYNTHIA FIGUEIRA GRILLO
Cargo: Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social-SETADES.
Protocolo 633360

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

AVISO DE RESULTADO E ATO DE CONVOCAÇÃO

Edital de Seleção de Projetos e Concessão de Prêmio para Licenciamento de Obras Audiovisuais realizadas no Estado do Espírito Santo

Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020
 A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT torna público o **Ato de Convocação de proponentes selecionados**, conforme processo nº 2020-MBLBR. Os interessados poderão obter a íntegra do resultado no site da SECULT.

Vitória, 15 de dezembro de 2020

CAROLINA RUAS PALOMARES
 Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

Protocolo 633484

PORTARIA Nº 014-R, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Approva a 7ª Alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa Secretaria de Estado da Cultura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.011, de 04 de julho de 2019 e na Lei nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 7ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 002-R, de 09 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO NORONHA FERNANDES
 Secretário de Estado da Cultura

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
40 40101 13.122. 0043. 2095	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90	0101	296.000
TOTAL				296.000
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
40 40101 13.122. 0043. 2095	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.91	0101	296.000
TOTAL				296.000

Protocolo 633512

**Secretaria de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca - SEAG -**

EDITAL FUNSAF Nº 003/2020

A **Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG**, por meio do Comitê Gestor do Funsaf, instituído pelo Decreto nº 1077-S de 27/08/2020 torna público que se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.seag.es.gov.br/funsaf-3>, o resultado da fase de avaliação técnica dos projetos das organizações (etapa eliminatória e classificatória) após análise da Câmara Técnica, instituída pela Portaria nº 106-S; de 20/11/2020.

As organizações têm prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior às datas das publicações do resultado da seleção, para apresentar recurso.

Os recursos devem ser encaminhados pelo sistema E-docs ao Comitê Gestor por meio de formulário para recurso que se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.seag.es.gov.br/funsaf-3>.

Vitória, 14 de dezembro de 2020.

**Comitê Gestor do Funsaf
Protocolo 633399**

**Instituto de Defesa
Agropecuária e Florestal do
Espírito Santo - IDAF -**

**EXTRATO DO EDITAL DE
FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO
nº 006/2020**

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF torna público o EDITAL DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO nº 006/2020 referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, cujo objetivo é contratação, em regime de designação temporária, bem como a formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente em Desenvolvimento Agropecuário: médico-veterinário.

O Edital de Formalização de Contrato nº 006/2020 encontra-se publicado no site www.selecao.es.gov.br. Os candidatos descritos no Anexo I deverão apresentar-se no dia **22/12/2020**, conforme especificado no Anexo II, portando toda a documentação necessária para a formalização do contrato, conforme especificado no item 7 do Edital de Abertura nº 002/2020.

Vitória, 08 de dezembro de 2020.

**MÁRIO STELLA CASSA
LOUZADA**

Diretor-presidente do Idaf
Protocolo 633607

**Instituto Capixaba de
Pesquisa, Assistência Técnica
e Extensão Rural - INCAPER -**

**EDITAL Nº 006/2020 -
RESULTADO PRELIMINAR DO
PROCESSO DE PROMOÇÃO POR**

**TITULAÇÃO - CICLO 2020, DE
15 de dezembro de 2020**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER, considerando as disposições contidas nas Leis Complementares nº 697/13 e nº 889/18 e suas alterações, torna pública a realização da **Promoção por Titulação - Ciclo 2020**, para os servidores da carreira de **Agente de Pesquisa e Inovação em Desenvolvimento Rural**, remunerados pela modalidade subsídio, mediante as condições estabelecidas neste edital.

O Edital na íntegra e o Formulário de Recurso encontram-se na intranet do Incaper: <https://intranet.incaper.es.gov.br/>, no caminho "Documentos", "Gerência de Pessoas" e "Promoção por Titulação - ciclo 2020".

Vitória (ES), 15 de dezembro de 2020

ANTÔNIO CARLOS MACHADO
Diretor-Presidente do Incaper
Protocolo 633461

**Centrais de Abastecimento do
Espírito Santo - CEASA -**

PORTARIA 166/2020

O Diretor-Presidente das Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES, no uso das atribuições que lhe confere os

termos do Artigo 14, inciso XVII do Estatuto Social da CEASA/ES e de acordo com a decisão do Conselho de Administração da CEASA - CONAD - realizada em 27/11/2020.

RESOLVE:

Regulamentar a autorização de uso para exposição no mercado da CEASA-ES, (entreposto de Cariacica-ES) para melhor aproveitamento do espaço existente não somente para as exposições de produtos hortifrutíferos e demais produtos de origem rural, mas também a todos e quaisquer eventos.

Artigo 1º - Atualizar e ampliar os termos da Portaria nº 15, de 01 de abril de 2015 com os seguintes seguimentos:

I - Eventos e atividades de natureza cultural, artística, musical, festiva, religiosa, esportiva, gastronômica, recreativa, corporativa, turística, expositiva, promocional, científica, social, educacional e empresarial;

II - Eventos e atividades de natureza promocional publicitária, cinematográfica, espetáculos e similares;

III - Encontros e reuniões com grupos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 15 de dezembro de 2020.

GUILHERME GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente - CEASA/ES
Protocolo 633507

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo -DER-ES - DER-ES -

**RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 003/2020
PROCESSO 2020 - 30T88**

ESPÉCIE : TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 003/2020

OBJETO : PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E A CAPACITAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA POR MEIO DA PESQUISA E INOVAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, COM SELEÇÃO, TREINAMENTO, ALOCAÇÃO E GESTÃO DO BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM INOVAÇÃO NO GOVERNO, OBSERVANDO OS TERMOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº001/2018-SEGER/FAPES/VETRO BRASIL, PARTE INTEGRANTE DESTA INSTRUMENTO INDEPENDENTE DA TRANSCRIÇÃO.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: DEZEMBRO/2020 A ABRIL/2023

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O VALOR TOTAL DA AÇÃO É DE R\$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA								
UG Emitente:		350201-DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPIRITO SANTO-DER-ES		UG Favorecida:		320901-FUNDO ESTADUAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA-FUNCITEC		
Esfera	Código	Prog.Trabalho	Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
1	350201	26.122.0800.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	27100000	3.3.90.20	350201	-	192.000,00

VIGÊNCIA: DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 07/04/2023

DATA DA ASSINATURA : 07 de dezembro de 2020.

ASSINAM : PELO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPIRITO SANTO-DER-ES (CONCEDENTE); LUIZ CESAR MARETTA COURA/ DIRETOR PRESIDENTE E PELA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPIRITO SANTO - FAPES (EXECUTANTE); DENIO REBELLO ARANTES/DIRETOR PRESIDENTE E LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAUJO/DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo 633469

Vitória (ES), quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.

Proc. DER-ES Nº 82944040/2018.
Partes: DER-ES e CONSTRUTORA SCHMIDT EIRELI.

Objeto: Autorização de Uso de Faixa de Domínio a Título Precário e não oneroso para implantação de rede de esgotamento sanitário DN 150mm, sendo 16,50m de Travessia e 367,06m, longitudinais à rodovia estadual ES-137, km160,100, trecho ENTR. ES-428 (P/Vila Fartura) - ENTR.ES-344 (São Gabriel), perímetro urbano de Santa Helena, município de São Gabriel da Palha/ES, na forma do artigo 7, inciso I da Lei Estadual nº 10.782/2017. **Licença para Implantação de Infraestrutura** nº D.687/2020.

Assinatura: 07/12/2020.
Protocolo 633290

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.

Proc. DER-ES Nº 2020-G39ZC

Partes: DER-ES e CESAN

Objeto: Autorização de Uso de Faixa de Domínio a Título Precário para implantação de rede de distribuição de água DN 150 mm ao longo da rodovia estadual ES-060, entre os km 92,002 e 93,301, trecho ENTR. ES-375 (PIÚMA) - ITAIPAVA do Sistema Rodoviário Estadual - S.R.E. do DER-ES, no município de Piúma-ES.

Licença para Implantação de Infraestrutura nº S.683/2020
Assinatura: 11/12/2020

Luiz Cezar Maretta Coura
Diretor-presidente do DER-ES
Protocolo 633411

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.

Proc. DER-ES Nº 2020-D7FJ1

Partes: DER-ES e EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A

Objeto: Autorização de Uso de Faixa de Domínio a Título Precário para implantação de rede de distribuição de energia elétrica urbana do km 25 ao 25,666, às margens da Rodovia Estadual ES-248, Distrito do Córrego do Óleo, no Município de Marilândia/ES, do Sistema Rodoviário Estadual do DER-ES.

Licença para Implantação de

Infraestrutura nº S.672/2020
Assinatura: 14/12/2020

Luiz Cezar Maretta Coura
Diretor-presidente do DER-ES
Protocolo 633417

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2018

Contrato nº: 22/2018

Contratante: Ceturb/ES.

Processo Ceturb/ES nº: 2995/18.

Forma de contratação: Pregão Eletrônico nº 18/2018.

Contratada: Garantia Serviços Especializados Ltda.

CNPJ: 05.142.975/0001-78

Objeto: prestação de serviços de limpeza e desobstrução dos sistemas de esgotamento sanitário e drenagem pluvial.

Do reajuste: fica reajustado o valor mensal pago à Contratada, com base no índice de 8,7397%, apurado pela variação do INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período de dezembro/2018 a novembro/2020, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato.

Do valor: Após o reajuste previsto o valor anual estimado do contrato passará a ser de R\$ 130.267,44.

Da vigência: fica prorrogado o prazo contratual por 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 20/12/2020 e findando em 19/12/2022.

Fonte:recursos próprios
RAPHAEL TRÉS DA HORA
Diretor Presidente
Protocolo 633284

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018

Contrato nº: 21/2018

Contratante: Ceturb/ES.

Processo Ceturb/ES nº: 2502/18.

Forma de contratação: Pregão Eletrônico nº 14/2018.

Contratada: Transecur Segurança e Transporte de Valores Ltda.

CNPJ: 03.265.996/0001-55

Objeto: prestação de serviços de vigilância para os Terminais Urbanos de Integração da Região

Metropolitana da Grande Vitória.

Do acréscimo ao objeto: retornam ao objeto os postos previstos para o terminal de Itaparica, suprimidos pelo quarto termo aditivo, e ficam acrescidos dois postos temporários de vigilantes diurnos desarmados pelo período de três meses, em razão da reinauguração do referido Terminal.

Do reajuste: fica reajustado o valor mensal pago à Contratada, com base no índice de 3,9299% (três vírgula nove dois nove nove por cento), apurado pela variação do INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período de janeiro/20 a novembro/20, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato.

Do valor mensal: Após o reajuste previsto, a reinauguração do Terminal de Itaparica e a exclusão dos postos temporários, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$398.698,87.

Da vigência: fica prorrogado o prazo contratual por 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 14/12/2020 e findando em 13/12/2022.

Fonte:recursos próprios
RAPHAEL TRÉS DA HORA
Diretor Presidente
Protocolo 633287

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

PORTARIA CONJUNTA SEAMA/ SEDU/IEMA/AGERH/MPES Nº 002-S, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, o Secretário de Estado de Educação-SEDU, o Diretor Presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-IEMA, o Diretor Presidente da Agência Estadual de Recursos Hídricos-AGERH e o Promotor do Ministério Público Estadual-MPES, Dirigente do Centro de Apoio Operacional da Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os membros componentes abaixo relacionados para constituírem a Comissão Técnica, para elaboração do acordo de cooperação e fomento aos municípios para fins de

instituir as políticas públicas de educação ambiental no Estado do Espírito Santo:

I. RONALD WANDERLEY MIGNONE - Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos e Financeiros - SEAMA.

II. WANDERLEY LOPES SEBASTIÃO - Técnico Educacional da Assessoria de Apoio Curricular e Educação Ambiental - SEDU.

III. LORENA TEREZA DA PENHA SILVA - Técnica Educacional da Assessoria de Apoio Curricular e Educação Ambiental- SEDU.

IV. ELZENI SANTOS SILVA - Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos- IEMA.

V. ANGELINA BALARINE - Assessora Especial I - AGERH.

VI. MARGARETH SANTOS SCHAYDER - Assessora de Educação Ambiental do CAO - MPES.

PARÁGRAFO ÚNICO - São atribuições da Comissão Técnica, elaborar, preparar, organizar, acompanhar a operacionalização da implantação e execução das políticas públicas municipais no âmbito do estado do Espírito Santo.

Art. 2º A coordenação da comissão ficará a cargo da servidora Elzeni Santos Silva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de novembro de 2020.

Fabício Hérick Machado
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Vitor Amorim de Angelo
Secretário de Estado de Educação - SEDU

Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza
Diretor Presidente do Instituto Estadual de Recursos Hídricos - IEMA

Fábio Ahnert
Diretor Presidente da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

Marcelo Lemos Vieira
Promotor do Ministério Público Estadual e Dirigente do Centro de Apoio Operacional da Defesa do Meio Ambiente - MPES/CAOA
Protocolo 633415

www.dio.es.gov.br

DIZEM QUE PRA VALER, A LEI TEM QUE SAIR DO PAPEL.

NÃO É À TOA QUE SOMOS 100% DIGITAL.

DESDE 1890 - O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

DIÁRIO OFICIAL
100% DIGITAL



É DA IMPRESSA

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO: 2020-KNOTQ

ESPÉCIE: Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 003/2020.

OBJETO: Apoio à implantação e aperfeiçoamento de instrumentos de incentivo ao uso racional da água na agricultura e à autogestão comunitária de recursos hídricos por microbacia.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Dezembro/2020 a outubro/2023

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total da Ação é de R\$ 689.646,90 (seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais, noventa centavos).

UG Emitente:		41.902 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO		UG Favorecida:		32.901- Fundo Estadual de Ciencia e Tecnologia - Funictec		
Esfera	Código		Especificação (Nome de Ação)	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog. Trabalho						
1	41.902	18.541.0018.2958	DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS ESTADUAIS AMBIENTAIS E DE GOVERNANÇA E SEGURANÇA DE BARRAGENS	0359000110	3.3.90.20	410902	Não definido	689.646,90

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 24/11/2023

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2020.

ASSINAM: Pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos/ **Fabício Hérick Machado** - Secretário de Estado, pela Agencia Estadual de Recursos Hídricos - AGERH / **Fábio Ahnert**/Diretor Presidente e pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES / **Denio Rebello Arantes** - Diretor Presidente e **Lucia Aparecida de Queiroz Araújo** - Diretora Administrativo-Financeira.

Protocolo 633432

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 144-S, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94, e,

Considerando a Portaria SEGER nº 52-R, de 13 de setembro de

2010, que estabelece normas e procedimentos sobre a administração de veículos no Poder Executivo Estadual;

Considerando a Instrução Normativa nº 010/2019-IEMA que estabelece as normas, procedimentos e responsabilidades para o uso dos veículos oficiais no âmbito do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA e o disposto no Art. 13 da referida IN, publicada em 04 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Acidentes e Uso de Veículos Oficiais - IEMA**, com a finalidade de apurar responsabilidades do servidor em acidentes, danos causados ao veículo do Órgão ou a terceiros.

- Wesley Forza - nº funcional 3315550-Presidente
- Danilo da Rocha Alves - nº funcional 3194701-Membro
- Mauricio Jose de Almeida Castro - nº funcional 2533197 - Membro
- Walter Bruno Schuhmacher

Dietrich - nº funcional 2943816 -Suplente
- Clayton Marcos de Lima - nº funcional 3011321 - Suplente

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 15 de dezembro de 2020.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FUIZA

Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 633419

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -
DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA PORTARIA N º 019/2020

A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.096, de 09 de janeiro de 2020, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2020, a Portaria nº 002-R, de 09 de janeiro de 2020, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3541-R, de 12 de março de 2014 e suas alterações, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº. 001/2020 na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: contratação de Projeto Básico para Obra de Contenção de Talude no CEET Afonso Cláudio.

II - Termo de Cooperação nº: 001, de 14/12/2020.

III - VIGÊNCIA Data de início: 15/12/2020 Data de término: 14/12/2021.

IV - DE/Concedente:

Órgão: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI

UO: 32101 - SECTI

UG: 320101 - SECTI

V - PARA/Executante:

Órgão: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

UO: 35201 - DER-ES

UG: 350201 - DER-ES

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:		320101 - SECTI		UG Favorecida:		350201 - DER-ES		
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
32	32101	19.363.0051.1412	Ampliação e Adequação da Rede de Centros de Educação Profissional e Tecnológica	010700000	4.4.90.51	320101	000001	R\$ 50.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
Jan:		Mai:		Set:				
Fev:		Jun:		Out:				
Mar:		Jul:		Nov:				
Abr:		Ago:		Dez:				50.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 15 de dezembro de 2020

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI

Protocolo 633511

RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2020

PROCESSO: 2020-XNL61

ESPÉCIE: Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 001/2020.

OBJETO: a contratação de Projeto Básico para Obra de Contenção de Talude no CEET Afonso Cláudio.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: dezembro de 2020 a dezembro de 2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total da Ação é de R\$50.000,00(Cinquenta mil reais)

UG Emitente:		320101 - SECTI		UG Favorecida:		350201 - DER-ES		
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
32	32101	19.363.0051.1412	Ampliação e Adequação da Rede de Centros de Educação Profissional e Tecnológica	010700000	4.4.90.51	320101	000001	R\$ 50.000,00

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 14 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2020.

ASSINAM: Pela SECTI/Cristina Engel de Alvarez - Secretária de Estado e pelo DER-ES /Luiz Cesar Maretta Coura - Diretor-Presidente.

Protocolo 633510

Vitória (ES), quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020.

**Fundação de Amparo
à Pesquisa e Inovação do
Espírito Santo - FAPES -**

**AVISO DE RESULTADO
EDITAL FAPES Nº 10/2020 -
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS
NA PÓS-GRADUAÇÃO -
DOUTORADO**

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado de Habilitação e Distribuição de Cotas de Bolsa do Edital Fapes nº 10/2020, disponível na página eletrônica <http://www.fapes.es.gov.br/>. O prazo para interposição de recurso correrá no período de 17.12.2020 a 23.12.2020, por meio do e-mail recursoadministrativo@fapes.es.gov.br.

Vitória, 15 de dezembro de 2020.
Denio Rebello Arantes
Diretor-Presidente da FAPES
Protocolo 633470

**AVISO DE RESULTADO
EDITAL FAPES Nº 11/2020 -
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS
NA PÓS-GRADUAÇÃO -
MESTRADO**

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado de Habilitação e Distribuição de Cotas de Bolsa do Edital Fapes nº 11/2020, disponível na página eletrônica <http://www.fapes.es.gov.br/>. O prazo para interposição de recurso correrá no período de 17.12.2020 a 23.12.2020, por meio do e-mail recursoadministrativo@fapes.es.gov.br.

Vitória, 15 de dezembro de 2020.
Denio Rebello Arantes
Diretor-Presidente da FAPES
Protocolo 633472

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº
084, DE 15 DE DEZEMBRO DE
2020.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA
FUNDAÇÃO DE AMPARO À
PESQUISA E INOVAÇÃO DO
ESPÍRITO SANTO - FAPES,
na qualidade de PRESIDENTE
DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA FAPES - DIREX,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Lei Complementar nº 731, de 13 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial de 16 de dezembro de 2013, e as normas internas da FAPES,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir, no Art. 1º da Instrução de Serviço nº 044 de 07/02/2019, o inciso VII: "Aprovar, em conjunto com a Diretoria Administrativo-financeira da FAPES, a solicitação de prorrogação de prazo dos instrumentos jurídicos de apoio a projetos, auxílios e bolsas, em razão de advento de prole, em consonância com a Resolução

CCAF nº 251, de 04 de outubro de 2019."

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de dezembro de 2020.

Denio Rebello Arantes

Diretor-Presidente

Protocolo 633475

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº
083, DE 15 DE DEZEMBRO DE
2020.**

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e na delegação de competência que lhe foi outorgada, através da Instrução de Serviço nº 072, de 27.03.2019, publicada no DIO-ES de 02.04.2019,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 15 dias de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2020, aos servidores abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2020, aos servidores abaixo:

Nome do Servidor	Nº Funcional	Período
Joao Grilo Almeida	3472957	19/01 a 02/02/2021
Sonia Maria de Mesquita	3078418	16 a 30/12/2020

Art. 2º - Conceder recesso regulamentar, em conformidade com o artigo 13, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no DIO do dia 26/09/2008, aos estagiários abaixo relacionados:

Estagiária/Nº Funcional	Período
Renata Nunes Fernandes Bento/3922812	19/01 a 02/02/2021
Thalita Gomes da Silva/4146697	18 a 27/12/2020

Vitória, 15 de dezembro de 2020

Lucia Aparecida de Queiroz Araujo

Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 633567

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO - PROCAP 2020 - Nº 172/2020, contratado por meio do EDITAL FAPES Nº 13/2019 - DOUTORADO. CONTRATANTE: FAPES. Bolsista: Pedro Henrique Pereira da Cunha. Processo: 2020-XD6CR. Número de Parcelas: 39. IES: UFES. ORIGEM DOS RECURSOS: FUNCITEC. VALOR MENSAL: Conforme tabela em vigor de Bolsa de Pós-graduação. VIGÊNCIA: a partir de 01 de dezembro de 2020. Assinatura: 10.12.2020.

Vitória, 15 de dezembro de 2020.

Denio Rebello Arantes

Diretor-presidente - FAPES

Protocolo 633356

**RESUMO DOS TERMOS DE COMPROMISSO - PROCAP 2020
EDITAL FAPES Nº 14/2019 - MESTRADO**

CONTRATANTE: FAPES - **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNCITEC.

VALOR MENSAL: Conforme tabela em vigor de Bolsa de Pós-graduação.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de dezembro de 2020.

T.C	Processo	Bolsista	Parcelas	IES	Assinatura
173/2020	2020-HFBM1	Maurício Lorenção Fornazier	15	IFES	10.12.2020
174/2020	2020-DJ7BG	Magnum Dias da Silva	14	IFES	10.12.2020
175/2020	2020-TMKJG	Gabriela Scoto Silva dos Santos	14	IFES	11.12.2020
176/2020	2020-XZ6C6	Fernanda Bianchi Deleprani	14	IFES	13.12.2020
177/2020	2020-J5HMV	Joabe Ruella da Silva	19	IFES	10.12.2020
178/2020	2020-2JPBT	Lucas Venâncio da Silva Santos	15	UFES	10.12.2020

Vitória, 15 de dezembro de 2020.

Denio Rebello Arantes

Diretor-presidente - FAPES

Protocolo 633357

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 284/2020, referente ao Edital nº 03/2020 - Edital de Avaliação induzida COVID-19. Contratante: FAPES. Beneficiário: MOTORA TECNOLOGIA S.A. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do projeto por mais 03 (três) meses, a partir de 18 de dezembro de 2020.

Vitória, 15 de dezembro de 2020.

Denio Rebello Arantes

Diretor-Presidente/FAPES

Protocolo 633321

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

PORTARIA Nº 102-R, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova a 9ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.011, de 04 de julho de 2019 e na Lei nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 9ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 002-R, de 09 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS KNEIP NAVARRO

Secretário de Estado de Desenvolvimento

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

					R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
30.000	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO				
30101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO				
23.122.0035.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90	0101	21.000	
	Obrigações Patronais	3.1.90	0101	33.000	
TOTAL					54.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

					R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
30.000	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO				
30101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO				
23.122.0035.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.91	0101	54.000	
TOTAL					54.000

Protocolo 633491

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 097, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Torna pública a relação de servidores aprovados, a desempenhar suas atividades em regime de Teletrabalho.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005 e,

CONSIDERANDO as diretrizes para a implantação de novas medidas de transformação digital, métodos de trabalho, integração, agilidade e colaboração no setor público, nos termos do Decreto Estadual nº 4712-R, de 20/08/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de Normatizar a realização de atividades em regime de teletrabalho pelos servidores públicos, no âmbito do Poder Executivo Estadual, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar Nº 874, de 2017;

CONSIDERANDO que o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo, aderiu a todos os procedimentos estabelecidos na Portaria, n.º 042-R de 14/09/2020;

CONSIDERANDO que a Comissão Local de Teletrabalho do IPEM, desempenhou todas as atribuições a ela conferida, conforme estabelecido no §5º do Art.11 da Portaria n.º 042-R de 14/09/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM, o regime de Teletrabalho, aderindo a princípio o mínimo de 10% do número de servidores aptos ao regime;

Art. 2º Designar os servidores abaixo para atuarem no regime de teletrabalho, conforme preceitua o art.1º desta Instrução de Serviço, a partir do dia 16/12/2020, em conformidade com o Termo de compromisso e Plano de Trabalho, divulgados no sítio eletrônico: <http://www.ipem.es.gov.br/>.

Calebe Rocha Rangel - Núcleo de Tecnologia da Informação
Gabriela Mozeli Machado - Gerência de Administração e Recursos Humanos
Gabriela Pessotti Zamperlini - Gerência de Instrumentos
Natalia Colombo de Souza - Gerência de Instrumentos

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de dezembro de 2020.

ROGERIO PINHEIRO

Diretor Geral do IPEM/ES

Protocolo 633533

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 158/2020

Contratante: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A. - BANDES

Processo Nº: AD-238/2020

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação, conforme Lei 13303/2016, art.29, inciso II

Contratado: I.C Equipamentos Especiais LTDA

CNPJ: 04.705.643/0001-91

Objeto: Prestação de serviços de locação de máquinas de café e bebidas quentes, com fornecimento de insumos.

Valor: R\$ 29.590,00

Vigência: 01/12/2020 a 01/05/2021

Responsável pela assinatura: Iranilson Casado Pontes

Cargo: Diretor de Administração e Finanças

Protocolo 633494

Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -

PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2020 EDITAL Nº 002/2020

A ARSP - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS torna pública a data de inscrição no processo de **Promoção por Seleção - ciclo 2020**, referente ao Edital nº 001/2020 de 23 de outubro de 2020, para os servidores das carreiras: **Analista de Suporte Técnico e Especialista em Regulação e Fiscalização**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição do servidor para concorrer à promoção por seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, no edital nº 001/2020, e na Lei Complementar nº 640/12, e suas alterações, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 O servidor apto deverá realizar a sua inscrição no Portal do Servidor, endereço eletrônico: <http://www.servidor.es.gov.br/>, no período de **00 hora do dia 17 de dezembro de 2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 27 de dezembro de 2020.**

1.3 A participação do servidor no processo de promoção se dará por meio de inscrição voluntária.

1.4 No ato da inscrição será facultada ao servidor a escolha de documentação que irá compor o seu processo de promoção, nos termos do edital nº 001/2020, devendo o mesmo selecionar cada um dos itens listados em seu formulário de Inscrição para a Promoção - FIPS.

2 DOS RECURSOS

2.1 O servidor apto poderá interpor recurso referente às

questões objetivas sobre o registro da documentação de dados funcionais, efetivamente entregue na unidade de Recursos Humanos, das quais o servidor não conseguiu utilizar no ato da inscrição dentro do prazo de 10 (quinze) dias consecutivos, a **contar de 17 de dezembro de 2020.**

2.2 O servidor deverá interpor o recurso por meio do formulário Recurso de Avaliação para a Promoção por Seleção - RAPS, que deverá ser apresentado à unidade de Recursos Humanos da ARSP via E-Docs.

2.3 O recurso deverá ser decidido pela CPPS no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.

2.4 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo. Vitória, 15 de dezembro de 2020.

MUNIR ABUD DE OLIVEIRA
 Diretor Presidente ARSP
Protocolo 633527

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 046, de 15 de dezembro de 2020.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARSP, autarquia em regime especial, no uso das atribuições que lhe confere Instrução de Serviço nº 043/2020, publicada em 30 de novembro 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a escala de férias do exercício 2020 para o mês de janeiro de 2021, conforme abaixo.

Integral:

Maria Aparecida Cezanhock
 Suely Cardoso de Oliveira Doria
 Tatiana Pires AndreBayerl
 Vanessa Medeiros

Fracionada:

Alieda Alves Godinho
 Claudio Roberto Saade
 Jessica Novelli
 Lorenza UlianaZandonadi
 Marcia AltoéLuchi
 Micheline Cordeiro Damazio Siqueira
 Vitorino Alvares Ribeiro

Joana Moraes Resende Magella
 Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo 633440

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0498 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de

suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

R E S O L V E :

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE de acordo com a LC 809/2015, por um período de 12 (doze) meses, os candidatos classificados no processo seletivo **Edital 002/2019** para o cargo de **Agente Socioeducativo - Região: Norte.**

1 - A relação nominal dos candidatos convocados para assinatura de contrato, bem como o local, data e horário estará disponível no site <http://www.selecao.es.gov.br/>.

Vitória/ES, 15 de dezembro de 2020.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO
 Diretor Presidente do IASES
Protocolo 633519

EDITAL 005/2019 - RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA

O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, torna público o **resultado preliminar dos candidatos DEFERIDOS e INDEFERIDOS**, após análise da Documentação Comprobatória de Experiência e Qualificação Profissional referente às **Convocações das Regiões: Grande Vitória (7ª, 9ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª), Norte (16ª, 17ª, 18ª, 19ª), Sul (20ª, 21ª, 22ª, 23ª).**

1 - A relação dos candidatos **DEFERIDOS** e inscrições **INDEFERIDAS** estarão disponíveis no site www.selecao.es.gov.br.

O candidato indeferido poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia da publicação.

Vitória/ES, 15/12/2020

Fábio Modesto de Amorim Filho
 Diretor Presidente do IASES
Protocolo 633549

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0491 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta no Processo E-DOCS 2019-HWNX9;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar, em conformidade com o §1º, do art. 249 da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos de sindicância, inerentes ao processo E-DOCS 2019-HWNX9, instituído por meio da Instrução de Serviço nº 0438

Vitória (ES), quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020.

de 12/11/2020 publicada no Diário Oficial do dia 16/11/2020.
Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o seu fiel cumprimento.

Vitória (ES), 15 de dezembro de 2020

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES
Protocolo 633449

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º492 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO

ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso II, Decreto nº 1104-S de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019 e considerando que o art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que os servidores públicos das Autarquias sejam lotados na referida entidade e a localização caberá à autoridade competente de cada entidade;

R E S O L V E :

LOCALIZAR, de acordo com o artigo 35, inciso II, da Lei Complementar 46/94, a servidora **Raquel Bragança - NF. 7285760**, à **Diretoria de Ações Estratégicas** a partir de 01/12/2020.

Vitória/ES, 15 de dezembro de 2020.

Sérgio Pôncio Costa
Diretor Administrativo e Financeiro do IASES
Protocolo 633504

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º493 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO

ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

R E S O L V E :

Art.1º - Recompôr a **Comissão Permanente de Promoção por Seleção - IASES**, designando os servidores abaixo relacionados, titulares e respectivos suplentes para constituírem a Comissão de acordo com a LC nº 640, de 11/09/2012, publicada em 12/09/2012.

Presidente da Comissão

Livia Ferreira Cardoso Marins

Titulares

Elisângela da Costa Fernandes Pedrosa

Diego Moreira Amorim Silva

Diva Aparecida Curban Araujo

Franciele Souza Oliveira Amaral

Maria Helizabeth Ferreira de Castro

Rafael Almeida Lovo

Renata da Costa Santos

Suplentes

Alcioneia Santiago Simplicio

Neves

Gizelda Garcia Andrade Ferreira
Lorena Carvalho Nicoline
Luciano Segatto Moreira
Juliana Santos da Silva
Maria Aparecida Bergamim Venturini

Art. 2º - A presidência desta Comissão será exercida pelo primeiro membro e a Vice-Presidência pelo segundo membro.

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 15 de Dezembro de 2020.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES
Protocolo 633508

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0494 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO

ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso X do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016.

R E S O L V E :

PRORROGAR A LICENÇA SEM VENCIMENTO de acordo com o artigo 122 da Lei Complementar 46/94 e suas alterações à servidora **LORRAYNE FERREIRA TOZI RODRIGUES SANT ANNA**, nº funcional 3301354, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data 20 de janeiro de 2021.

Vitória/ES, 15 de Dezembro de 2020.

Fábio Modesto de Amorim Filho

Diretor Presidente do IASES
Protocolo 633515

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0495 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO

ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso X do Decreto nº 3953-R DE 10/03/2016,

R E S O L V E :

PRORROGAR LICENÇA SEM VENCIMENTO de acordo com o Art. 122 da LC nº 46/94 e suas alterações à servidora **ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA BORG**, nº funcional 3278441 até 31 de dezembro de 2021. Publique-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 15 de Dezembro de 2020.

Fabio Modesto de Amorim Filho

Diretor Presidente do IASES
Protocolo 633518

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0486 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO

ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso X do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016.

R E S O L V E :

CONCEDER, com base no Artigo 31 da Lei Complementar 706 de 29/08/2013, **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO À ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA - GDASE**, ao servidor **MARIO SERGIO DA COSTA**, Número Funcional **2917408**.

Data do Requerimento: 05/11/2020.

Vitória (ES), 15 de dezembro de 2020.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES
Protocolo 633540

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0497 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO

ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso X do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016.

R E S O L V E :

CONCEDER, com base no Artigo 31 da Lei Complementar 706 de 29/08/2013, **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO À ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA - GDASE**, ao servidor **LEANDRO ANTONIO DA SILVA**, Número Funcional **3601145**.

Data do Requerimento: 06/11/2020.

Vitória (ES), 15 de dezembro de 2020.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES
Protocolo 633544

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0499 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO

ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso X do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016.

R E S O L V E :

CONCEDER, com base no Artigo 31 da Lei Complementar 706 de 29/08/2013, **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO À ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA - GDASE**, ao servidor **WENDERSON GUILHERME SOUTO**, Número Funcional **3641198**.

Data do Requerimento: 11/11/2020.

Vitória (ES), 15 de dezembro de 2020.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES
Protocolo 633547

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0500 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO

ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso X do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016.

R E S O L V E :

CONCEDER, com base no Artigo 31 da Lei Complementar 706 de 29/08/2013,

GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO À ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA - GDASE,

ao servidor **WENDERSON GUILHERME SOUTO**, Número Funcional **3641198**.

Data do Requerimento: 11/11/2020.

Vitória (ES), 15 de dezembro de 2020.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES
Protocolo 633568

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0501 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO

ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso X do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016.

R E S O L V E :

CONCEDER, com base no Artigo 31 da Lei Complementar 706 de 29/08/2013,

GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO À ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA - GDASE, ao servidor **LEANDRO ANTONIO DA SILVA**, Número Funcional **3601145**.

Data do Requerimento: 06/11/2020.

Vitória (ES), 15 de dezembro de 2020.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES
Protocolo 633571

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0502 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO

ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso X do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016.

R E S O L V E :

CONCEDER, com base no Artigo 31 da Lei Complementar 706 de 29/08/2013,

GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO À ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA - GDASE, ao servidor **MARIO SERGIO DA COSTA**, Número Funcional **2917408**.

Data do Requerimento: 05/11/2020.

Vitória (ES), 15 de dezembro de 2020.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES
Protocolo 633575

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -**PORTARIA Nº 008-R, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Aprova a 6ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.011, de 04 de julho de 2019 e na Lei nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 6ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 002-R, de 09 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

RESUMO DO TERMO ADITIVO nº 002 AO CONVÊNIO Nº 061/2018

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

CONVENENTE: Município de Jaguaré/ES.

CLAUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o Convênio Nº 061/2018, celebrado para Construção de Espaço Multiesportivo, município de Jaguaré - ES, até o dia 31 de junho de 2021, conforme solicitação do Conveniente.

CLAUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONVÊNIO primitivo e não modificadas expressamente neste TERMO ADITIVO.

Processo: 82201285

Vitória, 10 de dezembro de 2020.

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR
Secretário de Estado de Esportes e Lazer.

Protocolo 633401

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

				R\$1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
39.000	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER				
39.101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER				
27.122.0159.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				
	Despesas com vencimentos e vantagens fixa - pessoal civil, com obrigações patronais e com outras despesas variáveis - pessoal civil	3.1.90	0101		130.000
TOTAL					130.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

				R\$1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
39.000	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER				
39.101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER				
27.122.0159.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				
		3.1.91	0101		130.000
TOTAL					130.000

Protocolo 633454

Telefones úteis:

Polícia Militar - 190
Acidentes de Trânsito - 194
Corpo de Bombeiros - 193

Departamento de Imprensa Oficial



 **COVID-19**

EMPATIA
EM.PA.TI.A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES





Habilidade de imaginar-se no lugar de outra pessoa;

Compreensão dos sentimentos, desejos, ideias e ações de outrem.

Esteja do lado da vida.

POSICIONE-SE!

www.dio.es.gov.br



LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: nº 010/2020.
Órgão: Secretaria de Estado do Governo -SEG.
Processo: 2020-FX3C0
Objeto: Serviços de Coordenação e Recepção as Visitas ao Patrimônio Histórico do Palácio Anchieta.
Empresa vencedora: Harpia Serviços e Engenharia Ltda.
Valor global do lote: R\$ 1.102.137,00.

O Lote foi devidamente homologado pela autoridade competente em 14/12/2020.

Informações através do e-mail: <mailto:cpl@seg.es.gov.br> ou tels: (27) 3636.1108/1121/1130

KELLY CRISTINA PRATA
Pregoeira Oficial da CPL/SEG
Protocolo 633329

Secretaria da Casa Militar - SCM -

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP: 013/2020
 Contratante: GEES - Secretaria da Casa Militar.
 Processo: 2020-TLJ5M
 Edital: 019/2020
 Lote: 1
 Objeto: Fornecimento de Combustível de Aviação Tipo QAV, para aeronaves do NOTAER
 Empresa vencedora: Petrobras Distribuidora S/A
 CNPJ: nº 34.274.233/0001-02
 Valor Global do Lote: R\$ 1.472.000,00
 Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.
 Vitória/ES, 02 de dezembro de 2020
 Jocarly Martins de Aguiar Junior
 Cel PM
 Secretário-Chefe da Casa Militar
Protocolo 633521

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 0018/2020

Órgão/Entidade: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE DE VITÓRIA - SRSV

Processo Nº: 2020-X39FJ

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Home Care 24 horas para atendimento de mandado judicial

Valor estimado: R\$ 192.720,00

Acolhimento de propostas: 17/12/2020 À 05/01/2021 ÀS 08 horas.

Abertura de propostas: 05/01/2021 às 08 horas.

Abertura da sessão pública: 05/01/2021 às 10:00 horas

O certame será realizado por meio do sistema www.siga.es.gov.br, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores

Informações: através do e-mail <mailto:srsv.cpl@saude.es.gov.br>, ou tel. (27) 3636-2692 - 3636-2740, de 9 às 16h.

Em 15 de dezembro de 2020

Angela Maria da Silva
Pregoeiro Oficial CPL/SRSV
Protocolo 633410

AVISO DE LICITAÇÃO ALTERAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0710/2020

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Processo Nº: 2020-63V04

Objeto: Contratação de Serviço - Empresa Especializada para Realização de Processo Seletivo.

Valor estimado: R\$ 225.000,00

Acolhimento de propostas: 16/12/2020 às 08:00h.

Abertura de propostas: 30/12/2020 às 08:00h.

Abertura da sessão pública: 30/12/2020 às 09:00h.

O certame será realizado por meio

do sistema **SIGA**, estando o NOVO edital disponível no endereço <http://www.compras.es.gov.br/>

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço <http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores>

Informações: através do e-mail <mailto:sesacpl@saude.es.gov.br>, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 17h.

Em 15 de dezembro de 2020.

Valéria Cacciari Vervloet
 Pregoeiro da SESA
Protocolo 633493

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SESA nº 0050/2020

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.

Processo Nº: 84588322

Objeto: Registro de Preços de Bem Permanente - Equipamento Médico Hospitalar.

Lote 01

DESERTO

Lote 02

DESERTO

Lote 03

Empresa vencedora: G. P. VEZONO EIRELI.

Valor Global do Lote: R\$ 52.600,00.

Lote 04

DESERTO

Lote 05

DESERTO

O referido lote foi devidamente **homologado** pela Autoridade Competente em 14/12/2020.

Informações: através do e-mail <mailto:sesacpl@saude.es.gov.br>, ou tel. (27) 3347-5756, de 9 às 18h.

Em 15 de dezembro de 2020.

ALICE APARECIDA DA SILVA BATISTA
 Pregoeira CPL/SESA
Protocolo 633446

AVISO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1003/2020

A Secretaria de Estado da Saúde - SESA torna público o **CANCELAMENTO DOS PREÇOS**

dos lotes 01, 03 e 04 na Ata de Registro de Preços nº. 1003/2020, cujo objeto é SACO DE LIXO, da empresa Moura Comércio Atacadista e Distribuição Eirelli inscrita no CNPJ nº. 33.071.103/0001-00, conforme decisão proferida nos autos do processo nº. 88780040, nos termos do Art. 25, do Decreto Estadual nº. 1.790-R, de 24 de janeiro de 2007, dando-lhe efeito perante a Administração Pública.

Os autos encontram-se a disposição dos interessados para consulta na Gerência de Compras e Licitações, Contratos e Convênios - GCLCC/SESA, situada na Rua Guilherme José Monjardim Varejão nº 225, Enseada do Suá, Vitória-ES e, também, através do e-mail <mailto:contratos@saude.es.gov.br> e/ou tel. (27) 3347-5728 /5744.

Vitória, 14 de dezembro de 2020

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado da Saúde

Protocolo 633358

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 1265/2020

ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88649199

EDITAL: Pregão nº 0570/2020

LOTE 01

OBJETO: Registro de Preços de Bens de Consumo - ÁLCOOL ETÍLICO 70

EMPRESA: Hospidrogas Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 35.997.345/0001-46

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 77.280,00

VIGÊNCIA: 17/12/2020 a 16/12/2021

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado da Saúde

Protocolo 633486

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 1293/2020

ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-61K14



EDITAL: Pregão nº 0679/2020
LOTE 02
OBJETO: Registro de Preços de material de consumo - médico hospitalar
EMPRESA: SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELLI EPP
CNPJ: 10.269.296/0001-02
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 269.498,00
VIGÊNCIA: 17/12/2020 a 16/12/2021
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
 Subsecretária de Estado da Atenção à Saúde
Protocolo 633499

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 1106/2020
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88278735
EDITAL: Pregão nº 0381/2020
LOTE 01
OBJETO: Registro de Preços de insumos.
EMPRESA: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA
CNPJ: 49.601.107/0001-84
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 6.024.566,24
VIGÊNCIA: 17/12/2020 a 16/12/2021
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
 Subsecretária de Estado da Atenção à Saúde
Protocolo 633516

Hospitais

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **Hospital Maternidade Sílvio Avidos** torna-se público que irá realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico de acordo com a Lei nº 8666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10, por meio do sistema eletrônico es-Compras. O Edital estará disponível no site www.compras.es.gov.br para a licitação abaixo:

* **EDITAL Nº 0062/2020**
PROCESSO: 2020-TK12W
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar
 Início de acolhimento das propostas: dia 16/12/2020
 Abertura das propostas: a partir das 11:00 h do dia 21/12/2020
 -Disputa: à partir das 11:10 h do dia 21/12/2020

Informações no local:
 Hospital Maternidade Sílvio Avidos, situada a Rua Cassiano Castelo nº

307 - Centro - Colatina - ES
 Informações pelo telefone (27) 3717-2418 ou no local acima indicado das 08 às 16 horas.
Obs: As empresas interessadas em participar do processo licitatório deverão efetuar o seu cadastramento previamente no Sistema de Gestão Administrativa - SIGA.

COLATINA - ES
 15/12/2020
 SHIRLAINE CAMARGO PRETTI CPL/HMSA
Protocolo 633351

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 Pregão Eletrônico Nº 93/2020
 SESA/Hospital Drª Rita de Cássia/HDRC
 Processo nº 2020-N9H68
 Objeto: Material de uso médico.
Empresa Vencedora: MED CARE Com. de Mat. Méd. Ltda
 Lote 01 Valor global : R\$9.500,00
Empresa Vencedora: Serramed Prod. Hosp. Eireli ME
 Lote 02 - Vr. Global R\$ 9.900,00
 Lote 05 - Vr. Global R\$ 1.770,00
Empresa Vencedora: Doctorlab Prod. Lab. Ltda ME
 Lote 03 - Vr. Global R\$ 660,00
Empresa Vencedora: Hottsilva Distrib. Ltda
 Lote 04 - Vr. Global R\$ 685,00
 Os referidos lotes foram devidamente homologados pela autoridade competente em 11/12/2020.
 Contato: 27-3756-8480 - hsrc.compras@saude.es.gov.br
 Silvina M. S. Pimentel
 Pregoira/HDRC
Protocolo 633318

HOSPITAL MATERNIDADE SÍLVIO AVIDOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital Maternidade Sílvio Avidos, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Resultado do Pregão Eletrônico conforme descrição abaixo:
EDITAL Nº 0041/2020
PROCESSO: 2020-4DCKQ
OBJETO: RP para Aquisição de Material de Órtese e Prótese (OPME)
 * NSA Distribuidora de Medicamentos Eireli
 CNPJ: 34.729.047/0001-02
 Lote 01 - R\$ 8.499,90

COLATINA, 15/12/2020
 SHIRLAINE CAMARGO PRETTI
 CPL / HMSA
Protocolo 633416

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 0068/2020
Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Processo: 88804690
Objeto: Serviços de manutenção

preventiva e corretiva em ventilador pulmonar.
Lote 01:
Empresa Vencedora: Ultramed Tecnologia e Serviços Eireli
 Valor Global do lote R\$ 89.754,94

Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em 15/12/2020.
Informações: através do e-mail <mailto:hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br>, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 às 17:00h.

Em 16 de dezembro 2020.
Claudete Pansini da Silva
 Pregoira/CPL/HINSG
Protocolo 633463

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 0107/2020

Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Processo: 2020-KSK65
Objeto: Registro de Preço de Medicamentos, acetilcisteína e outros.
Lote 01:
Empresa Vencedora: Hospitalares Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli
 Valor Global do lote R\$ 3.220,00
Lote 02: Deserto
Lote 03:
Empresa Vencedora: Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda
 Valor Global do lote R\$ 486,36
Lote 04:
Empresa Vencedora: Hospitalares Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli Valor Global do lote R\$ 238,00
Lote 05: Deserto
Lote 06:
Empresa Vencedora: Buteri Comercio e Representações Ltda
 Valor Global do lote R\$ 631,80
Lote 07:
Empresa Vencedora: Hospitalares Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli
 Valor Global do lote R\$ 2.930,40
Lote 08:
Empresa Vencedora: Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda
 Valor Global do lote R\$ 5.987,50
Lote 09
Empresa Vencedora: Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
 Valor Global do lote R\$ 9.907,20
Lote 10
Empresa Vencedora: Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
 Valor Global do lote R\$ 1.098,24
Lote 11
Empresa Vencedora: Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda
 Valor Global do lote R\$ 121.940,00
Lote 12
Empresa Vencedora: Semear Distribuidora Eireli
 Valor Global do lote R\$ 1.171,50
Lote 13
Empresa Vencedora: Hospidrogas Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Valor Global do lote R\$ 817,86
Lote 14: Deserto
Lote 15:
Empresa Vencedora: Hospitalares Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli Valor Global do lote R\$ 1.305,60
Lote 16: Deserto
Lote 17
Empresa Vencedora: Sinergia Farmacêutica Ltda
 Valor Global do lote R\$ 11.325,60
Lote 18
Empresa Vencedora: Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
 Valor Global do lote R\$ 2.024,00

Lote 19:
Empresa Vencedora: Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda
 Valor Global do lote R\$ 990,73
Lote 20: Fracassado

Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em 15/12/2020.
Informações: através do e-mail <mailto:hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br>, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 às 17:00h.

Em 16 de dezembro 2020.
Claudete Pansini da Silva
 Pregoira/CPL/HINSG
Protocolo 633464

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 0114/2020

Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Processo: 2020-SGX26
Objeto: Registro de Preço de Campo cirúrgico estéril.
Lote 01:
Empresa Vencedora: Lifetex Industria e Comercio Ltda
 Valor Global do lote R\$ 37.920,00
Lote 02: Fracassado
Lote 03:
Empresa Vencedora: SNMed - Comercio e Representações Eireli-ME
 Valor Global do lote R\$ 930.000,00
Lote 04:
Empresa Vencedora: Lifetex Industria e Comercio Ltda
 Valor Global do lote R\$ 23.500,00

Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em 15/12/2020.
Informações: através do e-mail <mailto:hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br>, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 às 17:00h.

Em 16 de dezembro 2020.
Claudete Pansini da Silva
 Pregoira/CPL/HINSG
Protocolo 633466

HOSPITAL DRA. RITA DE CASSIA
Errata da publicação do dia 15 dezembro de 2020 pag 03 do caderno de licitações
Onde se Le:
Dotação orçamentária

Vitória (ES), quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020.

Atividade:1030200472184
 UG: 440920 - Gestão: 44.901
 Elementos de despesa: 33.90.39 -
 Fonte: 130
 B. de S. Francisco, 14/02/2020
Leia-se:
Dotação orçamentária
 Atividade:1030200472184
 UG: 440920 - Gestão: 44.901
 Elementos de despesa: 33.90.39 -
 Fonte: 130
 B. de S. Francisco, 14/12/2020
 B.S.Franc^o-ES. 15 de dezembro
 2020
 Lorena Teixeira Chipolesth Lacerda
 DIRETORA GERAL / HDRC
Protocolo 633393

**HOSPITAL DR. ALCEU
 MELGAÇO FILHO
 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
 LICITAÇÃO**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24,
 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.
Processo nº: 2020-WJ4SX
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE
 EMPRESA ESPECIALIZADA EM
 MANUTENÇÃO EM APARELHO
 DE VENTILADOR PULMONAR
 COM URGENTE EMERGENCIA**
Contratante: HOSPITAL DR.
 ALCEU MELGAÇO FILHO /HDAMF
Contratada: ULTRAMED
 TECNOLOGIA SERVIÇOS EIRELI
 EPP
Valor total: R\$ 5.812,90 (cinco
 mil, oitocentos e doze reais e
 noventa centavos)

Dotação orçamentária
 Atividade:1030200472184
 UG: 440920 - Gestão: 44.901
 Elementos de despesa: 33.90.39 -
 Fonte: 104
 B. de S. Francisco, 15/12/2020
 Lorena Teixeira Chipolesch Lacerda
 Diretora Geral / HDAMF
Protocolo 633394

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 00022/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL
 ESTADUAL DORIO SILVA - HEDS
PROCESSO: 2020-NQPVL
Forma de Contratação: Dispensa
 de Licitação, conforme Artigo 24 -
 Inciso IV da Lei 8.666/12993
CONTRATADA: MEDICLEAN
 LAVANDERIA HOSPITALAR
 LTDA-ME - CNPJ:21.288.175/0001-
 16
OBJETO: Contratação de Empresa
 Especializada em Prestação de
 Serviço de Lavanderia.
VALOR TOTAL: R\$ 516.450,00.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência
 a partir de 17/12/2020 e terá
 duração de 03 meses.
FONTE: 104

GILMARA SOSSAI SILVA
 Diretora Geral do HEDS
Protocolo 633450

**HOSPITAL MATERNIDADE
 SÍLVIO AVIDOS**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO
 DE PREÇOS Nº 035/2020**
PROCESSO Nº 89075897
PREGÃO Nº 0035/2020
CONTRATADA: ORTHOHEAD
 INSTRUMENTAIS E IMPLANTES
 CIRURGICOS - LTDA - CNPJ:
 03.204.058/0001-45.

LOTE 01
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
(Quarenta mil reais)
OBJETO: Aquisição de materiais de
 Órteses e Próteses, prótese parcial
 de ombro direito e esquerdo.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência
 da Ata de Registro de Preços é de
 12 (doze) meses, contados do dia
 posterior à publicação no Diário
 Oficial
DATA DA ASSINATURA:
 15/12/2020

Almiro Schimidt
 Diretor Geral - HMSA
Protocolo 633300

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
 DE PREÇOS**

ARP Nº 0275/2020
ÓRGÃO/ENTIDADE: Hospital
 Infantil Nossa Senhora da
 Glória (HINSG)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
 2020-MJG20
EDITAL: modalidade pregão nº
 0100/2020
LOTES : 08,10
OBJETO: Aquisição de Insumos
 para Resíduos Hospitalares
**EMPRESA: BERIZA COMERCIO
 DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ: 32.952.698/0001-31
VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$
111.194,63 (Cento e onze mil
cento e noventa e quatro reais
e sessenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 17/12/2020 a
16/12/2021

A íntegra da Ata de Registro de
 Preços, com a discrimina-
 ção dos valores unitários, está
 disponível para consulta no
 endereço WWW.compras.es.gov.br
RESPONSÁVEL PELA
ASSINATURA: THAIS VIEIRA
CHIESA REGADO
CARGO: Diretora Geral - HINSG
Protocolo 633325

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
 DE PREÇOS**

ARP Nº 0276/2020
ÓRGÃO/ENTIDADE: Hospital
 Infantil Nossa Senhora da
 Glória (HINSG)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
 2020-MJG20
EDITAL: modalidade pregão nº
 0100/2020
LOTES : 09,15,16
OBJETO: Aquisição de Insumos
 para Resíduos Hospitalares
EMPRESA: JB COMÉRCIO E
SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 11.923.577/0001-91
VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$
11.100,64 (Onze mil cem reais
e sessenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 17/12/2020 a
16/12/2021

A íntegra da Ata de Registro de
 Preços, com a discrimina-
 ção dos valores unitários, está
 disponível para consulta no
 endereço WWW.compras.es.gov.br
RESPONSÁVEL PELA
ASSINATURA: THAIS VIEIRA
CHIESA REGADO
CARGO: Diretora Geral - HINSG
Protocolo 633326

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
 DE PREÇOS**
ARP Nº 0278/2020
ÓRGÃO/ENTIDADE: Hospital
 Infantil Nossa Senhora da
 Glória (HINSG)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
 2020-F7L84

EDITAL: modalidade pregão nº
 0122/2020
LOTES : 01,02,03
OBJETO: Aquisição de material
 ortopédico
EMPRESA: NEUROSPINE
COMERCIO DE MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR
CNPJ: 23.706.582/0001-21
VALOR GLOBAL DOS LOTES:
R\$ 681.741,88 (Seiscentos e
oitenta e um mil setecentos e
quarenta e um reais e oitenta e
oito centavos)
VIGÊNCIA: 17/12/2020 a
16/12/2021

A íntegra da Ata de Registro de
 Preços, com a discrimina-
 ção dos valores unitários, está
 disponível para consulta no
 endereço WWW.compras.es.gov.br
RESPONSÁVEL PELA
ASSINATURA: THAIS VIEIRA
CHIESA REGADO
CARGO: Diretora Geral - HINSG
Protocolo 633354

**HOSPITAL MATERNIDADE
 SÍLVIO AVIDOS**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO
 DE PREÇOS Nº 036/2020**
PROCESSO Nº 89075897
PREGÃO Nº 0035/2020
CONTRATADA: PRIME SURGERY
COMERCIO DE MATERIAIS
CIRURGICOS LTDA - CNPJ:
24.476.708/0001-81.

LOTE 02
VALOR TOTAL: R\$ 119.740,00
(Cento e dezenove mil e
setecentos e quarenta reais)
OBJETO: Aquisição de materiais
 de Órteses e Próteses, kit para
 ligamento de joelho e cimento
 ortopédico.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência
 da Ata de Registro de Preços é de
 12 (doze) meses, contados do dia
 posterior à publicação no Diário
 Oficial
DATA DA ASSINATURA:
 15/12/2020

Almiro Schimidt
 Diretor Geral - HMSA
Protocolo 633438

**HOSPITAL MATERNIDADE
 SÍLVIO AVIDOS**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO
 DE PREÇOS Nº 037/2020**
PROCESSO Nº 88878716
PREGÃO Nº 0026/2020
CONTRATADA: HOSPITEC
COMERCIO REPRESENTAÇÕES -
CNPJ: 28.431.575/0001-88.
VALOR TOTAL: R\$ 11.899,80
(Onze mil oitocentos e noventa
e nove reais e oitenta centavos)
OBJETO: RP para Aquisição de
 Material Médico;
 Lote 05 - R\$ 2.394,70
 Lote 06 - R\$ 343,00
 Lote 10 - R\$ 2.394,70

Lote 11 - R\$ 338,00
 Lote 14 - R\$ 2.394,70
 Lote 15 - R\$ 2.394,70
 Lote 16 - R\$ 348,00
 Lote 18 - R\$ 348,00
 Lote 19 - R\$ 348,00
 Lote 23 - R\$ 248,00
 Lote 24 - R\$ 348,00
 TOTAL : R\$ 11.899,80
VIGÊNCIA: O prazo de vigência
 da Ata de Registro de Preços é de
 12 (doze) meses, contados do dia
 posterior à publicação no Diário
 Oficial
DATA DA ASSINATURA:
 15/12/2020.

Almiro Schimidt
 Diretor Geral - HMSA
Protocolo 633444

**ORDEM DE FORNECIMENTO/
 SERVIÇOS Nº 227563**

PROC: 2020-NQPVL
CONTRATO Nº 00022/2020
CONTRATANTE: Hospital Estadual
 Dório Silva/HEDS.
CONTRATADA: MEDICLEAN
 LAVANDERIA HOSPITALAR - ME.
OBJETO: Contratação de Empresa
 Especializada em Serviços de
 Lavanderia Hospitalar

Item	Quant. kg	Valor Unit.	Valor Total
01	27.510	3,13	86.106,30

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24,
 Inciso IV da lei 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 20.44.901.10.302.0047.2184 -
 Elemento de Despesa 339039,
 Fonte 010400000, do orçamento
 do órgão requisitante

Informações através do e-mail
 mailto:hds.cpl@saude.es.gov.br,
 ou pelo Tel. (27) 3218-9225, no
 horário de 08 as 17 h.

GILMARA SOSSAI SILVA
 Diretora Geral/HEDS
Protocolo 633453

**HOSPITAL INFANTIL NOSSA
 SENHORA DA GLÓRIA**

ERRATA
 Na publicação feita no Diário Oficial
 do dia 11/05/2020.

ONDE SE LÊ:
Resumo da Ata de Registro de
Preços0097/2020
 Pregão Eletrônico Nº 0017/2020
 PROC. 88439380
 Empresa: Beriza Comercio de
 Limpeza Ltda
 Lote 03
 Valor total: 11.799,00
LEIA-SE:
Resumo da Ata de Registro de
Preços0097/2020
 Pregão Eletrônico Nº 0017/2020
 PROC. 88439380
 Empresa: Beriza Comercio de
 Limpeza Ltda
Lote 03: CANCELADO

Thais Vieira Chiesa Regado
 Diretora Geral - HINSG
 Vitória 16 de dezembro 2020
Protocolo 633473

**Secretaria de Estado de
Segurança Pública e Defesa
Social - SESP -**

**Corpo de Bombeiros Militar -
CBM-ES -**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE PICK UP 4X4 Nº 005/2020.

Órgão: Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo - CBMES
Processo licitatório Nº: 88463788
Edital: Pregão Eletrônico Nº 017/2020
Lote único

Objeto: aquisição de utilitário tipo Pick Up Cabine Dupla - 4 portas, cinco lugares - tração 4x2, 4x4 reduzida, conforme especificações contidas no encarte I, do TR.

Empresa Vencedora: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA
CNPJ: 54.305.743/0011-70
Valor global do lote: R\$ 5.699.998,80
Vigência: 17/12/2020 à 16/12/2021

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço <http://www.compras.es.gov.br/>.
Responsável pela assinatura: Alexandre dos Santos Cerqueira - Cel BM
Comandante Geral

Protocolo 633480

**Departamento Estadual de
Trânsito - DETRAN -**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 019/2020**

Órgão/Entidade: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Processo Nº: 2020-03PP3.

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de veículos tipo pick-up Cabine Dupla, para atender a demanda do DETRAN, em seus respectivos quantitativos, de acordo com o Edital e seus anexos.
Valor máximo estimado: R\$ 644.994,99.

Acolhimento de propostas: 17/12/2020 às 09:00h a 04/01/2021 às 13:30h).

Abertura de propostas: 05/01/2021 às 13:32h).

Abertura da sessão pública: 04/01/2021 às 14:00h).

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato: pregao@detran.es.gov.br, ou pelo telefone: (27) 3145-6392/ (27) 99824-0010.

Vitória, 15 de dezembro de 2020.

Maria Chrystina Do Nascimento
Pregoeira Oficial da CPP/DETRAN
Protocolo 633580

**RESULTADO DA ANÁLISE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
011/2020**

Processo nº 85977128

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN|ES, de acordo com o Art. 37 da CF/88 e Art. 24, X da Lei 8666/93, torna público que a proposta apresentada pela A2J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, foi desclassificada. O resultado detalhado da análise da proposta está disponível no site do DETRAN/ES (<http://www.detrان.es.gov.br/>), na aba: Licitações - Editais e Contratos - Editais - Chamamento Público e Publicidade de Atos Administrativos. Dúvidas ou esclarecimentos por e-mail: cpl@detran.es.gov.br ou nos telefones 27) 98817-6171 e (27) 3135-6393 / 6446, no horário de 09h00min as 16h00min, de segunda a sexta-feira.

Vitória/ES, 15 de dezembro de 2020.

JEAN PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL - DETRAN|ES
Protocolo 633542

**AVISO DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 018/2020
Processo nº 2020-7XZ5F**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN|ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público o interesse em locar um imóvel para instalação e funcionamento do **PAV DE ALTO RIO NOVO/ES**. O Edital de Chamamento Público nº 018/2020 encontra-se disponível no site eletrônico do DETRAN|ES <http://www.detrان.es.gov.br/> - na aba Licitações por meio do link: <https://detrان.es.gov.br/editais-de-chamamento-publico>. A entrega das propostas deverá ocorrer até o dia **30/12/2020**. Dúvidas ou esclarecimentos por e-mail: cpl@detran.es.gov.br ou dos telefones (27) 98817-6171 e (27) 3145-6393 / 6446, no horário de 09h00min as 16h00min, de segunda a sexta-feira.

Vitória, 15 de dezembro de 2020.

JEAN PEREIRA DA SILVA
Presidente CPL/ DETRAN-ES
Protocolo 633551

**AVISO DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 020/2020
Processo nº 2020-4L0FK**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN|ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público o interesse em locar um imóvel para instalação e funcionamento da Coordenação de Almoxarifado (COAL) e a estrutura de patrimônio do DETRAN/ES. O Edital de Chamamento Público nº 020/2020 encontra-se disponível no site eletrônico do DETRAN|ES <http://www.detrان.es.gov.br/> - na aba Licitações por meio do link: <https://detrان.es.gov.br/editais-de-chamamento-publico>. A entrega das propostas deverá ocorrer até o dia 30/12/2020.

Dúvidas ou esclarecimentos por e-mail: cpl@detran.es.gov.br ou dos telefones (27) 98817-6171 e (27) 3145-6393 / 6446, no horário de 09h00min as 16h00min, de segunda a sexta-feira.

Vitória, 15 de dezembro de 2020.

JEAN PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL - DETRAN|ES
Protocolo 633556

**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -**

**AVISO DE RESULTADO DE
LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico N.º

0070/2020.

Órgão: SEJUS.

Processo Nº: 2020-MPS4B.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROONDAS.

Lote único.

O referido lote restou

FRACASSADO.

Contato: 3pregao@sejus.es.gov.br ou pelo Tel.: (27) 3636-5820.

Leandro Rocha Sarmento
Pregoeiro 3ª CPL / SEJUS
Protocolo 633347

**JULGAMENTO DA
HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º
002/2020**

Processo: 2020-0H8HT

A **SEJUS**, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, informa aos licitantes e interessados na Licitação de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MELHOR PREÇO, objetivando a MELHOR PREÇO, objetivando a **REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA COHAB ONDE ABRIGARÁ A GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E SUBGERÊNCIA DE ALMOXARIFADO DA SEJUS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS**, a seguinte decisão:

INABILITAR as Empresas VIPLAN ENGENHARIA EIRELI ME e IMG ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; e

HABILITAR a Empresa **VLZ CONSTRUTORA LTDA** no valor total de R\$ 500.809,43 (quinhentos mil, oitocentos e nove reais e quarenta e três centavos). Portanto, atendidas todas as exigências do edital, abre-se desta forma o lapso temporal recursal a todas as licitantes. E, não havendo recursos, será dado os prosseguimentos aos demais tramites licitatórios.

Vitória, 15 de dezembro de 2020.

Renato Ramallete Delboni
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
SEJUS
Protocolo 633427

**Secretaria de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca - SEAG -**

**Centrais de Abastecimento do
Espírito Santo - CEASA -**

**Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 007/2020**

A CEASA-ES torna público que fará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério de "menor valor mensal", para a **OS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OUTSOURCING COM SISTEMA DE BILHETAGEM DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL)**, assunto do Processo nº 83929959. O Edital poderá ser obtido no site: www.compras.es.gov.br ou no site da CEASA: www.ceasa.es.gov.br

Abertura das propostas: dia 30/12/2020 às 09h00min.

Início da Sessão de Disputa: dia 30/12/2020 às 09h15min.

Informações: (27) 3136-2336, pelo e-mail: pregao@ceasa.es.gov.br

Obs: As empresas interessadas em participar do processo licitatório deverão efetuar o seu cadastro junto a SEGER, Cadastro de Fornecedores pelo tel. (27) 3636-5261/5327.

Cariacica, 15/12/2020.

ERIKA SANT'ANA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial / CEASA-ES
Protocolo 633324

**Secretaria de Estado de
Mobilidade e Infraestrutura
- SEMOBI -**

**Departamento de Edificações
e de Rodovias do Estado do
Espírito Santo - DER-ES -**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços Nº 018/2020

Órgão: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES.

Processo Edocs Nº: 2020-56T84

Objeto: Contratação de empresa para ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DETALHADO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO E REFORMA DO ANTIGO **ARQUIVO PÚBLICO E QUE IRÁ ABRIGAR A GALERIA HOMER MASSENA, LOCALIZADO EM VITÓRIA-ES.**

Valor estimado: R\$ 179.296,49
Prazo de vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.

Abertura da Sessão Pública: 25/01/2020 (segunda-feira) às 14:00h

Local da realização da sessão pública: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1501, Ilha de Santa

Vitória (ES), quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020.

Maria - Vitória/ES (Auditório do DER-ES).

O Edital poderá ser retirado no endereço acima, em dias úteis, no horário de 08h00 as 11h00 e 13h00 as 16h00, mediante apresentação de DVD-Rom, ou no site do DER-ES <https://der.es.gov.br/licitacoes-2>
Contato: (27) 3636.2009 - 4507, para esclarecimento de dúvidas <mailto:cpl-edificacoes@der.es.gov.br>

Vitória/ES, 15 de dezembro de 2020.

CPL-Edificações/DER-ES
Protocolo 633433

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2020
Órgão: Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

Processo Nº 2020-HGW65

Objeto: Aquisição de 03 (três) conjuntos compostos por VANT (veículo aéreo não tripulado), conhecido como Drone, e acessórios para sua operação, além de peças de reposição para os equipamentos

já existentes, objetivando atender ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA/ES.

Lotes 01.
Empresa vencedora: ONLINE Comércio e Representação Eireli - ME

Valor global lote 01: R\$ 64.999,98 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

O referido lote foi devidamente homologado pela autoridade competente em 15/12/2020.

Contato: <mailto:pregao@iema.es.gov.br> e (27) 3636-2512/3636-2507.

Cariacica/ES, 15 de dezembro de 2020.

MARLI TEREZA ALTOÉ PREGOEIRA
Protocolo 633539

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0023/2020

Processo N.º - 2020-BC180

A **SECTI**, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, que realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma eletrônica, de acordo com o

disposto na Lei 10.520/02, subsidiariamente, no que couber, para a modalidade pregão, a Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto 2.458-R/10, através do site: <http://www.compras.es.gov.br/>, a **Prestação do Serviço de Instalação de Sistema de Exaustão, com Fornecimento e Aplicação de Materiais Incluso.** O Edital poderá ser obtido acessando o endereço acima informado.

Abertura das propostas: às 14 horas do dia 28/12/2020.

Início da Sessão de Disputa: às 14 horas do dia 28/12/2020.

Informações através do e-mail: <mailto:cpl@secti.es.gov.br> ou pelo **Tel.:** (27) 3636.1823 / 3636-1812. Vitória, 15 de dezembro de 2020.

Simone Tavares dos Santos
Pregoeira Oficial / SECTI
Protocolo 633455

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0023/2020

PROCESSO Nº 2020-R4NQX

A **SECTI**, através da Comissão Permanente de Pregão Eletrônico - CPPE torna público, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e Decreto Estadual nº. 2.458/10, a suspensão do Pregão em epígrafe, em vista da necessidade de adequação do Edital.

Divulgaremos nova data oportunamente.

Vitória, 15 de dezembro de 2020.

Simone Tavares dos Santos
Pregoeira Oficial da SECTI
Protocolo 633342

Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: n.º 009/2020
Órgão: Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
Processo: 2020-7H1G3

Objeto: Registro de Preços de Cobertores.

Lote Único

Empresa Vencedora: Argus Atacadista Ltda - EPP.

Valor Unitário do Lote: R\$ 24,77 (vinte e quatro reais e setenta e sete centavos).

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 15/12/2020.

Informações através do e-mail: <mailto:cpl@setades.es.gov.br> ou pelo **Telefone:** (27) 3636.6812

Juliana da Silva Magnago
Pregoeira da SETADES
Protocolo 633345



O poder para vencer está em suas mãos

O coronavírus (COVID-19) é uma doença infecciosa causadora de males respiratórios. É possível se proteger ao lavar as mãos e evitar tocar o rosto. A principal forma de contágio é o contato com pessoas infectadas que transmitem o vírus por meio de tosse, espirros, gotículas de saliva.

Proteja-se!

 #fiqueemcasa

O Diário Oficial do Espírito Santo compartilha essa ideia.

i
IMPrensa
OFICIAL/ES


GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO



DIVERSOS



Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



Gilmar Alves Batista
Defensor Público-Geral

Marcello Paiva de Mello
Subdefensor Público-Geral

Adriana Peres Marques dos Santos
Coord. da Infância e Juventude

Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva
Coord. de Direito Civil e Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

Valdir Vieira Júnior
Assessor Jurídico e Coord. de Direito Penal

Victor Oliveira Ribeiro
Coord. de Direitos Humanos

Vinicius Chaves de Araújo
Corregedor-Geral

Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior
Chefe de Gabinete

Keyla Marconi da Rocha Leite
Coord. de Execução Penal

Ivan Mayer Caron
Coord. de Administração e Recursos Humanos

Saulo Alvim Couto
Assessor de Controle Interno

Sattva Batista Goltara
Coord. de Soluções Avançadas de Tecnologia

Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:

Gilmar Alves Batista - Presidente do Conselho

Marcello Paiva de Mello
Vinicius Chaves de Araújo

Leonardo Grobbério Pinheiro
Hellen Nicácio de Araújo

Douglas Admiral Louzada
Rodrigo Borgo Feitosa

Ricardo Willian Parteli Rosa
Alex Pretti

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES - CEP: 29010-390 - www.defensoria.es.def.br

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 1107, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

REVOGAR, o Ato Normativo DPES nº 008, de 18.12.2017, o qual regulamenta o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo - DPES no período de recesso da Justiça, publicado em 19.12.2017.

Vitória, 15 de dezembro de 2020.

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral

Protocolo 633523

PORTARIA DPES Nº 1109, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a previsão legal insculpida no art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 55/1994, regulamentado pelo art. 10 da Resolução CSDPES nº 002/2011 (alterada pela Resolução CSDPES nº 032/2017);

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios da publicidade e da impessoalidade, bem como assegurar a garantia constitucional da inamovibilidade;

CONSIDERANDO o requerimento conjunto de permuta subscrito pelos Defensores Públicos abaixo mencionados, assegurada a continuidade,

eficiência e conveniência na prestação do serviço pela Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que a remoção por permuta se dará entre membros da carreira, respeitada a antiguidade dos demais, devendo ser publicado edital de aviso da permuta,

RESOLVE publicar o presente edital de **REMOÇÃO POR PERMUTA**, na seguinte forma:

Art. 1º. A remoção por permuta consiste na mudança de titularidade de ofício entre Defensores Públicos, conforme anexo único.

Art. 2º. O presente edital poderá ser impugnado no prazo de dez (10) dias a contar da publicação.

Parágrafo único. A impugnação deverá ser dirigida ao Defensor Público-Geral, mediante protocolo na Sede da Defensoria Pública Geral ou através do e-mail: gabinete@defensoria.es.def.br.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória/ES, 15 de dezembro de 2020.

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
ANEXO ÚNICO

Defensoria de Infância e Juventude:

DEFENSOR	DEFENSORIA ATUAL	PERMUTA
Carlos Eduardo Rios do Amaral	1ª Defensoria de Infância e Juventude de Vila Velha	2ª Defensoria de Infância e Juventude de Serra
Alex Pretti	2ª Defensoria de Infância e Juventude de Serra	1ª Defensoria de Infância e Juventude de Vila Velha

Protocolo 633543



TORNAR SEM EFEITO A ORDEM DE FORNECIMENTO nº 053/2020, publicada em 04/12/2020.
Vitória, 15 de dezembro de 2020.
GRAZIELA JULIANA PEREIRA F. GONÇALVES
Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo
Protocolo 633441

Subdefensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 1108, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.
DESIGNAR para substituição em virtude de férias do titular, sem prejuízo de suas atribuições, na forma dos artigos 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014 e em atenção à Portaria DPES nº 1077, de 09.12.2020, a defensora pública **PILAR LUCAS DA SILVA NUNES** para atuação na 2ª Defensoria Fazendária de Vila Velha, de 15.12 a 18.12.2020.

Vitória, 15 de dezembro de 2020.
MARCELLO PAIVA DE MELLO
Subdefensor Público-Geral
Protocolo 633546

Gerência de Recursos Humanos

PORTARIA DPES Nº 1106 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020
O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CSDPES Nº 071 de 07.08.2020 faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE MAYARA DOS SANTOS RANGEL de 30/11/2020 a 29/10/2022 lotada na Defensoria Fazendária de Linhares, no turno vespertino.

Vitória, 15 de dezembro de 2020.
Ivan Mayer Caron
Coordenador de Administração e Recursos Humanos
Protocolo 633513

PORTARIA DPES Nº 1105 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE HENRIQUE QUINTANEIRO MILLER de 30/11/2020 a 29/11/2021 lotado na 2ª Defensoria Cível de Colatina, no turno matutino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE EMANUEL DE CASTRO ROSSETO de 07/12/2020 a 06/12/2021 lotado no Núcleo Especializado de Execução Penal, no turno vespertino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE DANIELLY KUTZ CEZANO de 10/12/2020 a 09/12/2021 lotada na 1ª Defensoria de Domingos Martins, no turno matutino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE KAROLINE RODRIGUES BERNARDINO de 20/11/2020 a 19/11/2021 lotada na 1ª Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos de Cariacica, no turno vespertino.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE EMANUEL DE CASTRO ROSSETO lotado na Defensoria de Execução Penal de São Mateus, a partir de 26/07/2020.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE JULIANA MOTA NICACIO lotada no Núcleo de Petições Rápidas Cariacica, a partir de 01/10/2020.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE GABRIEL ALVES CARLETE lotado no Núcleo Especializado de Execução Penal, a partir de 01/01/2021.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE LARYSSA DO CARMO PREATO lotada na Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos de Linhares, a partir de 07.06.2020.

Vitória, 15 de dezembro de 2020.
Josenir Peterle
Diretora de Gestão de Pessoas
Protocolo 633514

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

RESUMO DO CONTRATO Nº 003/2021

A Subdireção Geral da Secretaria - Supervisão do Setor de Contratos e Convênios da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em atendimento ao que dispõe o artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a celebração do Contrato, conforme descrito abaixo:

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CONTRATADA: ESTAFE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de carimbo sob demanda.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência do **CONTRATO** terá início em 02/01/2021 e término em 31/12/2021.

PROCESSO: 200535

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
ATIVIDADE: 2001
GESTOR: EDVANDER ARAUJO NEPOMUCENO
MATRÍCULA: 207913
Secretaria da Assembleia Legislativa em,15 de dezembro de 2020
TATIANA SOARES DE ALMEIDA
Subdiretora Geral da Secretaria
Protocolo 633483

Poder Judiciário

Comarca da Capital

Cooperativa Agropecuária Centro Serrana- Coopeavi, inscrita no CNPJ 27.942.085/0043-32, localizada em Alto Caldeirão, Zona Rural, Município de Santa Teresa, torna público que obteve da SMMA, através do processo nº 008332/2020, a Licença Simplificada nº037/2020, para a atividade de Avicultura de Postura Comercial na localidade de Alto Caldeirão, Zona Rural, Município de Santa Teresa/ES.

Protocolo 633330

Publicações de Terceiros

A empresa Sinon do Brasil Ltda., CNPJ: 03.417.347/0001-22, vem através desta tornar pública sua intenção de cadastro do produto Glister (Registro Mapa nº 00203) no estado do Espírito Santo.

Protocolo 630391

BR 101 MADEIRAS LTDA - EPP torna público que obteve da IEMA, através do processo nº 33778485, Licença - LOC Nº 51/2020, para Indústria de Imunização de Madeira, localidade de Água Limpa, BR 101, km 92, Jaguaré/ES.

Catha Consultoria Ambiental - (27) 99625-9653

Protocolo 631447

CERÂMICA BELLACER EIRELLI. Torna público que Obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de BOA ESPERANÇA-ES, através do Processo nº 2.605/2020, a Licença Municipal de Operação nº 0003/2020, para Extração de argila na localidade de Córrego Barreira Branca - Zona Rural, Boa Esperança - ES.

Protocolo 631883

COMUNICADO A MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº. 08.343.492/0134-50, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do processo nº 39.831/2014, a Licença Municipal de Regularização (LMR), para a atividade de "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR - PARQUE VILA DOS GIRASSÓIS", localizado na Rua Recife, nº 180, Bairro Jardim Limoeiro, Município de Serra/ES.

Protocolo 631993

COMUNICADO SOMA-SCHIFFLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ 20.836.881/0001-92, torna público que REQUEREU da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDUMA, através do processo nº 2.714/2018 (antigo Processo Sanear nº 97.061/2014), Licença Ambiental de Regularização, (Licença de Instalação nº 003/2018), para a atividade de loteamento residencial, localizado no Sítio Santa Joana, Rod ES-446, proximidades do bairro Luiz Iglesias, Colatina/ES.

Protocolo 632522

COMUNICADO ROMA DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI, torna público que Requereu da SEMAG/PMG, através do processo nº 23629/2020, Licença Municipal de Instalação - LMI, para a atividade de LOTEAMENTO PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL OU PARA UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES, na localidade de Jardim Europa, Guarapari - ES.

Protocolo 632602

COMUNICADO A MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº. 08.343.492/0134-50, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do processo nº 30.072/2018, a Licença Municipal de Instalação (LMI), para a atividade de " CONDÔMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR - SPAZIO VILA DE REGÊNCIA", localizado na Rua dos Rouxinóis, nº 409, Bairro Morada de Laranjeiras, Município de Serra/ES.

Protocolo 632626

COMUNICADO NATURALE GRANITOS E MÁRMORES LTDA, torna público que **OBTEVE** da SEMMA, através do processo nº 0183, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 06/2020, para a atividade de Desdobramento, Polimento e resinagem de rochas ornamentais, localizada na Rod. ES 489, KM 9 - Alto São José - Zona Rural, Município de Atílio Vivacqua - ES.

Protocolo 632870

COMUNICADO A "NÓBILE EMPREENDIMENTOS LTDA." torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de João Neiva, através do processo nº 3962/2020 Licença (s) (LMI E LMP), para Loteamento Residencial situado na Av. Hélio Guasti, Centro /João Neiva -ES.

Protocolo 632921

Vitória (ES), quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020.

COMUNICADO
"AUTO POSTO SCHUENG LTDA".
 Torna público que **OBTEVE** da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de BOA ESPERANÇA/ES**, através do processo nº **4.065/2020**, a Licença Municipal de Operação nº 0004/2020, para atividade de **Posto Revendedor de Combustíveis (sem troca de óleo)**, na localidade da Avenida Senador Eurico Rezende, 598, Centro, Boa Esperança - ES.
Protocolo 633029

COMUNICADO
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MACÁRIO MAI NETO, torna público que **Requeru** da SEMAG/PMG, através do processo nº 23878/2020, Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de **CONDOMÍNIOS OU CONJUNTOS HABITACIONAIS VERTICAIS**, na localidade da Praia do Morro, Guarapari - ES.
Protocolo 633047

COMUNICADO
JAIR CATELAN, torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marilândia/ES, através do processo nº **6599/2020**, a **Licença Municipal de Regularização de Secagem Mecânica de Grãos Associado a Pilagem**, no Sítio Alto Liberdade na localidade de Córrego da Alto Liberdade, Mun. de Marilândia - ES.
Protocolo 633151

COMUNICADO
AUTOPORT TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA, torna público que obteve da SEMDEC/Cariacica, ES através do processo nº. 38488/2014, a Licença de Operação - LO-SEMDEC-GFA Nº 30/2020, para a atividade de oficina mecânica com atividade de pintura por aspersão, localizado na Rod Governador Mário Covas, N.º 13086, Bairro Vila Independência, Cariacica - ES.
Protocolo 633271

HOSPITAL MERIDIONAL S.A
 NIRE 32300028608
 CNPJ 00.625.711/0001-51
 Resumo da Ata da Assembleia Geral Extraordinária.
 Aos 04.11.2020, às 09:00 horas, no escritório administrativo, reuniu-se 96% dos acionistas. Deliberar sobre Conhecer a renúncia e eleição de membro do Conselho de Administração. Ata registrada na Jucees em 10.11.2020 protocolo 200978004.
Protocolo 633274

HOSPITAL MERIDIONAL S.A
 NIRE 32300028608
 CNPJ 00.625.711/0001-51
 Resumo da Ata de Reunião do Conselho de Administração
 Realizada aos 04.11.2020, às 09:30 horas, na Avenida Desembargador Santos Neves, 207, Vitória/ES, tendo sido reunida a totalidade dos membros do Conselho de Administração. Ordem do Dia. Conhecer a renúncia do diretor financeiro e eleição do substituto. Ata registrada na Jucees em 06.11.2020 protocolo 200980114.
Protocolo 633275

HOSPITAL MERIDIONAL S.A
 NIRE 32300028608
 CNPJ 00.625.711/0001-51
 Resumo da Ata de Reunião do Conselho de Administração
 Realizada aos 13.10.2020, às 11:00 horas, na Avenida Desembargador Santos Neves, 207, Vitória/ES, tendo sido reunida a totalidade dos membros do Conselho de Administração. Ordem do Dia. Deliberar acerca da contratação de empréstimo junto ao Banco Bocom BBM S.A. Ata registrada na Jucees em 21.10.2020 protocolo 200915819.
Protocolo 633276

KORA SAÚDE PARTICIPAÇÕES S.A
 NIRE 32300031871
 CNPJ 13.270.520/0001-66
 Resumo da Ata do Conselho de Administração.
 Aos 28.10.2020, às 15:00 horas, na Avenida Desembargador Santos Neves, 207, Praia do Canto, Vitória, reuniu-se 100% dos conselheiros.
Ordem do dia: Aumento de capital e autorização para administração da companhia para efetivar as deliberações. Ata registrada na Jucees em 06.11.2020 protocolo 200974378.
Protocolo 633277

COMUNICADO
 Ediléia Alves Pereira, CPF: 230.294.635-91, localizado em Recreio, Zona Rural, Santa Maria de Jetibá-ES, torna público que requereu da SECMAM, através do processo nº 10195/2020, a Licença Municipal Única, para Atividade de Terraplanagem, na localidade de Recreio, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.
Protocolo 633283

CALCIMAR CALCÁREOS E MÁRMORES LTDA, CNPJ nº 27.468.339/0001-73, torna público que requereu junto ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, através do processo nº 89364260, Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Extração de rochas para fins ornamentais, situada na localidade de Alto da Serra de Cachoeira Alta, s/nº, Distrito de Jacuá, município de Vargem Alta - ES.
Protocolo 633295

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 1ª REGIÃO
 CNPJ 03.617.694/0001-07
Resolução CREF1 nº 114/2020: Dispõe sobre a publicidade da proposta orçamentária do exercício de 2021 do Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região. (As Resoluções encontram-se na íntegra no site www.cref1.org.br). Rogério Silva de Melo CREF 000018-G/RJ - Presidente CREF1
Resolução CREF1 nº 115/2020: Dispõe sobre as multas por infração devidas ao Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região. (As Resoluções encontram-se na íntegra no site www.cref1.org.br). Rogério Silva de Melo CREF 000018-G/RJ - Presidente CREF1

Resolução CREF1 nº 116/2020: Dispõe sobre a anuidade de Pessoa Física e Pessoa Jurídica para o exercício de 2021. (As Resoluções encontram-se na íntegra no site www.cref1.org.br). Rogério Silva de Melo CREF 000018-G/RJ - Presidente CREF1
Protocolo 633297

FORTUNA GRANITOS DO BRASIL LTDA torna público que obteve da SEMMA da Pref. Municipal de Barra de São Francisco/ES a Licença de Operação - LO nº 041/2020, através do proc. nº 0002825/2020, para atividade de Desdobramento, Polimento e Resinagem de Rochas Ornamentais, situada na Rodovia ES-080, KM 01, Polo Industrial, Zona Rural, Barra de São Francisco/ES.
Protocolo 633307

MAURI NATAL BOTASSOLI ME torna público que requereu à **SEMAM/ARACRUZ**, através do processo nº 5993/2007, Licença Municipal de Regularização - **LAR**, para Torrefação e Moagem de Café e fabricação de Derivados de Carnes (embutidos), na Rua Zilca Nunes Vieira Bermudes; nº 45; Bairro Bela Vista, Município de Aracruz/ES.
Protocolo 633311

VISTAMARE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, torna público que obteve do IEMA, através do processo nº 62832573 a Licença Prévia - LP nº 176/2020 e a Licença de Instalação - LI nº 126/2020 para atividade de extração de argila/saibro, na localidade Rod. BR 101 Norte, KM 276, s/nº, Rod. Contorno, Carapina, Serra/ES.
 ANM: 896.246/2016.
Protocolo 633313

VESSA Veículos Espírito Santo S. A.
 CNPJ/MF nº 28.053.197/0001-46
 NIRE nº 32300005390

EXTRATO da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, Realizada em 03/03/2020.
 DATA, HORA e LOCAL: 03/03/2020, às 10:00h, na sede social; PRESENÇAS: 100% (cem por cento) dos acionistas; MESA: David Teixeira Junior, como Presidente, e Isac Elias da Silva, como Secretário.
DELIBERAÇÕES: 1 - Reeleição da atual diretoria para um mandato de 02 (dois) anos, (29/04/2020 a 28/04/2022) todos individualmente designados **DIRETOR - David Teixeira Junior** brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Afonso Cláudio, nº 134 Praia do Canto Vitória, ES, CPF/MF: 726.643.047-04, CI 418.893 ES - **Isac Elias da Silva**, brasileiro não acionista, casado, comerciante, domiciliado e residente na Rua Pernambuco, Ed. Monte Carlo, Nº 81, Ap. 601 - Praia da Costa, Vila Velha - ES. CPF/MF: 576.674.387-49 CI 1.585.232 SSP/MG. 2- Fabio Coser Teixeira, se retira da diretoria e da obrigatoriedade de sua assinatura nos contratos comerciais e financeiros. Com registro arquivado na Junta Comercial sob o nº 32.3.0000.539-

0, Certifico o Registro em 12/03/2020. Arquivamento de 11/03/2020 Protocolo 200132849 de 11/03/2020.

David Teixeira Junior
 (PRESIDENTE)
 Isac Elias da Silva (SECRETÁRIO)
Protocolo 633315

ADIRLEI SALGADO BARBOZA torna público que **recebeu** da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO através do processo nº 3439/2020, LICENÇA MUNICIPAL UNICA (LMU) nº 003/2020, para a atividade de TERRAPLENAGEM, localizada em Piedade - Dores do Rio Preto - ES.
Protocolo 633319

Mineração e Serviços Paiva Furtado EIRELI, CNPJ Nº 22.966.106/0001-87, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADS, Licença de Operação - LO Nº 005/2020, por meio do Protocolo 4385/2020, para a atividade de Extração de Areia em Leito de Rio, localizada em Fazenda Pontões, Bom Sucesso, Distrito de Araraí, município de Alegre - ES.
Protocolo 633348

COMUNICADO
 ELISON OLIVEIRA DA SILVA E ESPOSA, torna público que requereu da SEMEARH de Marechal Floriano - ES, sob processo nº 9310/2020 a Licença Municipal de Regularização - LMR, para atividade de Terraplanagem (corte e/ou aterro), no Sítio Felicidade, Alto Marechal, Marechal Floriano - ES.
Protocolo 633350

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAMPANHA SALARIAL 2021

O presidente do **Sindicato SENALBA-ES**, no uso de suas atribuições, convoca todos os trabalhadores, dos Clubes Sociais e Esportivos, Grêmios, Associações, Federações, Fundações, Institutos, Entidades Sem Fins Lucrativos, de Assistência Social que tenha por objeto social alguns dos objetivos **previstos no artigo 203 da CF** (I - A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - A habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária), Sociedades, Cooperativas, Blocos Carnavalescos, Aldeias, Creches, Abrigos, Liceu de Artes e Ofícios, Ciee, Parque de Diversões, Senac, Sesc, Senai, Sesi, Iel, Senar, Sest/Senat, SESCOOP, Incra, LBV, Ecad, Campings, OAF, Organizações não Governamentais e demais Entidades pertinentes a nossa categoria profissional, para Assembleia Geral extraordinária no dia 21 de Dezembro de

2020 (segunda-feira), na sede do SENALBA-ES, situado na Rua Barão de Itapemirim, 209, Ed. Álvares Cabral, 5º andar, sala 502, Centro, Vitória/ES, em primeira convocação às 15:30h e em segunda convocação às 16:00h, observando a legislação em vigor, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **A) - Elaboração da pauta unificada de reivindicações visando o fechamento da CCT para o período 2021/2022; B)- Autorizar o SENALBA-ES a instaurar dissídio coletivo de trabalho na hipótese de malogro nas negociações; C) - Aprovar a forma e o percentual de desconto dos beneficiários da CCT, referente a taxa de ajuda para a negociação coletiva, revertida para o SENALBA/ES; D) - Aprovar a instalação da assembleia geral extraordinária permanente E) - Assuntos gerais.**

VITÓRIA/ES, 16 de Dezembro de 2020.

**VANDERCY SOARES NETO -
PRESIDENTE DO SENALBA/ES**
Protocolo 633355

RDG AÇOS DO BRASIL S/A
CNPJ: 27.487.693/0001-45 /
NIRE: 32.300.030.211

ATA DA AGE DE 25/11/2020
(PUBLICAÇÃO RESUMIDA)

DATA/HORA/LOCAL: 25/11/2020 às 9:00hrs, na sede social Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 5520, Bairro Civit II, Serra - ES, **ORDEM DO DIA: 1)** Deliberar sobre a distribuição dos lucros a disposição da assembleia consignados nas demonstrações contábeis no valor de R\$17.721.721,63 entre os acionistas. A ata foi arquivada na JUCEES sob nº 20201076616 em 07/12/2020. Protocolo 201076616 de 03/12/2020.

Protocolo 633397

AGORACRED S.A. SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

C.N.P.J 36.321.990/0001-07
NIRE: 32 3 0002301 1

EDITAL DO EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2020 DA AGORACRED S.A. SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO.

Aos 15 (seis dias) dias do mês de setembro de dois mil e vinte, a diretoria da AGORACRED S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento, reuniu-se, em assembleia geral, juntamente com os acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia que teve a seguinte pauta: **I)** indicação e eleição do Ouvidor para mandato com vigência por prazo indeterminado; Deliberações tomadas por unanimidade: os acionistas deliberaram e aprovaram destituição somente do cargo de Ouvidor do senhor BRUNO HOMBRE PIMENTEL, e elegeram para o Cargo de Ouvidor a senhora GIOVANA SIMPLÍCIO JORDÃO, com vigência de seu mandato por prazo indeterminado ou até sua destituição. Nada mais havendo, seguiu para a assinatura de todos os presentes, sendo protocolada na JUCEES em sob o número 200965395 e registrada em 05 de novembro de 2020 sob nº 20200965395.

AGORACRED S.A. - SCFI
**IVONE MATOS DE OLIVEIRA
SABATINI**

Diretor Administrativo/ Comercial
LEONARDO LIMA BORTOLINI
Diretor Financeiro

Protocolo 633422

AGMAR THOMAZINI, CPF nº 862.503.537-04, torna público que requereu da SEMMA, protocolo nº 825/2020, a LP E LI para a atividade de terraplenagem na rua Eliseo Gasparini, centro, Mun. de VARGEM ALTA - ES.

Protocolo 633423

MADEIRAS SÃO JOÃO LTDA ME, CPF nº 01.430.858/0001-59, torna público que requereu da SEMMA, protocolo nº 842/2020, a LP E LI para a atividade de terraplenagem na localidade de rua São João, Mun. de VARGEM ALTA - ES.

Protocolo 633425

Comunicado

"Higor Nogueira Louback", torna público que obteve junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Teresa, através do processo n.º 11224/2020 Licença Municipal Simplificada N.º 042/2020 para atividade de Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exceto para a terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores), na Rua das Hortênsias - Lote 14 - Jardim da Montanha - Santa Teresa/ES".

Protocolo 633429

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO NEIVA/ES**
**EXTRATO REFERENTE AOS
GABARITOS PRELIMINARES
DAS PROVAS
EDITAL DE CONCURSO
PÚBLICO Nº 05/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, relativo ao **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2020-PMJNES de 17 de janeiro de 2020** (anexo II), para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para diversos **cargos de médio e técnico** para atender demandas da Prefeitura Municipal, SAAE e IPSJON mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **VEM TORNAR PÚBLICO:**

GABARITO PRELIMINAR DA PROVAS OBJETIVAS

1) Os gabaritos preliminar das provas objetivas dos cargos previsto no edital supracitado, provas A e B (quando se aplicado de acordo com o edital), estão disponíveis no site <http://www.fsjb.edu.br/> para consulta.

2) Dos recursos: conforme consta do item 11 do edital supracitado, o candidato deverá observar em especial os itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.3: Os candidatos que não observarem os requisitos acima terão seu (s) recurso (s) **não conhecidos** por descumprimento do edital.

3) DO PRAZO DE RECURSOS: Os interessados terão, unicamente, 02 (dois) dias para contestar o gabarito preliminar, exclusivamente mediante preenchimento do campo disponibilizado na Central do Candidato disponível no site <http://www.fsjb.edu.br/>, a partir **das 12h do dia 16/12/2020 até às 20h59 do dia 17/12/2020**, considerando-se o Horário do Estado do Espírito Santo.

4) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.fsjb.edu.br ou por meio dos telefones (27) 3302-8057 e/ou (27) 99946-3205 das 8h às 12h e 13h às 17h ou pelo e-mail concursojn@fsjb.edu.br

JOÃO NEIVA/ES, em 15 de dezembro de 2020.

**OTÁVIO ABREU XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL DE
JOÃO NEIVA**

Protocolo 633451

O PERFIL

@OFICIAL

QUE VOCÊ RESPEITA
MUITO ANTES DE EXISTIR

PERFIL.
E ARROBA.



ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Ibitirama

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 239/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES.

CONTRATADA: "HELP NET TELECOM E INFORMÁTICA LTDA."

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a Clausula Sexta do Contrato de Prestação de Serviço nº 239/2017 até 31 de Dezembro de 2021, conforme solicitação da Secretária Municipal de Administração no Processo Nº 6479/2020, bem como parecer jurídico e autorização.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo tem seus efeitos em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não foram alteradas pelo presente aditivo, sem qualquer reajuste de preços. Ibitirama - ES, 15 de Dezembro de 2020.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Protocolo 633471

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 132/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES.

CONTRATADA: "CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO -CIEE".

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a Clausula Sétima do Contrato de Prestação de Serviço nº 132/2017, até 31 de Dezembro de 2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de administração no Processo Nº 6483/2020, bem como parecer jurídico e respectiva autorização.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não foram alteradas pelo presente aditivo, sem qualquer reajuste de preço. Ibitirama - ES, 15 de Dezembro de 2020.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Protocolo 633476

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES.

CONTRATADA: "SALESPE MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP".

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a Clausula Quarta do Contrato de Prestação de Serviço nº 147/2017, até 31/12/2021, conforme solicitação, parecer jurídico e autorização no Processo Nº 6502/2020.

CLAUSULA SEGUNDA

Os efeitos do presente termo aditivo entrarão em vigor a partir 01/01/2021.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não foram alteradas pelo presente aditivo, sem qualquer reajuste de valor. Ibitirama - ES, 15 de Dezembro de 2020.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Protocolo 633479

Iconha

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 101/2020

ID 2020.032E0500001.01.0001
CidadES: 2020.032E0500001.01.0001
Pregão Eletrônico nº 009/2020
Processo Administrativo n.º 004.191/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.

Contratada: Favorita Comércio e Serviços Ltda (CNPJ: 21.380.013/0001-03).

Objeto: Modificação Unilateral, visando incluir Dotação Orçamentária no Contrato n.º 101/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de 01 (um) veículo, do tipo Unidade Móvel de Saúde (Ambulância tipo A - Simples Remoção tipo pick-up 4x4), com vistas à Execução da Proposta 10700.073000/1180-05 aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de Assinatura: 15/12/2020.

JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal

Protocolo 633280

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 105/2020

ID 2020.032E0500001.01.0005
CidadES: 2020.032E0500001.01.0005
Pregão Eletrônico nº 010/2020
Processo Administrativo n.º 007.300/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.

Contratada: Alpha6 Veículos Especiais Ltda (CNPJ: 34.091.218/0001-10).

Objeto: Modificação Unilateral, visando incluir Dotação Orçamentária no Contrato n.º 105/2020, que tem por objeto a Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Iconha, com vistas à Execução do Convênio/SESA/002/2020, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de Assinatura: 15/12/2020.

JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal

Protocolo 633281

Iúna

RESUMO DE ADITIVO

Nº 07 - Contrato nº 02/2014. Partes: Mun. Iúna X Marcio Hibner. Objeto: locação de imóvel para utilização dos setores de Tesouraria, Contabilidade, Tributação, Convênio e Nac. A vigência do contrato passa a ser do dia 27/01/2014 a 31/12/2021. Valor aditivado: R\$28.536,00.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO

Protocolo 633294

RESUMO DE ADITIVO

Nº 07 - Contrato nº 37/2015. Partes: Mun. Iúna X Ivanilda Amorim. Objeto: locação de imóvel para funcionamento da Delegacia de Polícia Civil. A vigência do contrato irá do dia 09 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2021. Valor aditivado: R\$16.896,00.

Weliton Virgílio Pereira
PREFEITO

Protocolo 633335

Jerônimo Monteiro

EXTRATO DE CONTRATO - 1º ADITIVO
NÚMERO DO CONTRATO: 83/2020. **TIPO DO CONTRATO:** Prestação de Serviços.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro.

CNPJ: 27.165.653/0001-87. **CONTRATADA:** PAMEG CONSTRUTORA LTDA. **CNPJ:** 29.778.703/0001-27. **ENDEREÇO:** Rod. ES 185, Nº 210, Subsolo, Santa Cruz, Divino de São Lourenço - CEP:29.590-000. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula 6ª, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 4336 de 07 de Dezembro de 2020. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência e o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 83/2020, para o dia **30 de Abril de 2021**. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Dezembro de 2020.

Nara de Bastos Neves

Sector de Contratos

Protocolo 633442

João Neiva

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

CONTRATADA: FUNDAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA

DO OBJETO: reequilíbrio econômico financeiro solicitado em atendimento a necessidade de adequação as obrigações sanitárias impostas em decorrência da Pandemia causada pelo Coronavírus.

A íntegra do termo aditivo mencionado acima encontra-se no processo, portal da transparência e no DOM/ES.

João Neiva, 04 de dezembro de 2020.

José Geraldo Barcellos

Prefeito Municipal em Exercício

Protocolo 633509

Viana

COMUNICADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DA LOCALIDADE CONHECIDA COMO LOTEAMENTO "ELDORADO", BAIRRO NOVA BETHÂNIA, VIANA - ES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017,

seu regulamento Decreto Federal nº 9.310/ 2018, Lei Municipal nº 3.036/ 2019, informa:

Que deu início através do Auto de Demarcação Urbanística ao processo de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal Consolidado da Localidade conhecida como Loteamento "Eldorado", Bairro Nova Bethânia. A área **FOI DEMARCADA** pela Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico e Urbano (SEMOD), deste município, conforme planta, memorial descritivo, planta de sobreposição que integram a presente Demarcação Urbanística, conforme Processo Administrativo nº 007493/ 2020, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, nos termos da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, da Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9310, de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 3.036, de 02 de setembro de 2019.

O edital de publicação do Auto de Demarcação Urbanística, consta publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 290669, Página 269, no dia 07/08/2020.

Diante do exposto, atendendo ao §1º, do art. 20 da Lei Federal nº 13465/ 2017, ao §1º, do art. 13, do Decreto Federal nº 9310/ 2018,

NOTIFICAMOS os proprietários, com matrícula no loteamento, listados no edital de notificação publicado no Diário Oficial do Município de Viana Município, Edição nº 1664, Página 499, no dia 15/12/2020, para que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação deste, apresente impugnação dos atos aqui iniciados

Viana, 11 de Dezembro de 2020.

Gilson Daniel Batista

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 633520

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2020

Código CidadES:

2020.073E0700001.02.0016

Processo Administrativo nº. **13264/2020.**

Ata de Registro de Preços nº 269/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE FROTA, COM IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA WEB, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP OU MICRO PROCESSAMENTO QUE POSSIBILITEM PARA A FROTA DE VEÍCULOS O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EMANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

Valor: R\$ 439.850,00 (quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses.

Viana/ES, 14 de dezembro de 2020.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 633582

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2020

Processo Administrativo nº 11541/2020.

TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI - ME.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO e DECRÉSCIMO de valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 051/2020, firmado entre as partes, nos termos da Cláusula Décima Primeira e fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Valor: o valor do acréscimo é de R\$ 182.743,53 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o percentual de 20,97% (vinte vírgula noventa e sete por cento) e o valor do decréscimo é de R\$ 146,36 (cento e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), perfazendo o percentual de 0,02% (zero vírgula dois por cento).

Viana/ES, 15 de dezembro de 2020.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 633552

Vila Valério

A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES celebrou os seguintes termos contratuais e ajustes:

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 086/2020-ADM

Contratada: M.C. Informática Ltda - Me

Objeto: Locação de impressoras multifuncionais nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.

Alteração: Cláusula Quarta - Do Valor Do Contrato E Forma De Reajuste - Fica efetivada a revisão do valor unitário do Lote 01: R\$ 0,06 (seis centavos) por cópia, de acordo com art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Amparo Legal: Processo Nº 2.409/2019 Pregão Presencial Para Registro De Preços Nº 034/2019

Protocolo 633334

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 094/2020-ADM

Contratada: M.C. Informática Ltda - Me

Objeto: Locação de impressoras multifuncionais nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.

Alteração: Cláusula Quarta - Do Valor Do Contrato E Forma De Reajuste - Fica efetivada a revisão do valor unitário do Lote 01: R\$ 0,06 (seis centavos) por cópia, de acordo com art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Amparo Legal: Processo Nº 2.409/2019 Pregão Presencial Para Registro De Preços Nº 034/2019

Protocolo 633336

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 137/2020-ADM

Contratada: M.C. Informática Ltda - Me

Objeto: Locação de impressoras multifuncionais nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.

Alteração: Cláusula Quarta - Do Valor Do Contrato E Forma De Reajuste - Fica efetivada a revisão do valor unitário do Lote 01: R\$ 0,06 (seis centavos) por cópia, de acordo com art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Amparo Legal: Processo Nº 2.409/2019 Pregão Presencial Para Registro De Preços Nº 034/2019

Protocolo 633337

Câmaras

Iúna

VOTO DE REPÚDIO Nº 01/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PUBLICO A PRESENTE NOTA DE REPUDIO: A Câmara Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.289/0001-15, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 124, 1º Andar, Centro, Iúna/ES, vem manifestar o seu repúdio em decorrência das declarações e palavras do Oficial e Notário do Registro Civil e Notas de Iúna, JEFERSON MIRANDA, sobre o resultado do processo eleitoral do Município. Ocorre que em tais declarações e palavras amplamente divulgadas na mídia, o mesmo induz as pessoas menos esclarecidas a se manifestar sobre o processo eleitoral, inclusive ofendendo de forma acintosa todos os moradores e eleitores do bairro Quilombo. Fatos estes que não se coadunam com a verdade, mostrando apenas a sua falta de respeito com o resultado eleitoral, onde o candidato apoiado pelo Oficial e Notário foi derrotado nas urnas. Em geral, tal tipo de vilania merece ser desconsiderada, pois visa sempre estampar manchetes, às quais não

logra o agressor chegar por mérito, talento ou conhecimento, porém, há limites até para sordidez. Repudiamos o desrespeito no plano pessoal, a intolerância inadmissível no plano da disputa política democrática e a violação de todas as regras elementares do debate plural e civilizado de ideias e ideais, utilizando para tanto, no presente caso, palavras ofensivas que denotam, de forma inequívoca, preconceito social. O Poder Legislativo Municipal, ratifica posição absolutamente contrária a todas as manifestações de preconceito e discriminação, sejam elas de classe social, homofóbica, racismo, de religiosidade e ou de quaisquer outras que diferenciem e que possam ser utilizadas como elementos de segregação e/ou desqualificação de seres humanos. SALA DAS SESSÕES, VEREADOR VEREDINO CANDIDO DE ALMEIDA, CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. 08-12-2020.

Iúna/ES, 08 de dezembro de 2020

João Elias Colombo Horsth

Presidente da Câmara

Protocolo 633396

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério

O Fundo Municipal de Saúde celebrou os seguintes termos contratuais e ajustes:

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 087/2020-FMS

Contratada: M.C. Informática Ltda - Me

Objeto: Locação de impressoras multifuncionais nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.

Alteração: Cláusula Quarta - Do Valor Do Contrato E Forma De Reajuste - Fica efetivada a revisão do valor unitário do Lote 01: R\$ 0,06 (seis centavos) por cópia, de acordo com art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Amparo Legal: Processo Nº 2.409/2019 Pregão Presencial Para Registro De Preços Nº 034/2019

Protocolo 633338

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 097/2020-FMS

Contratada: M.C. Informática Ltda - Me

Objeto: Locação de impressoras multifuncionais nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.

Alteração: Cláusula Quarta - Do Valor Do Contrato E Forma De Reajuste - Fica efetivada a revisão do valor unitário do Lote 01: R\$ 0,06 (seis centavos) por cópia, de acordo com art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Amparo Legal: Processo Nº 2.409/2019 Pregão Presencial Para Registro De Preços Nº 034/2019

Protocolo 633339

Vitória (ES), quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020.

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 138/2020-FMS

Contratada: M.C. Informática Ltda - Me

Objeto: Locação de impressoras multifuncionais nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.

Alteração: Cláusula Quarta - Do Valor Do Contrato E Forma De Reajuste - Fica efetivada a revisão do valor unitário do Lote 01: R\$ 0,06 (seis centavos) por cópia, de acordo com art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Amparo Legal: Processo Nº 2.409/2019 Pregão Presencial Para Registro De Preços Nº 034/2019

Protocolo 633340

Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério

O Fundo Municipal de Assistência Social celebrou os seguintes termos contratuais e ajustes:

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 085/2020-FMAS

Contratada: M.C. Informática Ltda - Me

Objeto: Locação de impressoras multifuncionais nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.

Alteração: Cláusula Quarta - Do Valor Do Contrato E Forma De Reajuste - Fica efetivada a revisão do valor unitário do Lote 01: R\$ 0,06 (seis centavos) por cópia, de acordo com art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Amparo Legal: Processo Nº 2.409/2019 Pregão Presencial Para Registro De Preços Nº 034/2019

Protocolo 633332

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 096/2020-FMAS

Contratada: M.C. Informática Ltda - Me

Objeto: Locação de impressoras multifuncionais nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.

Alteração: Cláusula Quarta - Do Valor Do Contrato E Forma De Reajuste - Fica efetivada a revisão do valor unitário do Lote 01: R\$ 0,06 (seis centavos) por cópia, de acordo com art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Amparo Legal: Processo Nº 2.409/2019 Pregão Presencial Para Registro De Preços Nº 034/2019

Protocolo 633333

Fundo Municipal de Educação de Vila Valério

O Fundo Municipal de Educação celebrou os seguintes termos contratuais e ajustes:

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 088/2020-FME

Contratada: M.C. Informática Ltda - Me

Objeto: Locação de impressoras multifuncionais nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.

Alteração: Cláusula Quarta - Do Valor Do Contrato E Forma De Reajuste - Fica efetivada a revisão do valor unitário do Lote 01: R\$ 0,06 (seis centavos) por cópia, de acordo com art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Amparo Legal: Processo Nº 2.409/2019 Pregão Presencial Para Registro De Preços Nº 034/2019

Protocolo 633343

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 095/2020-FME

Contratada: M.C. Informática Ltda - Me

Objeto: Locação de impressoras multifuncionais nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.

Alteração: Cláusula Quarta - Do Valor Do Contrato E Forma De Reajuste - Fica efetivada a revisão do valor unitário do Lote 01: R\$ 0,06 (seis centavos) por cópia, de acordo com art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Amparo Legal: Processo Nº 2.409/2019 Pregão Presencial Para Registro De Preços Nº 034/2019

Protocolo 633344

Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE.

Contratada: RCS SOLUÇÕES MÉDICAS S/A.

Processo Administrativo nº

880/2020 de 12/11/2020.

Lei Federal n.º 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520 consolidada e demais Legislações pertinentes.

Objeto: Aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato, em 17,3523% acrescendo ao valor do contrato a quantia de R\$ 214.723,80 (duzentos e quatorze mil e setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

Data de Assinatura: 04/12/2020.

Eduardo Marozzi Zanotti
Presidente do CIM Polinorte

Protocolo 633522

Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Norte do Estado do Espírito Santo

COMUNICADO

"CONSORCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE", torna público que RECEBEU do IEMA, através do Processo N.º 59056258, Licença Ambiental de Operação - LO - GSIM/CRSS/N.º 230/2020/CLASSE II, para atividade de ESTERILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE POR MEIO DE AUTOCLAVE, na BR 259, Rodovia do Contorno, S/N.º, Córrego Estrela, Colatina/ES.

Protocolo 633375

Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV -

CERTIDÃO

A JUCEES arquivou em 14/12/2020 sob o nº 20201049660 Ata de Reunião Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento Turismo e Inovação de Vitória - CDTIV, realizada em 18 de novembro de 2020, com a seguinte deliberação: Destituição e eleição de membros da Diretoria Executiva e da Diretoria Técnica.

NIRE: 32300021352.

CNPJ: 31.482.631.0001-18

Vitória, 15 de dezembro de 2020.

Protocolo 633231

Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -

CODEG

EDITAL DE 3ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA

A Codeg - Cia. de Mel. e Des. Urb. de Guarapari, convoca seus acionistas e conselheiros para Assembleia **GERAL EXTRAORDINARIA** a se realizar dia **18/12/2020, às 09h, na sede da CIA**, situada na Rua Clementino Butcke, nº76, CEP nº. 29215-025, Muquiçaba, Guarapari - ES.

Ordem do dia: Assuntos Gerais

Guarapari (ES), 15 de dezembro de 2020.

Watson de Araújo Monteiro

Diretor Presidente

Protocolo 633303

CODEG

3ª PRORROGAÇÃO DE PRAZOS CONTRATO

CP 009/2019 PROCESSO CODEG Nº 300360/2020

PRORROGAÇÃO 301622/2020

CONTRATANTE: Codeg - Cia. Mel. Des. Urb. Guarapari.

CONTRATADA: SALVADOR ENG. LTDA
OBJETO: 3ª PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DO CONTRATO DE SERV. C/ FORNEC DE MATERIAS P/ EXEC. DE INSTALAÇÕES DE REVITALIZAÇÃO E MELHORIA DE I.P. NA ORLA DA PR. DO MORRO E MEAÍPE.

PRAZO: 6 (seis) MESES

Guarapari (ES), 24 novembro de 2020.

Watson de Araújo Monteiro

Diretor-Presidente

Protocolo 633299

CODEG

3ª ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

PROCESSO301488/2020

CONTRATANTE: Codeg - Cia. Mel. Des. Urb. Guarapari.

CONTRATADA: COMPROCARD LTDA.

OBJETO: Administração e emissão de cartão-alimentação.

VALOR MENSAL: R\$ 1.047,54 (hum mil quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

PRAZO 18/12/2020 a 17/12/2021

Guarapari (ES), 17 de dezembro de 2020.

Watson de Araújo Monteiro

Diretor-Presidente

Protocolo 633327





LICITAÇÕES

Prefeituras

Boa Esperança

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E SUA HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 001/2020
Processo nº 2.067/2020

O **Fundo Municipal de Educação de Boa Esperança/ES, UASG 927388**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, o resultado da licitação e sua homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para executar serviços de Transporte Escolar, sob a forma de fretamento para atender os alunos da zona rural do Município de Boa Esperança/ES (redes municipal e estadual). Empresas Adjudicadas: **GERENILDA FERRETE DA SILVA ME, CNPJ nº 12.570.252/0001-35**, nos lotes **2, 3, 5, 6 e 7** no valor total de **R\$ 567.697,73** (quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos) e **JC TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME, CNPJ nº 18.984.847/0001-13**, nos lotes **1 e 4** no valor total de **R\$ 651.174,01** (seiscentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e um centavo). **Homologação:** Em 14 de dezembro de 2020, pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal Lauro Vieira da Silva.

Boa Esperança/ES, 14 de dezembro de 2020.

João Flávio Zoteli Areia
Pregoeiro Oficial

Código Identificador:
2020.013E0500005.01.0006
Protocolo 633293

Cachoeiro de Itapemirim

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: **Pregão Eletrônico nº 038/2020 - ID 850432**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (03 UNIDADES)**

PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Acolhimento das propostas a partir de: 16/12/2020 às 17h45min. Abertura de propostas: 30/12/2020 às 12h00min. Início da sessão de disputa: 30/12/2020 às 13h00min. Edital disponível nos sites \\cecg-01\PMCTA\CML 2018\Publica\A\A\Resumo de Edital\Pregão Eletrônico\www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES,
15/12/2020.

Lais Cristina Gaspar Corrêa
Pregoeira Oficial

Protocolo 633497

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: **Pregão Eletrônico nº 039/2020 - ID 850453**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ESPORTE E DIVERSÃO PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Acolhimento das propostas a partir de: 16/12/2020 às 17h45min. Abertura de propostas: 30/12/2020 às 12h00min. Início da sessão de disputa: 30/12/2020 às 13h00min. Edital disponível nos sites \\cecg-01\PMCTA\CML 2018\Publica\A\A\Resumo de Edital\Pregão Eletrônico\www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES,
15/12/2020.

Renata Lopes dos Santos Zagotto
Pregoeira Oficial

Protocolo 633498

Castelo

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 055/2020**, do tipo menor preço por item, contratação de empresa especializada no fornecimento de relógios de ponto biométrico, bem como na prestação dos serviços de instalação, treinamento, configuração e adequação dos equipamentos com software de sistema de controle de acesso e registro de ponto eletrônico nas secretarias municipais de Administração, Turismo e Cultura, Meio Ambiente, Interior, Esportes, Planejamento, Serviços Urbanos, Agricultura, Assistência Social, Educação, Finanças, Obras, Procurado-

ria-Geral, Unidade Central de Controle Interno e Gabinete do Prefeito. Data e horário do recebimento das propostas: até as 07:30 horas do dia 30/12/2020. Data e horário do início da disputa: 08:00 horas do dia 30/12/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico <http://www.bllcompras.com/> e <http://www.castelo.es.gov.br/>. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (28) 35428514/8520.

Castelo, ES, 15/12/2020

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro

Protocolo 633478

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial Nº 080/2020 - RETIFICADO E PRORROGADO

Objeto: contratação de empresa para realização dos serviços de varrição de vias e logradouros públicos, retirada de areia, capina, roçada, pintura de canteiros e meio-fio, limpeza de praças, parques e jardins, raspagem, rastelação, limpeza de cemitérios, limpeza de bueiros, córregos e rios, lavagem de ruas e avenidas, coleta e transporte de resíduos urbanos (domiciliar e comercial) classe II- A, com caminhão coletor compactador e demais serviços pertinentes a limpeza pública do município de Castelo.

Data de abertura: 30/12/2020

Horário: 10:00

Fornecimento do edital: Site <http://www.castelo.es.gov.br/> link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 15/12/2020

Cleidiano Alochio Coaioto

Pregoeiro

Protocolo 633496

RESULTADO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2020

A Prefeitura Municipal de Castelo torna público que o pedido de impugnação do edital do Pregão Presencial Nº 080/2020, apresentado por **RG EMPREENHIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI** foi procedente, diante do exposto, decide este Pregoeiro pela republicação do edital, e que devem ser divulgadas da mesma forma em que se deu o texto original

Castelo-ES, 15/12/2020

Cleidiano Alochio Coaioto

Pregoeiro

Protocolo 633502

Conceição do Castelo

ERRATA DE AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020: onde se lê: "Protocolo dos envelopes até as 13h00min do dia 16 de dezembro de 2020, sendo a abertura as 08h30min do mesmo dia.", ler-se-á: "Protocolo dos envelopes até as 13h00min do dia 16 de dezembro de 2020."

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020: onde se lê: "Protocolo dos envelopes até as 13h00min do dia 16 de dezembro de 2020, sendo a abertura as 08h30min do mesmo dia.", ler-se-á: "Protocolo dos envelopes até as 13h00min do dia 16 de dezembro de 2020."

A Prefeitura de Conceição do Castelo informa ainda que será publicado em seu site oficial a **ERRATA Nº 01 REFERENTE A ALGUNS PONTOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020**.

Informações através do E-mail: pmcc.licita@gmail.com Tel. (28) 3547-1427, Edital no site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Conceição do Castelo, ES, 14 de dezembro de 2020.

Christiano Spadetto

Prefeito Municipal

Protocolo 633353

Governador Lindenberg

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020. (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Governador Lindenberg-ES, por intermédio do pregoeiro municipal, que abaixo subscreve, torna público que foi **suspenso a data de abertura e julgamento** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 017/2020, do tipo menor preço por lote, para avaliação mais criteriosa de impugnação realizada no edital acima citado.

Objeto: Formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar.

Informações pelo telefone (27) 3744-5214 das 11:00h às 17:00h. Gov. Lindenberg - ES, 16.12.2020.

Edigar Casagrande

Pregoeiro

Protocolo 633445

Iúna**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 159/2020****Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES**Processo licitatório Nº:** 0874/2020**Edital:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR E PAPELARIA**Empresa:** AGNES COMERCIAL LTDA ME**CNPJ:** 03.450.477/0001-67**Valor global:** R\$105.668,92**Vigência:** 12 MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO**ID CIDADES:** 2020.037E0700001.02.0035A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.**WELITON VIRGILIO PEREIRA**
PREFEITO**VANESSA LEOCÁDIO ADAMI**
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Protocolo 633328**Linhares****AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020**O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 217/2020, de 10/12/2020, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020, conforme abaixo:
Empresa Vencedora: ATIVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI EPP

A Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que abre-se o prazo legal para interposição de recursos. Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600019.01.0006.

Linhares-ES, 15 de dezembro de 2020.

Kátia Cilene dos Santos Félix
Presidente da CPL**Protocolo 633316****AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO REFERENTE A HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2020**

O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 217/2020, de 10/12/2020, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 008/2020.

EMPRESA INABILITADA:
ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.EMPRESAS HABILITADAS:
N.G. ENGENHARIA LTDA,
CONSTRUTORA VIA NORTE

LTDA, JPR CONSTRUTORA LTDA EPP, ATIVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, WVS CONSTRUTORA LTDA, DN CONSTRUÇÕES, TOPOGRAFIA E CONSULTORIA EIRELI, ARCEL EMPREENDIMENTOS LTDA, CUCO COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, COMÉR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI e BASE FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME. Os autos encontram-se com vistas franqueadas. A Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que abre-se o prazo legal para interposição de recursos. Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600024.01.0009

Linhares-ES, 15 de dezembro de 2020.
Kátia Cilene dos Santos Félix
Presidente da CPL

Protocolo 633331

Aviso de Resultado Preliminar
Após análise efetuada pelo Comitê Gestor e de Avaliação Técnica da Lei Aldir Blanc, conforme indicação em Portaria SECULTEL 005/2020, encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Linhares <http://www.linhares.es.gov.br> o resultado preliminar do Edital Emergencial da Cultural Nº 001/2020 - Lei 14.017/2020 - Aldir Blanc.

Linhares, 15 de dezembro de 2020
Ivan Salvador Filho
Secretário Municipal de Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer
Decreto 030/2017

Protocolo 633534**COMUNICADO**

O Município de Linhares - ES, CANCELA a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2020, da empresa J.B. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2020, da empresa SNC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, referente ao PE FMS Nº 032/20, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 27/11/2020 - PG 02 E 03 - LICITAÇÕES - PROCESSO Nº 9802/2020.

Protocolo 633403**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2020****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Linhares-ES.**CONTRATADA:** STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI**VALOR TOTAL:** R\$19.728,00**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**ASSINATURA:** 15/12/2020**OBJETO:** aquisição de material de consumo (pneus - lote 02) para atender a demanda da frota de veículos oficiais, máquinas e equipamentos do Município de Linhares.**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 36/2020.**PROCESSO:** 004228/2020**Cód. CidadES Contratações:** 2020.042E0600024.02.0003**Protocolo 633404****RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 138/2020****CONTRATANTE:** O Fundo Municipal de Saúde de Linhares/ES.**CONTRATADA:** MAIS PÃO PANIFICADORA LTDA EPP**VALOR TOTAL:** R\$ 42.000,00**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**ASSINATURA:** 15/12/2020**OBJETO:** aquisição de material de consumo (marmix e outros - LOTE 1), destinado a atender o Centro de Atenção Psicossocial de Linhares - CAPS II e Vigilância em Saúde, deste Município - LOTE 1.**MODALIDADE:** PE FMS Nº 056/2020.**PROCESSO:** 013083/2020**Cód. CidadES Contratações:** 2020.042E0500001.02.0033**Protocolo 633448****Mucurici****AVISO****2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E DE PRAZO DE EXECUÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019/PM****TERMO DE CONTRATO Nº 02/2020/PM****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mucurici/ES.**CONTRATADA:** FLOEMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**OBJETO:** Execução das obras de Reformas do Ginásio Poliesportivo "Nascimento Inácio dos Santos", na sede deste município.**VALOR ADITIVADO:** R\$ 165.098,12 (cento e sessenta e cinco mil, noventa e oito reais e doze centavos).**PRAZO DE EXECUÇÃO:** De 31/12/2020 à 30/06/2021.

As demais cláusulas do contrato original permanecerão inalteradas. O presente Aditivo, foi celebrado de acordo com os Art. 57 e Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Mucurici/ES, 15 de dezembro de 2020.

OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Protocolo 633503**Pedro Canário****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020**

O Município de Pedro Canário, através do Pregoeiro, no uso das suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação a seguir caracterizada.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 037/2020**OBJETO:** Pregão Presencial, tipo menor preço por **LOTE**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CAMINHÃO ROLL ON/ROLL OFF E CAIXAS ESTACIONÁRIAS PARA ATENDER DEMANDAS AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO.****DATA DA ABERTURA:** 05/01/2021 - 09:00 Horas

O procedimento licitatório obedecera ao disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra à disposição dos interessados na sede da PMCP e no site <http://www.pedrocanario.es.gov.br/>.

Pedro Canário/ES, 15 de dezembro de 2020.

PREGOEIRO OFICIAL
Protocolo 633421**Presidente Kennedy****PREGÃO ELETRÔNICO SRP 091/2020**
PROCESSO 17704/2020

O município de Presidente Kennedy-ES, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "pregão eletrônico" SRP, tipo menor preço para aquisição de Fórmulas Nutricionais para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e itens exclusivos para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. O edital estará disponível nos sites <http://www.presidentekennedy.es.gov.br/> e www.bllcompras.org.br ou no setor de licitação, localizado na Rua Atila Vivacqua, 48, Centro, nos dias úteis de 08h as 17h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 13/01/2021.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** às 09h00min do dia 13/01/2021.

Presidente Kennedy, 15/12/2020

Karina Costalonga Batista
Pregoeira**Protocolo 633439****PREGÃO ELETRÔNICO SRP 097/2020**
PROCESSO 22411/2020

O município de Presidente Kennedy-ES, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "pregão eletrônico" SRP, tipo menor preço para contratação exclusiva de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para aquisição de materiais de consumo e permanente para atender as necessidades da Central de Material e Esterilização (CME) do Pronto Atendimento Municipal e da Estratégia de Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES. O edital estará disponível nos sites <http://www.presidentekennedy.es.gov.br/> e www.bllcompras.org.br ou no setor de licitação, localizado na Rua Atila Vivacqua, 48, Centro, nos dias úteis de 08h as 17h.

Vitória (ES), quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Até às 08h00min do dia
14/01/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA
DE PREÇOS às 09h00min do dia
14/01/2021.

Presidente Kennedy, 15/12/2020

Karina Costalonga Batista
Pregoeira

Protocolo 633495

Viana

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 9316/2020.
A Prefeitura de Viana, através da 2ª Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, comunica aos interessados que realizará a licitação: **TOMADA DE PREÇOS nº. 009/2020** - Objeto: **Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para o serviço de CONSTRUÇÃO DA CASA DA CERA, JUCURUBA - MUNICÍPIO DE VIANA-ES.**
Abertura dos Envelopes: às 10h do dia 15/01/2021.

O Edital estará disponível na Sala da CPL, de segunda a sexta-feira, de 09h às 17h, através da apresentação de mídia Eletrônica (CD, Pen drive, Etc.), Tel.: (27) 2124-6714, site: viana.es.gov.br/licitacoes e/ou email: mailto:segundacpl@viana.es.gov.br.

Viana/ES - 15 de dezembro de 2020.
Daniela Moschen Ribeiro

Presidente da 2ª CPL

Protocolo 633558

Câmaras

Irupi

RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº
005/2020**

A Câmara Municipal de Irupi-ES, torna público o resultado do julgamento do pregão presencial em epigrafe, que tem como objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Câmara Municipal de Irupi, sagrou vencedora a Empresa: I.C. SERAFINI REFRIGERAÇÃO, no valor total de R\$ 43,800,00(quarenta e três mil e oitocentos reais). O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sede da Câmara.

Irupi, 15 de dezembro de 2020.

Valmir de Almeida Montoni
Presidente da Câmara

Protocolo 633501

Entidades Municipais

Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATAI/ES

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATAI, através da Comissão de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2020 - ID 850302.** Objeto: **contratação de empresa de auditoria independente para execução dos trabalhos de análise, revisão e emissão de relatórios e pareceres sobre os controles internos, as demonstrações contábeis e financeiras para o exercício de 2020.** Acolhimento das propostas a partir: 16/12/2020 às 12h. Abertura de propostas: 29/12/2020 às 09h. Início da Sessão de disputa: 29/12/2020 às 10h. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e ww.dataci.es.gov.br. Cachoeiro de Itapemirim - ES, 15/12/2020

**NILVA BRANDAO DE ALMEIDA
NOVAES**
Pregoeira

Protocolo 633302

Fundo Municipal de Saúde de Montanha

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020
O MUNICÍPIO DE MONTANHA/
ES, através do FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE, UASG 461568, através** de sua Pregoeira, no cumprimento das Leis 10.520/02, 8.666/93, e Leis Complementares, torna público aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automóvel de passeio 0 km, de acordo com o Convênio SESA nº 0008/2020, é Aquisição de 02 (dois) veículos Ambulâncias tipo A modelo furgão de simples remoção, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Montanha/ES. **Entrega das Propostas:** a partir de 16/12/2020 às 08h:00 no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Abertura das Propostas: 29/12/2020 às 08h:00 no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, <http://montanha.es.gov.br/> ou pelo e-mail: licitacao@montanha.es.gov.br ou na sala da licitação na Praça Osvaldo Lopes, s/n, centro, a partir da data da publicação deste aviso, de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 13:00 horas. Mais informações através do telefone: 27 3754-2262. Montanha/ES, 15 de dezembro de 2020.

Aline Amaral
Miranda Pregoeira

Protocolo 633424

Fundo Municipal de Saúde de Mucurici

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Mucurici/ES torna pública a realização de um processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de insumos e medicamentos para a Unidade Mista de Internação de Mucurici (UMIM), nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, com o previsto no artigo 1º, inciso I, "b" da Medida Provisória 961/2020.

Vigência: A presente dispensa terá vigência da data de sua publicação oficial até o dia 31 de dezembro de 2020.

Dotação Orçamentária:
060002.1030100232.055-33903000000.

Nesses termos, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação sob a caracterização de situação emergencial, bem como dispõe o inciso I, art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Mucurici/ES, 15 de dezembro de 2020.

MARILÚCIA DE SOUZA SÁ
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Protocolo 633346

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

PREFEITURA DE NOVA VENECIA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 SUSPENSÃO "SINE DIE"

O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Presidente da CPL, vem neste ato informar aos interessados, da SUSPENSÃO "SINE DIE", tendo em vista a necessidade de retificação do Edital de Tomada de Preços nº 001/2020, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de serviços no regime de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais para construção de cobertura para viaturas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, neste Município, conforme OFÍCIO N.º 484/2020/SMS/ADM.

Marcada para o dia 16/12/2020, às 08:30. A nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na imprensa Oficial.

Nova Venécia, 15/12/2020.

WAGNER GASPAR DADALTO
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 633402

Fundo Municipal de Saúde de Serra

**AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA - PMS, por intermédio da
Secretaria Municipal de Saúde-
SESA, torna público a realização da
licitação, na modalidade: "PREGÃO
ELETRÔNICO", do tipo: MENOR
PREÇO. O edital estará disponível
no site <http://licitacoes-e.com.br/>**

**Pregão Eletrônico nº 292/2020
Processo nº 32.882/2020
Licitação nº 850324**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de refrigeração (Câmaras Frias).

Abertura da sessão: 12/01/2021 às 09:00h.

Pregoeiro: Carolina Soares Teixeira.

Serra, 15 de Dezembro de 2020.

**Equipe de Pregão -SESA/PMS
Protocolo 633320**

**AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA - PMS, por intermédio da
Secretaria Municipal de Saúde-
SESA, torna público a realização da
licitação, na modalidade: "PREGÃO
ELETRÔNICO", do tipo: MENOR
PREÇO. O edital estará disponível
no site <http://licitacoes-e.com.br/>**

**Pregão Eletrônico nº 293/2020
Processo nº 67.212/2019
Licitação nº 850327**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de exames de ultrassonografia.

Abertura da sessão: 11/01/2021 às 09:00h.

Pregoeiro: Liliane Carla de Almeida Souza de Santana.

Serra, 15 de Dezembro de 2020.

**Equipe de Pregão -SESA/PMS
Protocolo 633322**

Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Vila Valério-ES, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços da: **TOMADA DE PREÇOS Nº 000005/2020 - PROCESSO Nº 002173/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção do Centro de Vivência do Idoso, na Rua Alicia Trams Loose, Bairro Condeva, Sede do Município de Vila Valério/ES.**

**LICITANTE CLASSIFICADA:
1º LUGAR CASA TRANSPORTES
E CONSTRUTORA EIRELI EPP** no valor total de **R\$ 796.867,06.**

Vila Valério, 15 de dezembro de 2020.

CLEBERSON DEPRÁ
Presidente da CPL - PM ViVa

Protocolo 633395

Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2020 PROCESSO Nº 74.510/2019 PE.: 148/2020 das partes PMVV X D & D EMPRENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA: Para Aquisição de Equipamentos Médico/Hospitalar - UPA RIVIERA DA BARRA. Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07,09,10,12,14e 15, no valor de R\$ 246.855,00 (duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais) Prazo: 12 (doze) meses. SEMSA/PMVV

Protocolo 633376

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2020 PROCESSO Nº 74.510/2019 PE.: 148/2020 das partes PMVV X PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA: Para Aquisição de Equipamentos Médico/Hospitalar - UPA RIVIERA DA BARRA. Lotes 03,08,11,13, no valor de R\$ 123.178,50 (cento e vinte e três mil e cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos) Prazo: 12 (doze) meses. SEMSA/PMVV

Protocolo 633379

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2020 PROCESSO Nº 31.577/2020 PE.: 163/2020 das partes PMVV

X OFFICEVIX COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI: Para Aquisição de Mobiliários - UPA RIVIERA DA BARRA. Lotes 01, 03, no valor de R\$ 216.546,00 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e seis reais) Prazo: 12 (doze) meses. SEMSA/PMVV

Protocolo 633380

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2020 PROCESSO Nº 31.577/2020 PE.: 163/2020 das partes PMVV X VITOFLEX FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS EIRELI: Para Aquisição de Mobiliários - UPA RIVIERA DA BARRA. Lotes 01,

04, 05, no valor de R\$ 74.300,00 (setenta e quatro mil e trezentos reais) Prazo: 12 (doze) meses. SEMSA/PMVV

Protocolo 633381

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2020 PROCESSO Nº 23.683/2020 PE.: 160/2020 das partes PMVV X GRÁFICA DOSSI LTDA ME: Para Aquisição de Material de consumo - Material Gráfico e de Estimulo Visual. Lote 01, no valor de R\$ 199.990,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais) Prazo: 12 (doze) meses. SEMSA/PMVV

Protocolo 633384

DIZEM QUE
PRA VALER,
A LEI TEM QUE

SAIR DO PAPEL.

NÃO É À TOA
QUE SOMOS

100%
DIGITAL.

www.dio.es.gov.br

DESDE 1890

O QUE FAZ O
ESPÍRITO SANTO SE
DESENVOLVER SAI
PRIMEIRO AQUI.

IMPrensa
OFICIAL/ES



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO